ANNO LXII — NUMERO 119 | DOMINGO 23 DE MAIO DE 1886

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. . . . . $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por seis mezes adiantados. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$000
Por um anno dem. . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. . . . . $100

# DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

## TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

LISBOA, 22 de Maio.

**A Princeza de Joinville foi visitada por muitos brasileiros distinctos que residem nesta cidade.**

ATHENAS, 21 de Maio.

**Um novo gabinete grego constituio-se sob a presidencia do Sr. Tricoupis.**

ATHENAS, 22 de Maio.

**Tendo os turcos atacado as avançadas gregas, está no seu cumulo a irritação na Grecia.**

**O sr. Tricoupis, chefe do gabinete, declarou que, á vista dos acontecimentos, o governo retardava o desarmamento das tropas, e protestava contra o bloqueio estabelecido pelas armadas de diversas potencias.**

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 22 de Maio de 1886.

## INSTRUCÇÃO POPULAR

### MYTHOLOGIA

—

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

—

**Plutão e as divindades infernaes**

(*Continuação*)

O Inferno dividia-se em tres partes principaes: —O Erebo, o Tartaro ou Ténaro, e os Campos Elysios.

O Erebo era a parte que mais proxima ficava da terra; constituia por assim dizer o vestibulo dos dominios infernaes. O Tartaro, collocado a uma profundidade immensa, era o sitio destinado para os grandes criminosos expiarem os seus delitos em tormentos horrorosos. Finalmente nos Campos Elysios habitavam as almas dos justos, dos virtuosos, d'aquelles que por qualquer forma haviam contribuido para o bem estar da humanidade; reinava alli uma primavera eterna e uma delicia constante.

Minos, Eaco e Rhadamanto, que tinham outr'ora sido poderosos monarchas na terra, desempenhavam no Inferno o cargo de juizes ante os quaes Mercurio conduzia as almas dos mortos; incumbia-lhes, pois, sentenciar o castigo ou premio das más ou boas acções praticadas por cada um. Mino, Eaco e Rhadamanto haviam sido providos n'aquella magratratura suprema e tremenda em recompensa das inexcediveis virtudes e alta sabedoria, que esses tres monarchas tinham demonstrado ao governarem outr'ora os seus povos.

Cinco rios havia circumdando o reino de Plutão: o Styge, o Acheronte, o Cocyto, o Phlegethonte e o Lethes. De todos estes o mais celebre e o mais pavoroso era o Styge, que em seu percurso descrevia nove circuitos em torno da mansão infernal. Em vez de rio chamavam-lhe alguns mythologos lago, dando-lhe designação feminina. Entre os pagãos tomar o Styge ou a Styge por testemunha solemne de qualquer promessa era o juramento mais inviolavel que se podia prestar,—tão inviolavel que se podia prestar,—tão inviolavel que os proprios deuses, inclusivamente o soberano Jupiter, não poderiam quebral-o sem se arriscarem á perda de seu poderio!

O Acheronte suppunham-n'o os mythologos filho do Sol e da Terra, e fôra transformado em rio infernal pelo crime de haver fornecido agua aos Titans, quando estes se revoltaram contra Jupiter; as aguas do Acheronte distinguiam-se por essencialmente amargas e lodosas.

O Cocyto descrevia o seu percurso em torno do Tartaro; as suas aguas não eram outra cousa mais do que as lagrimas vertidas pelos condemnados que alli expiavam seus crimes.

O Phlegethonte circumdava o Tartaro tambem; mas este era um rio de fogo: d'entre as suas ondas em labaredas surgiam gritos de angustia exhalados pelos infelizes que ahi padeciam o tormento das chammas.

« Plegethonte das casas, em que habita
A eterna noite, os muros vai lambendo;
Espadanas de fogo, com que imita
Os rios, pelas margens brota ardendo;
Nas ondas, que do centro ao ar vomita,
O espumoso rio está fervendo,
Vendo-se almas, que arrojava o centro,
Sahir ao alto e recolher-se dentro.

(G. P. de Castro—*Ulysséa*, IV)

(*Continua.*)

## PARTE OFFICIAL

### Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE MAIO DE 1886

Actos:

— O vice-presidente da provincia, tendo em vista o officio de 8 do corrente mez, do Dr. juiz de direito do 1.º districto criminal, do qual se verifica que é actualmente de 468 o numero de eleitores da parochia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, determina, de accordo com o art. 94 do regulamento expedido com o decreto n. 8,212 de 13 de Agosto de 1881, que a mesma parochia seja dividida em duas secções, pela seguinte fórma:

1.ª secção, tendo por séde o consistorio da respectiva matriz, compor-se-ha dos eleitores do 1.º ao 9.º quarteirões.

2.ª secção, Arsenal de Marinha, compor-se-ha dos eleitores do 10.º ao 22.º quarteirões.

Assim fica sem effeito a portaria de 25 de Agosto de 1881, na parte relativa á reunião dos referidos eleitores.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 474, de 11 do corrente, resolve nomear para o lugar vago de subdelegado de Palmeira, de Garanhuns, o cidadão José Antonio de Moraes.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 453, de 6 do corrente, resolve exonerar Felippe Nery Soares do cargo de subdelegado do 1.º districto de Afogados de Ingazeira, e nomear para substituil-o o actual 1.º supplente, Manoel José do Valle, e para a vaga por este deixada, o cidadão Victorino José de Moura.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 453, de 6 do corrente, resolve nomear para o lugar de subdelegado do districto de Ingazeira, o actual 1.º supplente, Manoel Caetano da Silva, em substituição de Claudino Cavalcante de Freitas, que não aceitou a nomeação, e para o lugar de 1.º supplente da referida subdelegacia, o actual 3.º supplente, Manoel Alexandrino de Veras; e para a vaga por este deixada, o cidadão Agostinho Francisco Nogueira.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu João Baptista de Albuquerque Maranhão, resolve exoneral-o do cargo de 3.º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo de Bom Jardim, e nomear para substituil-o, Antonio Francisco do Rego, que prestará o juramento do estylo no prazo de um mez. — Communicou-se ao Dr. juiz de direito.

Officios:

— Ao commandante das armas. — Communico a V. Exc., para os fins convenientes e em additamento ao meu officio de 17 de Abril proximo findo, que o conselho de investigação, a que foi submettido o tenente quartel-mestre do corpo de policia, Antonio José de Souza e Silva, e de qual fizeram parte os officiaes do exercito, major Estevão José Ferraz, capitães João Justiniano da Rocha, Manoel Anselmo Pereira Guimarães e tenente Sebastião Gonçalves da Costa, terminou os respectivos trabalhos no dia 7 do corrente mez.

— Ao Dr. juiz do direito e de orphãos e ausentes do Recife.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que expedi hoje ordem ao commandante interino do corpo de policia, no sentido de enviar-lhe, afim de providenciar, na fórma da lei, o espolio do sargento Manoel Fernandes da Silva, de que trata o incluso officio por cópia.

— Ao commandante superior da guarda nacional da comarca do Recife.—Sirva-se V. S. de providenciar no sentido de ser dispensado de fazer parte do conselho de revisão da qualificação dos guardas nacionaes do 8.º batalhão do infantaria, o capitão da 3.ª companhia do mesmo batalhão, Manoel dos Santos Pimentel, conforme solicita o Dr. chefe de policia, em officio n. 488, de hoje datado, visto ser o dito official empregado na Secretaria de Policia, onde faz-se preciso seu comparecimento diario, pelo avultado expediente que ha na referida Secretaria.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao major Estevão José Ferraz.—Communico a V. S., para os fins convenientes e em resposta ao seu officio de 7 do corrente mez, que mandei hoje archivar os autos do conselho de investigação a que ultimamente foi submettido o tenente quartel-mestre do corpo de policia, Antonio José de Souza e Silva, visto que os membros do referido conselho, presidido por V. S., decidiram, por plenalidade de votos, não achar-se provado o crime imputado áquelle official.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Mande V. S. satisfazer, com urgencia, o incluso pedido de medicamentos, de que tem carencia a enfermaria militar.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S., para os fins convenientes, as inclusas notas do gaz consumido no mez de Abril findo, com a illuminação dos quarteis dos batalhões de infantaria, 2.º e 14.º, companhia de cavallaria e enfermaria militar, na quantidade de 26,100 pés cubicos, e bem assim a informação, junta por cópia, do engenheiro encarregado das obras militares, de hoje datada, sob n. 32, relativa ao mesmo consumo.

— Ao mesmo.—Mande V. S. ajustar contas ao alferes Serafim José do Valle, que foi transferido do 14· batalhão de infantaria para o 11· da mesma arma.

— Ao mesmo. — Declaro a V. S. para os fins convenientes, que tendo o engenheiro em chefe do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco Aristides Galvão de Queiroz seguido para a corte a 10 do corrente, assumio o serviço nesse dia da direcção dos respectivos trabalhos o engenheiro chefe de secção João Bezerra de Mello.

— Ao mesmo—Communico a V. S. para os fins convenientes, que foi hoje exonerado a pedido João Baptista de Albuquerque Maranhão do cargo de 3· supplente do juiz municipal do termo de Bom-Jardim, sendo nomeado para substitul-o Antonio Francisco do Rego.

— Ao inspector do Thesouro Provincial. —Tendo em vista a informação de Vmc. de 3 do corrente, sob n. 612, autoriso a mandar pagar os prets do corpo de policia ao alferes do mesmo corpo Sebastião Floro do Rego, designado para exercer as funcções de quartel-mestre durante o impedimento do respectivo funccionario, conforme solicitou o commandante interino em officio a que a refere aquella informação.—Communicou-se ao commandante interino do cor o de policia.

— Ao commandante interino do corpo de policia. Sciente do que Vmc. participou no seu officio n. 422 de 6 do corrente, recommendo-lhe em resposta que faça enviar ao juiz de orphãos e ausentes da comarca desta capital o espolio do sargento Manoel Fernandes da Silva afim de providenciar-se a respeito na fórma da lei.

— Ao mesmo.—Sciente do que Vmc. participou no seu officio n. 428 de 8 do corrente mez, declaro-lhe em resposta que deve reassumir o exercicio do respectivo posto o tenente quartel-mestre Antonio José de Souza e Silva.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. archivar os inclusos autos do conselho de investigação a que foi ultimamente submettido o tenente quartel-mestre do corpo de seu commando Antonio José de Souza e Silva, visto que os membros do mesmo conselho por plenalidade de votos decidiram não achar-se provado o crime imputado áquelle official.

Portarias:

— A' Camara Municipal do Recife.—Para os fins convenientes, transmitto a Camara Municipal do Recife copia da portaria desta data, designando os lugares para reunião dos eleitores da parochia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.—Remetteu-se copia ao Dr. juiz de direito do 1· districto criminal.

— A' Camara Municipal de Palmares.—Tendo o cidadão Joaquim Augusto Xavier da Maia, 1· juiz de paz da parochia de Nossa Senhora dos Montes, em officio de 10 e 22 de Fevereiro ultimo pedido solução de duvidas a respeito do juiz competente para servir no corrente anno, chamo a attenção da camara municipal de Palmares para os officios que expedi em 4 do corrente mez a do Recife, de accordo com os quaes e conforme a hypothese se deverá resolver a questão.

A vista, porém, do que consta da informação que a mesma camara de Palmares prestou a respeito em officio sem data, de Abril findo, previno-lhe que, em virtude dos avisos de 28 de Fevereiro de 1833, 23 de Junho de 1834, 13 de Março de 1837, 29 de Outubro de 1836, 16 de Dezembro de 1861 e 11 de Março de 1884, combinados com a disposição do art. 4· da lei de 15 de Outubro de 1827, o exercicio do cargo de juiz de paz é obrigatorio. Se os cidadãos eleitos não apresentarem os motivos de legitima escusa, de que trata o citado art. 4·, deverão ser compellidos a exercer o mandato por meio de multas comminadas em casos identicos aos vereadores. Se ainda assim insistirem na recusa do cargo, deverão ser processados criminalmente como incursos nas penas do art. 128 do Cod. Crim.

— O Sr. agente da Companhia Brazileira faça transportar a provincia do Ceará, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor esperado do sul, o alferes Serafim José do Valle que foi transferido do 14· batalhão de infantaria para o 11· da mesma arma, e bem assim a sua mulher D. Emilia Amelia da Costa Valle e seus filhos Julio com 10 annos, Arthur com 8, Austugildo com 5, Affonso com 2, Ernelidâs com 1 anno e 1 criado de nome Sebastião de Sant'Anna. — Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, sirva-se de mandar dar transporte gratuitamente em carro de 2ª classe desta cidade até Una á Miguel Luiz Ferreira, providenciando igualmente sobre a volta do mesmo.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco sirva-se mandar transportar gratuitamente em carro de 3ª classe, desta capital á Una, o soldado Leoncio José Duarte e á sua mulher.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante das armas.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V. Exc., ter autorisado a Thesouraria de Fazenda á providenciar no sentido de ser, com urgencia, satisfeito o pedido de medicamentos que veio annexo ao seu officio n. 257, de hontem datado.

— Ao mesmo.— De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia communico a V. Exc., que autorisou-se o Arsenal de Guerra á mandar fornecer ao 14º batalhão de infantaria, as cornetas de que trata o pedido que acompanhou o seu officio n. 244, de 5 do corrente.

— Ao 1º secretario da Assembléa Provincial.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, transmitto a V. S., em additamento ao meu officio n. 56, de 17 de Abril findo, o officio em original n. 147, do inspector geral da Instrucção Publica, acompanhando a informação prestada pelo delegado litterario de Quipapá, sobre a petição dos habitantes do lugar denominado Pilões.

— Ao juiz de direito da comarca de Garanhuns.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, communico a V. S., para os fins convenientes, que no requerimento de Nicacio Ferreira de Vasconcellos, a quem allude o seu officio de 27 do mez findo, proferio-se hoje o seguinte despacho:— « Não póde por agora ser attendido, visto que tem de assistir n'esta capital á formação da culpa pelos assassinatos praticados em Fernando, no mez de Julho do anno passado. »

— Ao inspector geral da Instrucção Publica.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda communicar a V. S., que nesta data providenciou afim de que fosse inspeccionado o professor de que trata o seu officio n. 149, a que respondo, de hontem datado.

— Ao Sr. Joaquim Augusto Xavier da Maia, 1º juiz de paz da parochia de Nossa Senhora da Conceição dos Montes. — S. Exc. o Sr. vice-presidente manda communicar a V. S., em resposta aos seus officios de 10 e 22 de Fevereiro ultimo, que hoje dirigio-se á Camara Municipal de Palmares, instruindo-a do modo porque dever-se-ha proceder quanto ao juiz de paz competente para servir no corrente anno.

— Ao superintendente da estrada do ferro do Recife ao S. Francisco.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manda accusar o officio de V. S., de hontem datado, acompanhado do exemplar em duplicata do extracto da acta da sessão de 13 de Abril ultimo, dos accionistas dessa companhia em Londres, afim de approvar as contas do ultimo semestre findo em Dezembro do anno passado, e declarar o respectivo dividendo.

— Ao engenheiro João Bezerra de Mello.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manda accusar o officio de 11 do corrente, sob n. 502, em que V. S. declarou haver assumido, a 1, a direcção da repartição do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, á cargo do engenheiro Aristides Galvão de Queiroz, por ter elle nesse dia seguido para a côrte, á serviço.

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE MAIO DE 1886

Actos:

— O vice-presidente da provincia, em execução da lei n. 1,867, de 13 do corrente mez, resolve que na cobrança dos impostos a que ella se refere, sejam observadas as seguintes instrucções:

Artigo 1.º O imposto do gyro commercial sobre casas de negocio de importação e os direitos provinciaes de exportação, bem como por connexão os impostos de 100 rs. por sacco de assucar e de 100 rs. por couro procedente de outras provincias e que for reembarcado, serão arrecadados pela Alfandega desta cidade, nos termos da lei n. 1,860, que os decretou e das que de futuro possam decretal-os e de accordo com o aviso do Ministerio da Fazenda, de 2 de Abril do corrente anno.

Art. 2.º A arrecadação do imposto do gyro se effectuará na mesma occasião em que tiver lugar a cobrança dos direitos geraes, por meio de uma só via especial de despacho inteiramente identico aos da Alfandega, nas quaes se fará o calculo da importancia do imposto provincial, accrescida da imposição de 5 % addicionaes, calculada sobre a quota do mesmo imposto.

Art. 3.º O calculo do imposto de gyro será declarado por escripto com assignatura do despachante e especificado em algarismo, e o respectivo despacho se processará na mesma occasião do processo do despacho geral, ao qual acompanhará o provincial.

Art. 4.º Pago o imposto provincial o thesoureiro da Alfandega porá no respectivo despacho a sua verba e o passará ao escripturario encarregado do lançamento dos mesmos despachos no livro competente, fornecido pelo Thesouro Provincial, segundo o modelo por este dado. Os despachos de que trata este artigo serão pelo thesoureiro numerados especialmente e seguindo a ordem numerica.

Art. 5.º Ao empregado incumbido da escripturação da receita provincial, compete fazer diariamente entrega ao thesoureiro de todos os despachos; os quaes, como documentos de receita, emmaçados pelo mesmo thesoureiro, serão entregues mensalmente com a renda, por saldo da arrecadação mensal no Thesouro Provincial, devendo nessa occasião enviar á secção competente um demonstrativo da referida renda.

Art. 6.º Os direitos de exportação provinciaes sobre quaesquer generos de producção da provincia a elles sujeitos serão cobrados pela forma prescripta no art. 2 destas instrucções, e no processo da arrecadação observar-se-hão as disposições dos artigos seguintes 3 e 4. Quando, porém, a exportação destinar-se a portos do imperio, em que não ha cobrança de direitos geraes dos generos sahidos, o despachante fará despacho especial de exportação provincial, guardada a forma dos despachos geraes de exportação para o estrangeiro e sobre este despacho se processará a cobrança dos direitos devidos.

Art. 7.º As mercadorias nacionaes sujeitas a impostos provinciaes de gyro ou de consumo ficam sob a vigilancia e fiscalisação d'Alfandega, sendo recolhidas a deposito, e deste não poderão ter sahida antes do pagamento, na Alfandega, dos impostos provinciaes a que estiverem sujeitos.

Art. 8.º O pagamento dos impostos das mercadorias nas condições do artigo anterior, e que são calculados pela pauta semanal, se processará em notas especiaes, nas quaes far-se-ha o calculo do imposto provincial, escripto pelo despachante, por extenso e em algarismo.

Essas notas, pago o imposto, receberão do thesoureiro da Alfandega numeração especial, tendo igual destino ao d'aquellas de que trata o art. 5º.

Art. 9.º O inspector da Alfandega expedirá todas as ordens e providencias que julgar acertadas e de conveniencia para a efficaz e completa fiscalisação e arrecadação dos impostos provinciaes a que estiverem sujeitas as mercadorias nacionaes de que trata o art. 7º.

Art. 10. Os generos de outras provincias que possam confundir-se com os similares de producção desta, sujeitos a direitos, sendo obrigados a desembaraço, ficam sob a fiscalisação da Alfandega, que neste serviço se regulará tanto quanto fôr exequivel e applicavel pelas disposições do regulamento de 4 de Julho de 1879 no concernente ao mesmo serviço.

Art. 11. O producto dos impostos provinciaes, arrecadados será semanalmente recolhido ao Thesouro Provincial por meio de guia organisadas pela secção da Alfandega encarregada desse serviço, authenticadas pelo respectivo chefe e visadas pelo inspector da Alfandega.

Desse recolhimento dará o thesoureiro do Thesouro Provincial conhecimento em forma para resalva do thesoureiro da Alfandega.

Art. 12. Pela cobrança dos impostos de que tratam essas instrucções haverão os empregados da Alfandega a porcentagem de 1,5 da mesma arrecadação, e a sua importancia será no principio de cada mez, com a respectiva folha de pagamento, entregue pelo Thesouro Provincial ao thesoureiro da Alfandega para ser-lhe dado o conveniente destino, depois de rubricada a mesma folha pelo inspector da Alfandega.

Art. 13. Na organisação da folha de pagamento de que trata o artigo antecedente, ter-se-ha em vista o resumo do ponto que deve ser enviado pela Alfandega no primeiro dia util de cada mez ao Thesouro Provincial, para que seja a porcentagem mensal distribuida pelos empregados inteiramente conforme a tabella A annexa á consolidação das leis e regulamentos da Alfandega.

Art. 14. As questões que se suscitarem na arrecadação dos impostos provinciaes de que cogitam as presentes instrucções serão decididas pelo inspector da Alfandega e com recurso para á Thesouro Provincial e deste para a presidencia da provincia nos termos da legislação em vigor.

Art. 15. O thesoureiro da Alfandega prestará ao Thesouro Provincial uma fiança de dez contos de réis, para o que fica-lhe desde já marcado o prazo de sessenta dias.—Communicou-se a Thesouraria de Fazenda, ao inspector da Alfandega e ao Thesouro Provincial.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 483, de 12 do corrente mez, resolve nomear Antonio Pedro de Abreu para o cargo de 3º supplente do subdelegado do districto de Bebedouro do termo de Caruarú, em substituição de Miguel Francisco Barbosa, que não aceitou a nomeação.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 484 de 12 do corrente mez, resolve exonerar Aureliano Valerio de Sá, do cargo de 1º supplente do subdelega do 1º districto do termo de Floresta, visto estar pronunciado no art. 192 do codigo criminal.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Logo que forem recebidos na enfermaria militar os medicamentos, mencionados na guia de expedição que acompanha o officio desta data, haja V. Exc. de participar-me, afim de autorisar a thesouraria de fazenda a rescindir o contracto mandado celebrar, em 22 de Março ultimo, com alguma das pharmacias desta capital, conforme determina o Ministerio da Guerra em aviso de 4 do corrente.

— Ao mesmo.—Envio a V. Exc. a inclusa guia de expedição dos medicamentos que pelo laboratorio pharmaceutico militar são fornecidos á pharmacia da enfermaria militar desta provincia, na importancia de 638$035, afim de que conferido o conteúdo dos 13 volumes em que se acham acondicionados, remetta á Secretaria desta Presidencia, com destino á directoria do Hospital Militar da côrte, a respectiva quitação.

— Ao desembargador Francisco de Faria Lemos, presidente da provincia de Minas Geraes — Pelo officio, a que respondo de 1 do corrente mez, fico sciente de haver V. Exc. prestado juramento e tomado posse do cargo de presidente dessa provincia. Apresento a V. Exc. os meus protestos de estima e consideração.

— Ao juiz de direito e de orphãos desta capital.—Declaro a V. S., em resposta ao seu officio de 8 do corrente, que o inspector da Thesouraria de Fazenda, segundo informou em 11, providenciou para que a recebedoria de rendas internas geraes remetta com urgencia a esse juizo uma relação dos escravos, que no municipio d'esta capital attingiram á idade de 60 annos.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Sirva-se V. S. de mandar receber, na agencia da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor ou onde estiverem, 5 caixotes remettidos pelo Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas com endereço a esta Presidencia, contendo 104 indices alphabeticos e 104 livros para averbações de escravos e arrolados, afim de serem distribuidos pelas repartições fiscaes incumbidas da nova matricula de escravos e arrolamento de sexagenarios.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, copia do officio de 8 do corrente mez no qual o juiz substituto da comarca de Iguarassú participa ter pronunciado o promotor publico de Pão d'Alho, bacharel Francisco Xavier Paes Barreto.

— Ao mesmo.—De posse da informação por V. S. prestada em 11 do corrente, sob n. 314, cabe-me dizer-lhe que com a relação que acompanhou o seu officio n. 233 de 6 de Abril ultimo, foi satisfeito o final do aviso-circular do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 23 de Dezembro do anno passado, e que á recebedoria de rendas internas geraes cabia, nos termos da mesma circular, e conforme recommendou esta Presidencia em 26 de Janeiro deste anno, remetter copia identica ao juiz de orphãos assim como as collectorias geraes, que terão sem duvida procedido do mesmo modo

— Ao mesmo.—Em virtude do que expoz V. S., em informação de 8 do corrente, sob n. 308, fica relevado João Rodrigues de Moura da multa em que incorreu por não haver apresentado no prazo de seu contracto 2698,72 de brim pardo, que deixou de fazer entrega a 8 de Abril proximo passado, o que declaro a essa inspectoria para os devidos effeitos.—Communicou-se ao director do Arsenal de Guerra.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S., para os devidos effeitos, que por aviso de 30 de Abril ultimo, sob n. 1824 o Ministerio do Imperio approvou, pela verba propria Pessoal do ensino das faculdades de direito,— exercicio de 1885—1886, o credito de 133$333 aberto sob responsabilidade desta Presidencia, afim de occorrer ao pagamento da gratificação que compete ao lente cathedratico Dr. José Joaquim Tavares Belfort por ter servido cummulativamente nas bancas de exame do 3º anno durante o mez de Março findo.

— Ao mesmo.—O Ministerio da Guerra, em aviso de 4 do corrente, approvando o acto d'esta presidencia de que trata o officio de 22 de Março ultimo, e pelo que autorisou a essa thesouraria o contracto com alguma das pharmacias dessa capital o fornecimento de medicamentos á enfermaria militar, declaro que deve, caso já se tenha realisado tal contracto, ser elle rescindido, logo que chegue a ambulancia que se está preparando e que em breve será remettida.

O que faço constar a V. S. para seu conhecimento e devidos effeitos.

— Ao mesmo.—Com referencia ao officio d'essa Thesouraria, de 4 de Março ultimo, sob n. 138, o Ministerio da Guerra, em aviso de 5 do corrente, declara que o major honorario do exercito, Justino Rodrigues da Silveira, commandante da fortaleza do Brum, deve perceber o soldo da tabella antiga, de accordo com o disposto no aviso de 15 de Janeiro de 1884, dirigido á esta presidencia e portaria de 5 de Julho do anno anterior á Thesouraria de Fazenda da provincia do Rio Grande do Norte.

O que communico a V. S., para seu conhecimento e devidos fins.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes, transmitto a V. S. a inclusa portaria do governo imperial, prorogando por tres mezes a licença concedida por esta presidencia ao Dr. Graciliano de Paula Baptista, lente da Faculdade de direito do Recife.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que a 3 do corrente foi dispensado do cargo de vigario da parochia de Santo Antonio do Recife, o Revd. Dr. Manoel Cavalcante de Assis Bezerra de Menezes, e nomeado para substituil-o o Revd. Dr. João do Rego Moura, segundo declarou-me o Exm. bispo diocesano, em officio de 12 do mesmo mez.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Para os fins convenientes communico a Vmc. que a 2 do corrente tomou posse do cargo de coadjutor da parochia de Páo d'Alho o Revd. Augusto Adolpho Soares Keseocltu, visto ter sido d'ali removido o Revd. João Olympio de Souza Lyra, segundo declarou-me o Exm. bispo diocesano, em officio de 12 do mesmo mez.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Declaro a Vmc. para seu conhecimento e fins convenientes, que segundo consta do aviso do Ministerio da Guerra de 25 de Abril findo, serão conduzidos, no primeiro navio da armada que vier para os portos do norte, as munições destinadas a esta e outras provincias, e cujo fornecimento foi determinado a Intendencia da Guerra.

— Ao mesmo.—Constando de participação da Intendencia da Guerra, de 8 do corrente, terem sido embarcados no vapor *Espirito Santo*, esperado do sul, treze caixões contendo medicamentos e artigos pharmaceuticos, destinados á enfermaria militar d'esta provincia, assim o declaro a Vmc. para os devidos fins.

— Ao commandante interino do corpo de policia—Pode Vmc. alistar no corpo de seu commando os paisanos mencionados no officio n. 449 de 12 do corrente mez.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica.—Concedo a autorisação solicitada por Vmc. para justificar as faltas de exercicio escolar da professora Joaquina Mafalda Alves de Carvalho, de que trata o seu officio a que respondo, n. 145 de 12 do corrente mez.

— Ao mesmo.—Autoriso Vmc. a justificar as faltas que de 1 a 19 de Março ultimo, deu o amanuense desta repartição, Mano l Torquato de Araujo Saldanha, de que trata em seu officio n. 150, a que respondo, de hontem datado.

— Ao engenheiro fiscal dos engenhos centraes do 1· districto.— Remettendo a Vmc. copia da informação prestada pelo Dr. inspector da saude publica, em 11 do corrente, acerca do que representou a Camara Municipal da Escada, sobre o despejo de residuos que faz o engenho central de Firmeza no rio Ipojuca, declaro-lhe em solução á sua informação de 15 de Abril ultimo, que cumpre providenciar pelo modo exposto pelo mesmo Dr. inspector, ou indicar Vmc. outras medidas que sanem aquelle mal.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de Caxangá.—Declaro a Vmc. em resposta ao seu officio de 10 do corrente, n. 103, que a gerencia dessa estrada de ferro á vista da tabella approvada, não pode supprimir ou mudar o horario dos respectivos trens, sem previa concessão d'esta presidencia.

— Ao encarregado do Telegrapho Nacional, na estação do Recife. – Tendo sido recebidos ultimamente alguns telegrammas de serviço publico com a declaração no respectivo involucro de que não foram entregues no dia antecedente por estar a secretaria da presidencia fechada ás 4 horas da tarde, de dias em que aliás o expediente se ha prolongado além d'aquella hora, faço constar a Vmc., afim de providenciar convenientemente, que esse facto não constitue motivo para o retardamento da entrega de taes telegrammas ao presidente da provincia ou ao secretario, cujas residencias são conhecidas.

Portarias:

Cumpre que a Camara Municipal do Recife remetta-me, com urgencia, uma nota especificada do gado abatido durante o ultimo triennio nos diversos matadouros publicos ou particulares do municipio e bem assim da respectiva arrecadação.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira faça transportar á provincia da Bahia, por conta do Ministerio da Guerra, no primeiro vapor, esperado do norte, o soldado Felippe Nery do Bomfim, que foi transferido do 2º para o 16º batalhão de infantaria.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira faça transportar á côrte os soldados Manoel Pereira de Lucena, Lauriano Gomes da Silva, José Francisco do Nascimento, Francisco Eurico do Sacramento, Sebastião Alves Pereira e Salustiano Alves, conforme solicita o brigadeiro commandante das armas em officio n. 266, de hontem datado.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira faça transportar á corte, por conta do Ministerio da Marinha, no vapor esperado do norte, o enfermeiro do cruzador *Primeiro de Março*, Porfirio Justiniano dos Santos, que se acha soffrendo de beriberi, segundo declara o commandante do mesmo cruzador, em officio n. 122, de hontem datado, devendo a respectiva passagem ser de convéz.— Communicou-se ao commandante do cruzador *Primeiro de Março*.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco sirva-se de mandar transportar gratuitamente, em carro de 3ª classe, desta capital até Palmares, os soldados Sebastião Alves da Silva e mais duas praças que se apresentarão com aquelle.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco sirva-se de mandar conceder passagens de 3ª classe, que serão opportunamente descontadas das gratuitas a que o governo tem direito, da estação das Cinco Pontas á de Una, ao soldado de policia, José Francisco dos Anjos, que segue para Garanhuns, conduzindo fardamento para o respectivo destacamento.

— O Sr. encarregado da estação de Una no prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco mande conceder passagem, de 3ª classe, por conta da provincia, até Canhotinho, ao soldado de policia, José Francisco dos Anjos, que segue para Garanhuns, conduzindo fardamento para o respectivo destacamento.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da Assembléa Provincial.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia transmitto a V. S., afim de que se digne de submetter á consideração dessa Assembléa, a copia inclusa do officio, enviado pelo inspector geral da instrucção publica, em que o delegado do 1º districto litterario de Floresta reclama contra a transferencia, projectada pela mesma Assembléa, da cadeira de Quixaba para Flores.

— Ao Dr. chefe de policia.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia communico a V. S. que foi hoje submettido á consideração do governo imperial o assumpto do seu officio n. 409, de 24 de Abril proximo findo.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda remetter a V. S. dez ordens do Thesouro Nacional, sob ns 90 a 99.

— Ao Dr. juiz municipal de Aguas Bellas.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia declaro a V. S., em solução ao seu officio de 7 do corrente mez, que o réo Antonio Cavalcante de Albuquerque não pode ser agora remettido para esse termo, afim de responder a julgamento, por ter de assistir, perante o Dr. juiz de direito do 1º districto criminal, a formação da culpa pelos assassinatos praticados no presidio de Fernando de Noronha, em dias do mez de Julho ultimo.

— Ao juiz municipal do termo de Rio Formoso.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, inteirado do assumpto do officio de 20 de Abril findo, hoje recebido, recommenda a V. S. que transmitta a certidão do seu exercicio.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de hontem datado, em que V. S. participa que essa companhia expedirá no dia 22 do corrente, ás 5 horas da tarde, o vapor *Ipojuca*, para os portos do norte, até Camossim.

——

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 21 DE MAIO DE 1886.

Antonio Ferreira Ramos e Joanna Joaquina Laura.—Remettido ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda, para mandar attender de accordo com as suas informações de 10 do corrente, sob ns. 336 e 337.

Affonso Lucio de Albuquerque Mello.—Concedo 30 dias.

Abaixo assignado de moradores da Villa de Leopoldina.—Remettido ao juiz municipal do termo de Leopoldina, afim de que sirva de informar o que lhe constar a respeito.

Antonio Thomaz de Aquino, José Francisco do Nascimento, Joaquim Marinho Borges, João Baptista Frota, João Monte de Angelis e Manoel Teixeira de Carvalho Ralalão.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito das execuções criminaes da comarca do Recife,

Companhia Pernambucana.—Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para providenciar como for de lei.

José Azias de Paula Homem.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Joanna B. de Souza Amorim.—Remettido ao Rvd. Sr. director da Colonia Isabel para attender a supplicante, nos termos de sua informação, de 18 do corrente mez, n. 36.

Capitão João Pereira do Nascimento.—Informe a Camara Municipal de Bom Conselho.

Miguel Joaquim Soares Pimentel.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Maria da Purificação Silveira e Senhorinha Maria de Oliveira Mello.—Remettido á junta medica provincial, a quem a peticionaria se apresentará para ser inspecionada.

Conego Telesphoro de Paula Augusto.—Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 22 de Maio de 1886.

O porteiro,
*J. L. Viegas.*

——

### Repartição de Policia

Secção 2.ª N. 522. Secretaria da Policia de Pernambuco, 22 de Maio de 1886. —Illm. e Exm. Sr. Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos na Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, José Francisco dos Santos Leite, Theophilo Correia de Araujo, Joaquim José de Sant'Anna, Henrique Ferreira Alves, Victoriano Frazão, José Januario Correia, André Francisco dos Santos, Antonio Francisco de Oliveira e Victalino Alves, por jogos prohibidos.

— Hontem, ás 6 horas da tarde, foi preso em flagrante na rua do Codorniz, por haver ferido com cinco facadas, a José Mauricio dos Santos, o individuo de nome Sabino Francisco da Silva.

O offendido foi vistoriado pelo Dr. Costa Gomes, que declarou serem leves os ferimentos; e contra o delinquente procedeu-se nos termos do inquerito policial.

Ainda hontem ás 9 horas da noite, o trem da via-ferrea de Caxangá, ao passar em frente á fabrica Nova Hamburgo, fracturou o pé direito do menor de nome José, de 10 annos de idade e filho de Escolastica Francisca de Freitas.

O subdelegado da freguezia de Santo Antonio mandou recolher o menor no hospital Pedro II e procedeu nos termos da lei.

— Communicou-me o delegado do termo de Ouricury, que no dia 25 do mez findo, os individuos de nomes Rogaciano Lopes de Macedo Mendes, Izaias Lopes de Macêdo, Zeferino Lopes de Macêdo e Augustinho Lopes de Macêdo, armados de cacete e faca de ponta, emboscaram-se á margem da estrada que vai ao lugar denominado Perigo, e ahi sorprenderam a Vicente Rodrigues de Oliveira, com quem tinham rixas antigas, e o espancaram e feriram mortalmente.

Os delinquentes, com excepção do de nome Agostinho, foram presos em flagrante e contra os mesmos procedeu-se nos termos do inquerito policial.

Pelo subdelegado do 1º districto da Bôa-Vista foi remettido ao juizo competente, o inquerito policial a que procedeu contra José Bello dos Santos, como incurso nas penas do art. 257 do Cod. crim.

Assumio hoje o exercicio da subdelegacia na freguezia do Recife, na qualidade de 1º supplente, o cidadão Balthazar José dos Reis.

Tambem no dia 7 do corrente assumio o capitão João Francisco Hemeterio Portella o exercicio do cargo de Delegado do termo de Bom Conselho.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, muito digno vice-presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto*.

### Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 22 DE MAIO DE 1886

Manoel Francisco Rodrigues, Francisco José do Paiva e Francisco Alves Lourenço.—Informe a 1ª secção.

Ernesto Arcelino de Barros França.—Certifique-se o que constar.

Luiz Antonio de Siqueira. Informe a 2ª secção.

Carvalho & Freitas. Deferido, de accordo com as informações.

Antonio de Oliveira Maia.—O suppli-

cante não pode ser attendido em vista da informação da 2ª secção e art. 36 do Reg. de 30 de novembro de 1881, por força do qual deve pagar o imposto a que se obrigou.

Baltar, Oliveira & C.—Informe a 2ª secção.

Antonio Soares Raposo.—A' 1ª secção para attender.

# INTERIOR

## Estractos do relatorio do Ministerio da Fazenda

(Do *Jornal do Commercio*)

### MEIO CIRCULANTE

A depreciação a que tem chegado o nosso meio circulante, produzindo consequencias desastrosas para todas as classes da sociedade, impõe-nos o dever de não dilatar por mais tempo a adopção de medidas que tendam a corrigir este estado e preparem o paiz para reconquistar o metal que perdeu com as emissões de papel moeda.

Ensina a historia que o papel moeda, aceito a principio como recurso temporario pelos necessitados, com facilidade se constitue em permanencia, e a custo se consegue depois expellil-o do organismo economico.

Não é isto motivo para cruzarmos os braços ante as difficuldades que se apresentem; mas para duplicar esforços com o fim de superal-as.

O valor do papel moeda depende da sua quantidade; qual deva esta ser é o que não podemos determinar *à priori*, não havendo regras conhecidas que nos guiem em semelhante indagação. A população do paiz, a sua riqueza, os seus meios de communicação, a somma e a celeridade das permutas, o aperfeiçoamento no mechanismo do credito, etc., influem poderosa e efficazmente no quanto preciso de moeda para servir á circulação dos valores. Mas não é na somma numerica das notas que se pode achar o criterio para conhecer a deficiencia ou o excesso do meio circulante: o criterio unico está no preço do ouro mercadoria e no estado do cambio. Não é de hoje que o preço do ouro acha-se em disparidade com o seu valor, e que o estado do cambio nos é adverso.

A nota de 20$ não recebe em troco 5 oitavas de ouro, porém muito menos; o cambio não é cotado a 27 d por 1$ e sim a 22 d, sendo que ainda ha pouco a cotação descera a 17 1/2 d.

A nota não é mais a medida legal dos valores; não compra no mercado a quantidade ou peso de ouro que representa. O cambio não pode firmar-se; faltam-lhe, para correctivo natural, a importação e a exportação de metal; acha-se sujeito unicamente á lei do offerecimento e procura das cambiaes, ás correntes de confiança ou desconfiança, e pois, em constantes fluctuações.

A causa de todas estas perturbações está no excesso do papel moeda.

Ha quem acredite que a depreciação se corrige naturalmente com o desenvolvimento progressivo do paiz quando são postos limites á somma do meio circulante e os governos tomam o compromisso de não ultrapassal-os.

A experiencia diz-nos, porém, o contrario: a elevação dos preços e o estimulo das operações baseadas sobre o credito tendem a absorver todo o meio circulante existente, tornando-se elle insufficiente logo que novas exigencias sobreveem no mercado, ou para acudir ao movimento de industrias que surgem de novo, consequencias do desenvolvimento natural do paiz.

Então a pressão augmenta de dia a dia e os governos, solicitados pela opinião dominante, não se conteem ante as restricções que se tinham imposto, e violam as promessas que haviam feito.

Ainda quando maior abundancia de productos viesse ao mercado, todos os annos sem interrupção, daria apenas ensejo á apreciação passageira do meio circulante, sem rehabilitação permanente. O papel moeda continuaria depreciado e os saldos do paiz voltariam em mercadorias a preços elevados, consequencia daquella depreciação.

Não devemos, pois, ficar á espera do desenvolvimento do paiz para corregir a depreciação actual que falsea a medida dos valores, que entorpece o crescimento das industrias e tornou-se onerosa para todas as classes.

E' indeclinavel a necessidade de atacarmos de frente o mal, e se não é possivel de momento extirpal-o totalmente, fiquem ao menos lançadas as bases de um processo que nos conduza em tempo mais ou menos proximo á desejada circulação metallica, com papel bancario conversivel em ouro, segundo o padrão da lei de 1846.

Sendo a depreciação consequencia do excesso de papel moeda, ir reduzindo sua quantidade será augmentar-lhe o valor, como fica dito, até o ponto da equipolencia entre o valor da nota e o do ouro, isto é, até o ponto da equação entre 4$ e uma oitava de ouro.

Nisto consiste a primeira condição para chegarmos á circulação metallica, e, portanto, á conversibilidade do papel moeda; pois é uma illusão acreditar na conversão de notas sem existir na circulação a necessaria quantidade de metal. E para que permaneça este no paiz indispensavel se torna a retirada da porção de papel, que impede a sua entrada e a sua conservação, segundo as leis naturaes do commercio.

Levantasse o governo, fora do paiz, avultado emprestimo e importasse-o todo em ouro, este regressaria logo para o exterior, porque, emquanto as notas não tiverem valor igual ao do ouro, este não circulará no paiz juntamente com aquellas.

A lei de 1846 consignou os verdadeiros principios que a sciencia ensina e que a experiencia tem confirmado, e em que devemos perseverar.

Entre os dous processos até hoje conhecidos para a retirada do papel moéda, o da permuta por apolices vencendo juro, e o do resgate por meio de renda creada expressamente, este me parece o melhor, por ser o mais simples e o mais franco.

A designação de uma verba no orçamento para este serviço é, portanto, indispensavel.

Attendendo a que a retirada do papel-moéda, pelo cancellamento das notas, deve ser gradual afim de evitar as perturbações que acompanham a brusca alteração nos valores pela baixa dos preços, parece-me convir que não exceda de 5,000:000$ a somma a retirar annualmente.

Operando por este modo com regularidade, o valor do papel-moéda irá melhorando, quaesquer que sejam as oscillações do mercado; e ajudado da confiança que inspira o governo, quando leal e sériamente se propõe a cumprir a lei, não estará longe a época em que o nosso meio circulante se approximará do par, sem grande abalo para os interesses da sociedade.

Não é facil determinar a quantidade da moéda necessaria para as transacções de um paiz; toda a nação civilisada necessita para viver regularmente de uma certa somma de meio circulante, de um *minimum*, abaixo do qual não lhe é licito descer sem correr o risco da ruina das suas industrias.

Assim, desde que pela experiencia se consegue determinar aquelle *minimum*, como se praticou na Inglaterra e na Allemanha, o meio circulante do paiz não poderá jámais soffrer alteração de valor, adoptado o systema de que usam aquellas nações, isto é, de não haver na circulação papel além do *minimum*, sem existir em cofre nos bancos o equivalente em ouro.

Quando pela reducção gradual do papel-moéda chegarmos ao conhecimento do *minimum*, que as nossas necessidades de circulação exigem; quando o ouro buscar os nossos mercados, pelas leis naturaes do commercio, para demorar-se e constituir a base de uma bôa e sã circulação, sem a qual inutil é pensar na existencia de bancos com emissão conversivel, então o Estado deverá confiar a um estabelecimento bancario modelado sobre os bancos da Inglaterra, da Allemanha ou da Belgica, o encargo de regular a circulação do paiz.

Não antecipemos, porém, tanto: por agora tratemos de dispor o terreno e de lançar os alicerces do futuro edificio, retirando da circulação papel moéda até a somma indicada; não por operações de credito e a juizo do governo, como determinava a lei de 1846, mas como despeza orçamentaria e com os meios que vos parecerem mais acertados.

Pela tabella n. 7 vereis qual a somma do papel-moéda em circulação.

### OPERAÇÕES DE CREDITO

Com o fim de consolidar a divida fluctuante e de obter meios para occorrer ás despezas de alguns creditos extraordinarios, usou o governo da faculdade que lhe conferistes pelos arts. 2º, paragrapho unico, e 10 das leis de 3 de Setembro de 1884, ns. 3,229 e 3,230, e recorreu ás praças de Londres e do Rio de Janeiro, contrahindo na primeira o emprestimo de £ 6.000,000 e na segunda o de 50,000:000$000.

Attentas as disposições dos mercados inglezes, não haveria difficuldade em obter na Europa toda a importancia de que careciamos; pareceu, porém, ao governo de maior conveniencia operar simultaneamente dentro e fóra do Imperio, já para verificar a possibilidade da conversão dos titulos de 6 %, já para evitar grandes oscillações na taxa de cambio, e attenuar conseguintemente futuros prejuizos do Estado e dos particulares.

Um emprestimo externo de avultadas proporções não poderia, como o de £ 6.000,000, ficar em conta corrente em Londres afim de ser applicado aos gastos que ahi fazemos, emquanto o thesouro fosse empregando, nos resgate dos seus bilhetes e no pagamento das suas dividas ao Banco do Brazil, as sommas que habitualmente remette para a Europa. Seria forçoso mover fundos, importando ouro, ou sacando lettras, o que motivaria indubitavelmente rapida elevação das taxas do cambio, alterando subitamente as leis que regulam nossas transacções com as praças estrangeiras por meio artificial e pouco duradouro.

Emquanto o thesouro tivesse cambiaes para negociar, ou o mercado moéda metalica para reexportar, os altos preços se manteriam; mas como os capitaes emprestados ter-se-hiam de esgotar, cedo voltaria o cambio ao seu ponto de partida, se não descesse de mais em mais até ao nivel que o conjuncto de causas que nelle influe houvessem de estabelecer.

Era, pois, de bom conselho restringir-se o thesouro a um emprestimo externo de proporções limitadas que, combinado com outras medidas, desafrontasse-o da divida fluctuante, e trouxesse a subida mais natural do cambio.

As duas operações foram effectuadas nas condições que vou expor.

EMPRESTIMO EXTERNO

O governo negociou-o directamente, expedindo depois ao delegado do thesouro em Londres, o conselheiro José Antonio de Azevedo Castro, os necessarios poderes para assignar o contracto preliminar, a apolice geral e os *bonds*

No momento em que iniciou-se a negociação cotaram-se n'aquella praça os fundos brazileiros de 5 % de 97 a 98, e os de 4 1/2 de 85 a 86.

Os segundos, porém, não eram tão favoravelmente recebidos pelo publico; achavam-se abaixo da taxa da subscripção, que havia sido de 89, e delles offereciam-se á venda não pequenas sommas.

Os nossos agentes financeiros alli recommendavam a emissão de titulos de 5 % ao preço de... 92 1/2, com as clausulas dos dous ultimos emprestimos, os de 1875 e 1883; excepção feita do sello, que tinha sido augmentado na Grã-Bretanha

Essa taxa, que já era melhor do que a indicada em cartas dirigidas anteriormente ao governo, ainda não pareceu vantajosa; dava-se mui notavel desvio entre ella e a cotação.

Estudando novamente as circumstancias do mercado, foi possivel lançar o emprestimo a 95, devido tanto ao bom conceito e credito de que gosa o Brasil, como tambem aos esforços dos nossos agentes. A operação obteve o melhor exito, sendo subscripta rapidamente muito além da quantia pedida.

Como vereis da integra do contrato, que figura entre os appensos sob a letra B, foram estas as condições:

Juros contados do 1º de Janeiro e pagos semestralmente.

Amortisação de 1 % ao anno, a principiar do 1º de Julho do anno vindouro, e realisavel por sorteio, quando os titulos estiverem ao par ou o excederem, e por compra, quando se acharem abaixo do pa..

Commissão da negociação 1 %.

Corretagem 1/4, e mais o sello devido.

Entradas, com direito ao juro de 5 % no caso de antecipações, nos seguintes prasos:

£ 5 no acto da assignatura.
» 15 no dia da distribuição
» 20 » » 31 de Maio de 1886
» 25 » » 5 de Agosto de 1886.
» 30 » » 13 de Setembro de 1886.
—
95

EMPRESTIMO INTERNO

A diminuição da taxa dos juros, recommendada desde 1880 por acto legislativo, devia ser tentada afim de preparar o terreno para a operação autorisada no art. 7º da lei de 3 de Setembro de 1884, n. 3,229.

Os meus antecessores haviam recebido propostas para emprestimos de 5 %, mas o preço foi sempre reputado muito baixo.

Outras foram ultimamente apresentadas ao governo; nenhuma, porém, subio além de 90 1/2.

As apolices de 6 % cotavam-se de 107 a 109, equivalendo a titulos de 5 % de 89,1 a 90.

Não obstante, animava o governo a esperança de que, dando outra fórma á operação e admittindo o recebimento de letras do thesouro e dos bancos de deposito, chamaria com estas vantagens os capitaes disponiveis.

Era o de adjudicação o systema até então seguido de contrahirem-se emprestimos em apolices, nos termos da lei de 15 de Novembro de 1827. Parecendo-me, porém, baixos os preços offerecidos para o novo typo de 5 %, que julgava-se dever manter o preço na paridade do juro das apolices de 6 %, resolvi abrir subscripção publica, marcando a taxa de 95,5 nos termos do contrato que se acha no annexo B.

E como não conviesse expor o thesouro a desagradaveis eventualidades, estipulou-se abatimento para quem assignasse certo numero de titulos, correndo a subscripção sob a responsabilidade do Banco do Brasil, como já se fez e é costume em paizes mais adiantados em materias financeiras.

As condições com que o banco tomou a si o encargo constam minuciosamente do contrato a que já me referi e encontrareis no citado annexo, onde achareis tambem a lista dos subscriptores do emprestimo.

Tornou-se ineffectiva a 4ª clausula, pois no primeiro dia foram subscriptos os 50,000:000$000.

A CONVERSÃO DAS APOLICES

A aceitação das novas apolices de 5 %, e a rapida subida do seu preço, combinadas com as indicações, que denotavam a abundancia de capitaes disponiveis a procura de emprego a juro modico, convenceram o governo de que a occasião era opportuna para decretar a conversão por vós autorisada no art. 7º da lei n. 3,229 de 3 de Setembro de 1884.

Para este fim foi publicado o decreto n. 9,581 de 17 de Abril e as instrucções da mesma data, que encontrareis em appenso, sob a letra B.

Ainda não se acha terminado o praso para as reclamações de embolso em todas as provincias e fóra do Imperio Entretanto, a approvação que a conversão obteve nesta capital, onde está inscripto o maior numero de possuidores, assegura o exito completo da operação, muito além de toda a expectativa.

Não discutirei a conveniencia da medida nem o direito do Estado em decretal-a; não sómente seria inopportuno, pois já a tinheis resolvido, como por me parecer objecto fóra de toda a controversia. Entretanto, a novidade da operação do Brasil, pois julgavam muitos que se tornaria por largo tempo letra morta a vossa autorisação, e os interesses offendidos despertaram certa opposição, que felizmente o bom senso publico e o mesmo interesse dos capitalistas, melhor aconselhados, fizeram logo cessar.

Não me é possivel concluir esta exposição sem consignar quanto em todas estas operações me auxiliou o integro inspector da caixa da amortisação, conselheiro João José do Rosario, cuja illustração e zelo tem sido com justiça reconhecidos pelos meus antecessores, e de que é para mim rigoroso dever dar vos testemunho.

# PERNAMBUCO

## Assembléa Provincial

SESSÃO EM 7 DE MAIO DE 1886

(*Continuação*)

**O Sr. Ferreira Jacobina** manda a mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro a prorogação da hora por mais 30 minutos para continuar a discussão.—Ferreira Jacobina. »

**O Sr. João Alves**—(Não devolveu o seu discurso).

Vem á mesa, é lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« Emenda ao requerimento.—Sem prejuizo da primeira parte da ordem do dia.—José Maria. »

Encerrada a discussão, é o requerimento posto a votos e regeitado, ficando prejudicada a emenda:

Passa-se á

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

2ª discussão do art. 1º do projecto n. 43 deste anno (orçamento provincial.

**O Sr. Costa Ribeiro**—Sei, Sr. presidente, que esta discussão é restricta ao assumpto do projecto, e na verdade eu não me levantaria para tomar parte no debate, se por ventura alguma cousa não tivesse a dizer sobre o artigo em discussão.

Entretanto não posso deixar de fazer algumas considerações preliminares. Em primeiro lugar não pareça que me torne incoherente, pretendendo discutir o orçamento, ora em 2ª discussão, procurando mesmo aperfeiçoal-o por meio de algumas emendas, quando em 1ª discussão votei contra este mesmo projecto, como devendo ser regeitado *in limine*.

Este voto dado por mim e por distinctos companheiros desta bancada na 1ª discussão, em vez de significar um recurso systematico, caprichoso, de impedir a passagem do orçamento, significou o contrario, teve por fim manifestar os nossos desejos de que esta lei sahisse desta casa menos eivada de defeitos, tanto quanto fosse possivel.

Nós embraçamos um alvitre que tinha por fim facilitar a realisação desse desejo, alvitre do qual penso que resultaria passar este projecto com maior brevidade do que talvez aconteça agora, quando cada um terá de apreciál-o, de cortal-o ou alargal-o por sua conta e risco. Procuramos começar os embates, os choques porque deve passar uma lei dessa natureza. Se, pois, Sr. presidente, esta discussão do orçamento provincial, até os seus ultimos termos, não sahir da melhor forma, eu e os meus dignos companheiros de bancada temos salvo a nossa responsabilidade. Mas nem por isso estamos isentos do dever de concorrer de nossa parte, tanto quanto seja possivel, para que esta lei seja menos gravosa aos contribuintes.

Um Sr. Deputado—E' á provincia.

O Sr. Costa Ribeiro—E' á provincia, diz bem o nobre deputado, porque a lei do orçamento não tem por fim sómente fazer dinheiro, adquirir os meios precisos para a despreza. O legislador moderno deve tambem olhar para o que se chama economia social, isto é, propor medidas na distribuição das despezas e na taxa dos impostos, que desenvolvam a actividade do paiz, que lhe fomentem a riqueza. Nisso é que está a sciencia financeira, que se não reduz a augmentar os impostos e contrahir emprestimos.

Em segundo lugar eu tenho a lamentar a falta de esclarecimentos com que lutamos para pronunciar o nosso voto consciencioso sobre uma lei dessa natureza, que comprehende todo o serviço publico provincial, todos os ramos de actividade de que pode dispôr esta provincia. V. Exc., Sr. presidente, sabe perfeitamente que é nos relatorios das diversas repartições publicas que vamos beber as informações de que precisamos para a confecção dessa lei.

Entretanto, Sr. presidente, faltam-nos esse recurso, porque apenas na casa tem-se distribuido o relatorio do Sr. inspector do Thesouro e o relatorio do chefe da Repartição das Obras Publicas. Mas o relatorio do inspector do Thesouro só por si não preenche os seus fins, porquanto em muitos pontos faz referencia aos relatorios de outras repartições, como por exemplo, o do Consulado Provincial, procurador fiscal, e procurador dos feitos. Todos estes são como partes integrantes daquelle e nenhum delles existe na casa.

Tambem aqui não foi distribuido o da inspectoria da Instrucção Publica. Como podemos conhecer as necessidades desse importante ramo de serviço sem as informações que só o relatorio da respectiva repartição nos pode dar?

O mesmo relatorio ou *falla* com que o presidente da provincia installou a actual sessão não foi publicado senão por trechos no jornal official, de modo que, se quizermos consultar esse relatorio, havemos de andar catando os trechos em um masso de jornaes!

Não quero accusar ninguem; mas o que não posso deixar de fazer, é assignalar o facto, é expol-o á censura desta casa e do publico, toque a responsabilidade a quem tocar. Tive já a honra de fazer parte desta casa, e afianço que outr'ora não se procedia assim.

Eu acho, Sr. presidente, que isso importa tratar com pouco apreço a representação da provincia; isso importa concorrer para que caia em descredito cada vez maior a instituição das Assembléas Provinciaes, já não querendo fallar dos males e inconvenientes que podem resultar á população, desde que fizermos aqui, a falta do esclarecimentos, leis defectuosas.

Essa falta de esclarecimentos é tanto para notar, que vejo que a commissão apartou se do que é dos estylos desta casa, e mesmo dos de qualquer das casas da Assembléa Geral.

Trabalhos desta ordem costumam ser precididos de uma justificação, de considerandos da commissão que os formula.

A nobre commissão apresentou-nos o seu trabalho nú e descarnado; dos anteriores não sei se ha algum no mesmo caso.

Peço, por isso, á commissão licença para dizer que ella, para facilitar o nosso estudo, deveria preceder o seu projecto de algumas apreciações, de modo que derramasse sobre nós alguma luz, poupando-nos assim em parte o trabalho, do que talvez resultaria o bom andamento da discussão e economia de tempo.

Noto ainda o defeito, que já foi apontado por alguns collegas, e é termos de discutir a receita antes de estabelecida a despeza. Creio, Sr. presidente, que essa não é a fórma mais natural. V. Exc. sabe que a provincia por si só não tem dinheiro; a provincia é uma entidade abstracta; o dinheiro, com que se satisfazem as despezas publicas, é tirado do contribuinte. D'ahi, pois, a necessidade de que vejamos primeiro quaes são as despezas indispensaveis, para que, depois de conhecida a somma necessaria para satisfazel-as, possamos então ver quaes são os impostos que devemos estabelecer, quaes os meios por que devemos tirar da algibeira do contribuinte a quantia precisa.

Occupando-me agora com o artigo em discussão, e, comparando-o com o do ultimo orçamento, isto é, com a lei em vigor, encontrei nesta alguns impostos que não vejo propostos no projecto em discussão. Vou apresental-os.

(Apartes.)

O primeiro é o seguinte (lendo): Lei n. 1,860 art. 2 § 9—50 réis por alqueire de sal, pagos ao sahir do navio. Não encontrei esse imposto no projecto em discussão.

Outro que tambem ahi se não encontra e que está no orçamento vigente é, de 1:000$ por commissario viajante de casas estabelecidas fóra do paiz e da provincia, ou intermediarios que venham expor ou offerecer á venda mercadorias estrangeiras, devendo ser cobrado o imposto dentro do exercicio da industria.

E nas mesmas condições está o imposto de 20$ por escravo que exerce nesta provincia o officio de magarefe, estirador ou outro qualquer officio mecanico.

O art. 2 § 39 dispõe o seguinte:—200$ por escravo que entrar para a provincia.

A nobre commissão, parece-me, não propoz este imposto no seu projecto.

O Sr. Coelho de Moraes—Não, senhor.

O Sr. Costa Ribeiro—Diz o § 58 da lei vigente (lê):—600$ por cada pessoa que vender madeira fóra dos armazens nesta cidade.

Tambem não encontrei no projecto que ora discutimos semelhante disposição.

O Sr. Pitanga—Foi tambem supprimida.

O Sr. Costa Ribeiro — Diz ainda o § 82 da lei vigente (lê):—200 réis por baralho de cartas de jogar.

Tambem este imposto foi supprimido no projecto em discussão.

E' possivel que a nobre commissão tivesse motivos ponderosos para todas essas suppressões; mas convem que a casa os conheça.

(Apartes.)

Não proponho desde já emendas restabelecendo estes impostos, porque aguardo as informações da illustre commissão; se ellas forem taes que me convençam de que a nobre commissão procedeu com justiça e fundamento, nada terei a propor; se, porém, succeder o contrario, apresentarei emendas.

(Ha diversos apartes.)

Tive, Sr. presidente, de tratar d'aquillo que o projecto não contém; vou agora referir-me ao que está no projecto.

Vejo no § 4.º:—20 % sobre couros verdes; no § 5.º: 7 % sobre couros seccos, salgados e espichados; no § 6.º: 3 % sobre sola e couros; no § 7.º: 6 % sobre couros verdes, seccos ou espichados, sola e courinhos exportados para outras provincias pelas collectorias limitrophes.

Não sei qual a razão por que, pagando o couro até 20 % de exportação, os nobres deputados propõem, quando a exportação se fizer para outras provincias, que este imposto fique reduzido a 6 %.

Eu não pude attingir com a razão que isto determina; mas quando razão exista não sei porque deva produzir effeitos contrarios, pois na hypothese o imposto sobre courinho e sola é elevado de 3 a 6 por cento, isto é, ao dobro, quando sobre as outras especies de couro desce de 20 a 6 por cento, isto é, a menos de um terço. (Apartes).

Porque razão a mesma circumstancia ha de determinar que se restrinja o imposto de 20 por cento a 6 por cento e o de 3 por cento relativo á sola em vez de ser diminuido fique augmentado, passando a pagar 6 por cento?

Não sei que circumstancias levaram a nobre commissão a assim proceder.

O Sr. Gomes Parente—V. Exc. propõe alguma emenda?

O Sr. Costa Ribeiro—Estou por ora apresentando minhas objecções a diversos paragraphos do orçamento apresentado pelos nobres deputados, quero ouvir Ss. Excs. e desde já affirmo que se entender que Ss. Excs. tiveram razão nas alterações que fizeram no trabalho que nos propõem não porei duvida alguma em concordar com os nobres deputados; mas se não me convencerem, mais tarde apresentarei emendas.

(Ha diversos apartes.)

Temos nós ainda o § 8º cujo assumpto acredito que deve merecer alguma attenção da casa.

Ha tres ou quatro annos a Assembléa Provincial estabeleceu o imposto de 100 réis sobre sacco de assucar em fazenda não fabricada na provincia; nestes termos pouco mais ou menos é formulada uma das disposições da lei do orçamento vigente e de duas ou tres que a precederam.

Ora, comprehende-se bem qual foi o fim da creação desseimposto. Nao foi exclusimente abrir mais uma fonte de receita. (Aparte.)

Parece-me que o fim foi duplo; foi ao mesmo tempo proteger, animar a fabrica de fiação que temos nesta cidade.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Apoiado, foi só com esse fim.

O Sr. Costa Ribeiro—Fim que eu não tenho duvida em considerar muito louvavel, porque V. Exc. sabe a importancia que tem essa industria, já desenvolvida e não pouco em outras provincias do imperio. Louvo que pernambucanos desejassem que aquella que primeiro se creou entre nós não viesse a naufragar, tanto mais quanto V. Exc sabe que isso não importava de modo algum, prejuizo para os cofres publicos, ao mesmo tempo que animava a industria da provincia.

Longe de prejuizo para os cofres publicos, animou-sse uma industria nascente na provincia, ao mesmo tempo criando-se em favor desta uma fonte de receita, ainda que não fosse grande, o que não deixa de ser util, pois o largamento de taes fontes permitte que em algumas não se sobrecarregue demasiadamente a bolça do contribuinte. Entretanto, Sr. presidente, vejo que a nobre commissão acabando com essa protecção a uma industria que mal começa entre nós mantem um imposto que fica a carecer de explicações em termos que não podemos aceital-o. Diz o projecto: 100 réis por sacco de assucar em fazenda de qualquer procedencia e em barrica de madeira estrangeira... mantida a isenção do § 7 da lei n. 1860 se a fabrica de fiação e tecido desta provincia renunciar o privilegio exclusivo de que gosa.

O Sr. Coelho de Moraes—Nada mais rasoavel.

O Sr. Costa Ribeiro—Eu entendo o contrario e notarei mesmo que a redacção não é a mais conveniente, não é a melhor, combinada esta disposição com a da lei n 1860, porque nesta não vemos isenção alguma.

A disposição dessa lei não está formulada de modo que consagre uma isenção, expressa, directa.

A lei n. 1860 diz o seguinte (lê).

Art. 257. Cem réis por sacco de assucar em fazenda não fabricada na provincia, e em barrica de madeira estrangeira, que for desembaraçada ou despachada do Consulado Provincial, sendo 50 réis quando em meia barrica e proporcionalmente nas subdivisões, desta.

O Sr. Coelho de Moraes—A commissão aceitará emendas.

O Sr. Costa Ribeiro—Já vê o nobre deputado que aqui não ha expressa nenhuma isenção a que uma lei posterior possa fazer referencia.

O Sr. Gomes Parente dá um aparte.

O Sr. Costa Ribeiro—V. Exc. póde consultar a lei.

O Sr. Coelho de Moraes—Desde que a lei do orçamento vigente impos sobre os saccos de fazenda de procedencia de outras provincias, implicitamente isentou a nossa fazenda.

O Sr. Costa Ribeiro—Eu já disse que esse foi o fim da creação do imposto; a creação foi em termos a excluir os saccos em fazenda fabricada na provincia.

Eu o reconheço; mas estou agora me occupando da questão da fórma; estou notando um defeito de redacção, e defeito existe, pois se a isenção resulta dos termos da lei n. 1860, não está alli formulada de modo a poder fazer-se refencia a ella.

Mantida a disposição de todos os paragraphos da lei em projecto, se a fabrica de tecido não quizer abrir mão de seu privilegio, fica sendo este um imposto que não tem explicação.

Como está ainda tem um fim rasoavel.

Mas se os nobres deputados querem conseguir da fabrica abrir ella mão de seu privilegio, fica este imposto, como já disse, sem explicação.

Pois ha de pagar-se imposto porque embarca-se assucar em sacco ou barrica, e não a granel?

Um Sr. Deputado—O facto é que a fabrica não merece semelhante favor.

O Sr. Costa Ribeiro—Depois é precise fazer notar aos nobres deputados que o privilegio da fabrica foi concedido em virtude de uma lei especial e que existe contracto celebrado com o governo da provincia.

Ora, podemos nós por uma lei annua obrigar a fabrica abrir mão de seu privilegio?

Vv. Excs. tenham a bondade de ler a lei.

Foi celebrado um contracto e a fabrica obrigou-se com o governo a ter um certo numero de alumnos, meninos pobres, a quem ensina o officio, dando casa e sustento e de facto tem já habilitado alguns.

Eu estou certo que o resultado desta disposição não é outro senão este: animar uma outra fabrica que não é de Pernambuco, mais adiantada do que esta, a quem pretende e procura matar.

Um Sr. Deputado — O privilegio é quem tem morto a industria.

O Sr. Costa Ribeiro — Eu não sou amigo dos privilegios em absoluto, mas para animar uma industria que começa em toda a parte tem sido admittidos.

Depois não estamos aqui legislando pela primeira vez sobre o caso temos já uma lei estabelecida e não podemos agora proceder de modo a querer a commissão obrigar a fabrica a abrir mão de seu privilegio.

O Sr. Coelho de Moraes—O nobre deputado sabe quanto a provincia perde com essa isenção?

O Sr. Costa Ribeiro—Não trato de entrar nesta indagação; nem ha que entrar desde que o imposto foi creado para proteger a fabrica, estou apenas tratando de sustentar, de manter o que me parece justo e de salvaguardar os interesses dos nossos patricios, dos filhos desta terra, porque estes que desejarem aprender o officio, de que se trata não hão de ir para a Bahia ou para o Rio de Janeiro.

O Sr. Gomes Parente—Nem mesmo aqui elles tem aonde aprender, porque isto que se chama fabrica, não é fabrica.

O Sr. Costa Ribeiro—Nem isso mesmo V. Exc. quer animar.

O Sr. Rego Barros—A provincia perde muito e o algodão é pessimo.

O Sr. Costa Ribeiro—Eu não sei como se possa favorecer ao consumidor, desde que o imposto é mantido em todo o caso, ainda que a fabrica não queira abrir mão de seu privilegio.

Os consumidores hão de pagar sempre o imposto pelos saccos fabricados nesta fabrica ou em qualquer outra.

Um Sr. Deputado—Não é assim.

O Sr. Costa Ribeiro—Sim, senhor; se a fabrica não quizer abrir mão de seu privilegio, os que exportarem assucar em saccos hão de ficar pagando o imposto de 100 réis, qualquer que seja a procedencia da fazenda, de que os saccos sejam fabricados.

E' isso o que está no projecto.

O Sr. Gomes Parente—Acabemos com o imposto.

O Sr. Costa Ribeiro—Não vejo razão para isso; e agora seria o caso de perguntar a commissão se a provincia não perde com a extincção do imposto.

Eu aceito a disposição actual e espero ver demonstrada a inconveniencia dessa disposição.

O Sr. Praxedes Pitanga—Eu como sou mais positivo hei de mostrar a razão disso.

O Sr. Costa Ribeiro — Tenho aqui a copia do contracto.

O Sr. Gomes Parente—O contracto não cogitou desse imposto.

O Sr. Costa Ribeiro—Desde que ha um contracto por um tempo certo com obrigações para a parte que as tem comprido, V. Exc. não póde inserir uma disposição na lei, tendo por fim constranger a parte a abrir mão desse privilegio.

O Sr. Gomes Parente—V. Exc. attenda que a fabrica de fiação gosa de isençãodo imposto, se renunciar o privilegio.

O Sr. Costa Ribeiro—Mas não renunciando, o imposto subsiste.

O Sr. Gomes Parente dá um aparte.

O Sr. Costa Ribeiro—Sr. presidente, tenho agora de tratar do imposto sobre o gyro commercial, consignado no § 13 do projecto.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Ha uma emenda substitutiva.

O Sr. Costa Ribeiro—Peço a V. Exc., Sr. presidente, que digne-se mandar-me a emenda.

(O orador é satisfeito.)

A commissão mandou uma emenda, supprimindo esse §, e estabelece 10 por cento sobre os direitos pagos na Alfandega.

Desde que a commissão propõe essa substituição ficam prejudicadas algumas considerações que eu tinha de apresentar não só para combater o augmento de 3 por cento para 5 por cento como a igualdade em se estabelecer a mesma porcentagem nesse imposto provincial para todas as mercadorias, uaqndo sabemo que ha mercadorias de primeira necessidade, que pagam pela tarifa da Alfandega imposto em uma razão muito menor do que outras principalmente aquellas que são materias de luxo.

Seria tambem curioso augmentar o imposto como remedio á reluctancia do commercio, como se esta não devesse tornar-se mais interessa desde que o imposto subisse.

Sei que se tem pretendido explicar esse imposto de gyro como uma cousa independente da importação como imposto que não recahe sobre a mercadoria, mas sim sobre o movimento que faz o commerciante.

Porém, para mim essas razões são illusorias, e o que é verdade é que, com qualquer denominação que lhe queiram dar, esse imposto não é senão de importação; a forma, o nome póde ser differente mas a essencia é sempre a mesma; o imposto vem a recahir sobre o valor da mercadoria, e vem elevar o seu preço no mercado.

Mas, não me quero occupar com esse assumpto, o gyro vai ser substituido pelo que era d'antes, uma quota sobre os direitos de importação, não quero mesmo considerar a razão da inconstitucionalidade do imposto, o que é para mim uma cousa fóra de duvidas.

Limito-me a dizer que voto contra esse imposto, ou de consumo, ou de gyro, ou de qualquer outra denominação que lhe queiram dar.

Entendo que para supprir a falta, a differença de renda, que póde resultar da suppressão d'esses impostos, não faltam meios.

O Sr. Coelho de Moraes dá um aparte.

O Sr. Costa Ribeiro—Nós temos o grande meio, que tem sido muitas vezes invocado por homens notaveis de um e de outro partido, e aqui mesmo nesta Assembléa, que e cortar as despezas de serviços geraes com que a provincia está carregando.

Depois de tanta penuria, depois de tantas afflicções, depois de tantos soffrimentos, porque razão os nobres deputados não praticam um acto de coragem?

Porque não havemos de, todos reunidos, liberaes e conservadores, dar este grande passo?

Fiquem certos os nobres deputados de uma cousa: as provincias não se hão de levantar do abatimento em que se acham, emquanto o governo geral não tratar de distribuir com ellas uma quota dos direitos geraes de importação. (Apoiados e apartes).

Não acredito que isso seja facil de obter; mas seria o meio de acabar com o estado lamentavel em que se acham as finanças desta provincia e as das suas companheiras do norte. E se não tratarmos de reagir n'aquelle sentido, não obteremos melhora.

Sr. presidente, outro paragrapho a que não posso prestar o meu voto emquanto não fôr modificado, é o § 46.

O Sr. Gomes Parente — Quaes são as despezas que a provincia faz e que V. Exc. considera de caracter geral?

O Sr. Costa Ribeiro—Ora, V. Exc. mais ou menos sabe; são as despezas com a força de policia, com o sustento dos presos pobres, com a secretaria do governo, e outras muitas, que se porventura as supprissemos fariamos uma grande economia Se V. Exc. promette me o seu valioso auxilio, apresentarei emenda nesse sentido.

Mas, dizia eu, Sr. presidente, que não posso prestar o meu voto ao augmento do imposto sobre os empregados publicos.

Reconheço que a classe dos empregados publicos, não é tão desfavorecida, como alguns d'elles se inculcam, exagerando um pouco (apartes); mas a verdade é que são homens pobres aquelles que constituem aquella classe.

Reconheço, igualmente, que quando todas as classes têm soffrido, quando o mal tem sido geral, tambem deve tocar aos empregados publicos; elles devem soffrer um tanto ou quanto, porque constituem uma classe como outra qualquer.

Portanto, é justo que os funccionarios publicos, apesar de viverem de seus vencimentos, contribuam e concorram com alguma cousa para melhorar as finanças da provincia.

Mas, o que não vejo é a razão porque vamos este anno augmentar o imposto de 5 0/0, decretado aliás quando a provincia via-se já sem recursos. (Apoiados e apartes).

Tirem, senhores, aos empregados publicos aquillo que é rasoavel, tirem-lhes os 5 0/0, o que já não é pouco, desde que attendamos a que se os vencimentos que percebem constituem uma renda certa, por outro lado constituem uma renda limitada, que não é susceptivel de augmento; tirem a essa classe o que ella póde rasoavelmente dar; mas não lhe tirem com excesso, pois no que ha já vai sacrificio

(Ha diversos apartes).

Se a Assembléa, ao crear o imposto de que trato, n'aquella occasião, vendo tornarem-se as circumstancias desta provincia extremamente melindrosas, entendeu que 5 0/0 era o maximo do sacrificio que podia exigir dos empregados publicos, que razão, pergunto eu, tem a nobre commissão, para elevar o imposto a 10 0/0, isto é, ao dobro, agora que vamos entrar n'uma phase de prosperidade, ainda nunca vista, como dizem os nobres deputados, agora que sobre o Brasil inteiro va chover enchentes de riqueza moral e material? (Apartes).

E isto, Sr. presidente, quando por outro lado a nobre commissão diminue ordenados de alguns d'esses empregados!

(Ha diversos apartes).

Eu tenho todo o desejo de concorrer com o meu voto e de acompanhar os nobres deputados para melhorarmos o estado da provincia; mas Ss. Excs. hão de concordar comigo é que ha em tudo um limite.

Entendo que este imposto levado ao dobro, como a commissão propõe, toca ás raias da iniquidade e principalmente sendo estabelecida a regra absoluta de 10 % sobre todos os ordenados; porquanto, os nobres deputados sabem que ha empregados que têm menos de um conto de réis por anno: e pergunto eu, o que quer dizer menos de um conto de réis por anno?

Quer dizer dois mil réis por dia ou pouco mais.

Ora, senhores, dois mil réis por dia faz o homem mais inhabilitado, mais desfavorecido da sorte, ahi por essas ruas da cidade. Isso é o indispensavel para se não morrer de fome.

(Apoiados e apartes).

Ha ainda n'este mesmo paragrapho um ponto para o qual chamo a attenção da nobre commissão.

Diz o projecto de orçamento: « § 46. Dos empregados publicos provinciaes, dos aposentados, jubilados e reformados, dos membros da Assembléa Provincial, dos fiscaes das companhias e emprezas anonymas, dos empregados geraes que recebem porcentagem pela arrecadação da divida activa do sello de heranças, sendo esta contribuição de 10 % sobre os respectivos vencimentos. »

Creio que a nobre commissão não quererá estabelecer o imposto dos 10 % sobre o ordenado e a gratificação que têm, como empregados geraes, esses que prestam alguns serviços á provincia.

Penso que a idéa da commissão é impôr 10 % sobre a porcentagem da arrecadação, mesmo por que não podemos impôr sobre vencimentos de empregados geraes. Mas como está, não acho claro, porque Vv. Excs. comprehendem esses empregados no corpo de todo o §, e concluem dizendo 10 % sobre os respectivos vencimentos

O Sr Coêlho de Morees—Não é assim

O Sr. Costa Ribeiro — Bem; sei que não é esse o pensamento, mas a redacção poderia ser outra.

Eu não mando emendas, como já disse; apenas externei algumas considerações, que resultaram de um estudo ligeiro que fiz, analysando a proposta da nobre commissão. Limito-me, Sr. presidente, ao que tenho expendido; não proponho emendas, nem quanto a alguma fonte de receita, nem quanto a alguma modificação que me pareça necessaria sobre os §§ que acabo de considerar. Quero antes ouvir a nobre commissão.

Se o que os nobres deputados têm de dizer me convencer de que o orçamento como está deve ser aceito, eu não terei duvida de votar com Ss. Excs. Mas naquillo que os nobres deputados não poderem refutar, serei obrigado, se outros collegas me não precederem, a mandar á mesa algumas emendas, para o que peço desde já permissão á nobre commissão.

Tenho concluido.

Vozes—Muito bem, muito bem.

A discussão fica adiada pela hora.

(*Continúa*).

# REVISTA DIARIA

**Assembléa Provincial**—Não houve hontem sessão por terem comparecido apenas 19 Srs. deputados.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo devolvendo informadas as petições de Clementino de Souza Diniz e José da Cruz e Silva.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, idem, idem, um abaixo assignados de negociantes com depositos de carvão de pedra.—A quem fez a requisição.

Em seguida dissolveu-se a reunião.

**Collectoria provincial**—Por actos da Presidencia da Provincia de 15 do corrente, e sob proposta do inspector do Thesouro, foram exonerados José Francisco Pereira e Manoel Isidoro Taleoney dos Santos dos cargos de collector e escrivão da collectoria do municipio de Bezerros, e nomeado para substituir o segundo no dito cargo de escrivão Sebastião Cyrillo Gomes Penna.

**Autoridade policial**—Por acto da Presidencia da Provincia de 16 do corrente, e sob proposta do Dr. chefe de policia, foi exonerado Antonio Carlos da Silva Peixoto do cargo de delegado do termo de Leopoldina.

**Agente do Correio**—Por acto da Presidencia de 17 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, Manoel Francisco de Paula do cargo de agente do correio em Catende, e nomeado para substituil-o Lucio da Cruz Cordeiro.

**Theatro Santa Isabel**—E' hoje que, no Theatro Santa Isabel, o Monte Pio dos Voluntarios da Patria dá um espectaculo de grande galla para commemorar a batalha campal de Tuyuty, ferida a 24 de Maio de 1866, e ganha pelo exercito alliado contra as hostes paraguayas.

Representa-se, como já tivemos occasião de dizer, o drama do Dr. Côrte Real *O Cabo Cesar do 9º batalhão de infantaria*, expressamente escripto para a referida commemoração, drama em 1 prologo e 5 actos, em cujos intervallos a banda de musica de policia far-se-ha ouvir em lindos trechos.

Depois do espectaculo ha *bonds* para todas as linhas, e trens das ferro-vias de Olinda e Caxangá, sendo o desta ultima linha independente de assignatura.

**Funeral**—Hontem, no sobrado n. 12 da rua 1.º de Março, reuniram-se os amigos politicos do finado Dr. Antonio Francisco Corrêa d'Araujo, e resolveram promover um funeral, em homenagem á memoria do illustre finado, no trigessimo dia do seu passamento.

Para isto, foram nomeadas as seguintes commissões:

Commissão directora:
Conselheiro João José Ferreira de Aguiar.
Desembargador Manoel Clementino Carneiro da Cunha.
Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda.
Dr. José Manoel de Barros Wanderley.
Commendador José da Silva Loyo Junior.
Dr. Felippe de Figueirôa Faria.
Negociante João José de Amorim.
Dr. Miguel José de Almeida Pernambuco.
Dr. José Francisco de Góes Cavalcante.

Commissão administrativa.
Vigario Augusto Franklin Moreira da Silva.
Dr. Dario Cavalcante do Rego e Albuquerque.
Negociante Joaquim Pires da Silva.

**Revistinha**—E' este o titulo de um quinzenario, que hontem começou a ser publicado nesta cidade. Diz-se *pequena encyclopedia quinzenal, especialmente critica, noticiosa e litteraria*; e effectivamente é de pequenino formato, posto que em 16 paginas, e trata dos assumptos annunciados na sua epigraphe:

Diz elle no seu artigo programma:

« A Revistinha é isto só: um retrospecto summario de idéas, cousas e acontecimentos de nossa terra, principalmente desta capital; em synthese: um apanhado, um estudo, um archivo, intermittente de factos, personalidades, interesses, costumes, occurrencias, e de tudo que attentar a nossa moralidade social, sempre visando o fim de alliar o justo com o honesto, o util com o agradavel, e joeirar a ignorancia do saber, o erro e a mentira da verdade, sem preoccupações pedantescas e sem exageração systematica.

« Imparcialidade, independencia, tolerancia, mas intransigencia, é a bandeira que nos rege. Suspeição, conveniencia, preconceito, interesse, são credenciaes de que não fazemos jogo na empreza que tomamos sos nossos liliputianos hombros. »

Desejamos-lhe prospera e longa vida.

**Homenagem a Victor Hugo**—A sociedade academica desta cidade que, no anno findo, commemorou o trespasso de Victor Hugo, o maior litterato do seculo, fazendo imprimir um numero especial de um jornal em homenagem ao sublime poeta francez, mandou agora reproduzir, em nitida impressão, aquella folha, e, hontem, primeiro anniversario do trespasso daquelle divino cantor, fez entrega da um exemplar ao Sr. Brasil, consul francez, que, acquiescendo ao pensamento da mocidade academica, prometteu remettel-o ao presidente da Republica Franceza, o Sr. Julio Grevy.

**Accidente**—Ante-hontem, o menor José, de 10 annos de idade, filho de Escolastica Francisca de Freitas, residente na casa n. 24 da rua de Cajú, se achando no Campo das Princezas, peraltando com outros, pelas nove horas da noite, procurou subir no ultimo wagon do trem da ferro-via do Recife a Caxangá, quando este, que havia sahido desse arrabalde ás 8,12, passava em frente ao edificio do Lyceu de Artes e officios; porém de modo tal que, cahindo, foi alcançado por uma das rodas do referido wagon, ficando com a perna direita fracturada.

O offendido foi recolhido ao hospital Pedro II, onde está sendo tratado.

O acontecimento foi casual, e o Sr. tenente Henrique de Almeida, subdelegado da freguezia de Santo Antonio, tomou conhecimento do facto abrindo a respeito o competente inquerito.

**Facadas**—Ante-hontem, ás 6 horas da tarde e na rua do Codorniz, foi preso em flagrante Sabino Francisco da Silva, por haver ferido José Mauricio dos Santos, dando-lhe cinco facadas.

O ferido foi vistoriado pelo Sr. Dr. Costa Gomes, que declarou serem leves as offensas.

O delinquente está sendo inquirido.

**Ferro-via do Recife a Caxangá**—Escrevem-nos:

« Os carros de segunda classe dos trens dessa ferro-via, ha muito que se acham convertidos em carros de carga ou bagagem.

« Os conductores não permittem, segundo a ordem da gerencia, que os passageiros conduzam volumes de certas proporções gratuitamente; mas consentem, mediante paga de 240 réis, a titulo de despacho; por isso vemos em ditos carros machinas de costuras, trouxas de roupas, caixas de duas latas com gaz, etc. etc., e collocados entre os bancos, quando o lugar que occupa o brequista está completo, e algumas vezes mesmo não estando.

« E' impossivel mesmo que um passageiro de certa ordem, ou que traje decentemente, possa transitar nos carros a que nos referimos, nos trens de 6,h12m da manhã, do Caxangá, e 9,h18m da manhã, do Recife para esse arrabalde, porque ficam elles quasi que completamente occupados por flandres com leite e mel, e cestos com verduras, objectos estes que estão livres de pagar o celebre despacho de 240 réis!!

« A estação da Iputinga só tem um banco, de fórma que ha occasiões em que muitas pessoas, inclusive senhoras, ficam de pé a esperar o trem.

« Agua alli, como em todas as estações, não se encontra; e essas faltas são censuradas com razão pelos passageiros, que, se entendendo com o chefe da mesma estação, este diz que nada tem que ver com essas cousas, que não são de sua competencia providenciar.

« Pedimos que o digno redactor do *Diario* chame para o que levamos dito a attenção do Sr. gerente, do qual esperamos promptas providencias. »

**Quatro contra um**—O Sr. delegado de Ouricury acaba de communicar que, no dia 25 do mez findo, Rogaciano Lopes de Macedo Mendes, Isaias Lopes de Macedo, Zeferino Lopes de Macedo e Agustinho Lopes de Macedo, armados de cacetes e facas de ponta, emboscaram-se á margem da estrada do lugar Perigo e ahi sorprenderam a Vicente Rodrigues de Oliveira, com quem tinham rixas antigas, e o espancaram e feriram mortalmente.

**Club Academico Ruy Barbosa**—Ficou assim composta a mesa permanente d'este club, fundado por alguns Srs. academicos:

Presidente—Bonifacio Faria Rocha.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Vice-presidente—E. A. Caldas Britto.
1º secretario—A. Costa Pinto.
2º secretario—J. Pedreira França.
Orador—Cassiano Lopes Junior.
Vice-orador—Amancio de Souza.
Thesoureiro—Ramiro Monteiro.
Bibliothecario—Heitor de Souza.

A commissão para organisar estatutos ficou composta dos Srs. Cassiano Lopes, Caldas Britto e Amancio de Souza.

O presidente nomeou uma commissão para tratar dos festejos de 2 de Julho, a qual ficou composta dos Srs. Machado de Oliveira, Ramiro Monteiro e Mattos Souza.

**Comité Recreativo**—Funccionou esta Sociedade no dia 21 do corrente, ás 5 horas da tarde, sob a presidencia do consocio benemerito Antonio Raphael Alves da Costa.

O 1º secretario leu a acta da sessão anterior, que foi approvada plenamente.

Foi approvado por maioria de votos o augmento do nome da sociedade, denominando-se de hoje por diante: *Comité Litterario Recreativo.*

Foram approvados, como socios os Srs. Alfredo Avelino Maia e Silva, Augusto Aristeu de Souza Ribeiro, Landelino Luna Freire Junior e Pedro Fernandes da Silva Manta.

O 2º orador propoz a diminuição do preço das mensalidades, pelo que travou-se renhida discussão, sendo finalmente approvada.

O Sr. presidente declarou que não se conformava com a decisão da maioria e que convocava reunião da assembléa geral extraordinaria afim de decidir sobre este assumpto como lhe conviesse. O 2º secretario protestou contra esta decisão; o thesoureiro e o 1º secretario, porém, concordaram com ella.

**Goyanna**—Escreveram-nos em 20 do corrente:

« Hoje, na igreja matriz desta cidade, mandou o Dr. Nilo de Miranda celebrar uma missa por alma do finado Dr. Antonio Francisco Correia de Araujo, de quem era amigo particular e correligionario politico.

« A' esse acto religioso assistiram as primeiras autoridades da comarca e muitas pessoas distinctas.

« A noticia do fallecimento de tão illustre e estimavel cidadão produzio aqui grande sensação, sendo geralmente sentido esse inesperado passamento. »

**São Benedicto**—Escreveram-nos em 21 do corrente:

« Hontem, na igreja deste povoado, teve lugar a missa que pelo repouso eterno do illustrado Dr. Antonio Francisco Correia de Araujo, tão inopinadamente arrancado pela morte dos braços dos seus amigos, mandaram resar os Srs. Vulpiano José de Mello, Manoel Lopes da Silva Padre e Ignacio de Siqueira Passos.

« Celebrou o incruento sacrificio o Revd. vigario de Quipapá, e assistiram ao acto muitos amigos d'aqui e das localidades visinhas, todos os quaes estavam pesarosos por aquelle funesto acontecimento. »

**Catende**—Escreveram-nos em data de 19 do corrente:

« Em vista de se ter eclipsado o seu antigo correspondente d'esta localidade, pedimos-lhe venia para ser o seu noticiarista d'aqui, e desde já lhe asseguramos que seremos um narrador imparcial dos factos que se derem e inteiramente escoimado de espirito partidario.

« Graças ao capitão Manoel de Paula, incançavel propugnador dos melhoramentos desta localidade, parece que se construirá a sachristia do nosso templo. Auxiliam-n'o no empenho de realisar essa obra os Srs. João Barracão, Sinden e outros parochianos. D'esta feita os contribuintes não hão de ver malbaratados os seus obulos.

« Os dignos representantes do 8º districto devem olhar com olhos carinhosos para esta localidade, afim de soerguel-a do marasmo em que se acha. Conviria elevalal-a á freguezia, facto que por si só seria sufficiente para lhe dar impulso commercial e industrialmente fallando.

« Reina aqui invejavel tranquillidade; o estado sanitario, porém, infelizmente não é bom. Reinam febres más, e, no dizer do Dr. Mello Gomes, até casos temos tido da *amarella*, a qual tem feito victimas, á despeito dos disvéllos do professor publico, que não póde acudir á todos.

« Muitas dessas victimas teem sucumbido antes pela falta de recursos medicos do que pela violencia do assalto; e releva ponderar que nem ao menos têm tido quem lhes cure da alma, pois não temos aqui sacerdote para ministrar-lhes os sacramentos.

« Teem funccionado regularmente, e com boa frequencia, ambas as cadeiras de ensino primario que aqui existem.

« O fiscal municipal, de certo tempo á esta parte, amainou, e vai regularmente se desempenhando dos seus deveres. »

**Palmares**—Escrevem-nos em 21 do corrente:

« Hontem, na matriz desta cidade, teve lugar a missa que o major Custodio Floro da Silva Fragoso mandou rezar pelo descanso eterno da alma do Dr. Francisco Correia de Araujo, illustre deputado geral pelo 3º districto e provincial pelo 9º districto.

« Assistiram ao acto amigos do finado, que todos se mostraram pungidos por tão doloroso golpe.

« Finda a missa, o Sr. Trajano Austricliano da Costa fez a biographia do illustre morto n'um discurso repassado de dor, que a todos commoveu. »

**Revista Academica**—Publicou-se o n. 2 deste quinzenario. O seu primeiro artigo, aliás bem elaborado, é consagrado ao 1º anniversario do trespasso do grande litterato francez Victor Hugo.

**Reuniões sociaes** — Ha hoje as seguintes:

Do Club Internacional de Regatas, ás 11 horas do dia, em assembléa geral, na respectiva séde, para negocios urgentes.

Do Club Carlos Gomes, ás 11 horas do dia, em assembléa geral, na sua séde, para eleição.

Do Club de Regatas Pernambucano, ás 11 horas do dia, na respectiva séde, em assembléa geral, na forma do artigo 30 dos estatutos.

Da Irmandade do Divino Espirito-Santo, ás 11 horas do dia, para tratar do que dispõe a ultima parte do art. 83 do compromisso respectivo.

Do Comité Litterario Recreativo, ás 10 horas do dia, no 2º andar do predio n. 10 da rua Larga do Rosario, para tratar-se da installação da mesma sociedade e outros assumptos.

Da sociedade musical Quatorze de Março, em sessão magna, para posse de sua directoria.

**Leilões**.—Effectuar-se-hão:

— Amanhã:

*Pelo agente Burlamaqui*, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 24, de predio.

*Pelo agente Modesto Baptista*, ás 11 horas, á rua do Mocotolombó n. 24, de moveis, cavallo e carneiro sellado.

*Pelo agente Alfredo Guimarães*, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 45 de fazendas limpas e avariadas.

— Terça-feira:

*Pelo agente Modesto Baptista*, ás 11 horas, na rua do Duque de Caxias n. 77 A, do estabelecimento ahi sito.

*Pelo agente Pinto*, ás 11 horas, na rua do Rangel n. 43, de moveis, louças, vidros, etc.

*Pelo agente Alfredo Guimarães*, ás 11 horas, á rua do Bom Jesus n. 45, de 36 barris com polvora avariada.

— Quarta-feira:

*Pelo agente Pinto*, ás 10 3/4 horas, na rua Fernandes Vieira n. 32, de moveis, louças, vidros, etc.

*Pelo agente Martins*, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de predios.

*Pelo agente Gusmão*, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 49, de moveis e livros de direitos.

**Missas funebres**.—Serão celebradas:

— Amanhã:

A's 7 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma da D. Perecilina Alves Rodrigues da Silva; ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma de D. Isabel Ramos de Senna; ás 8 horas, na Penha, por alma de D. Candida Rosa Barroso; ás 7 1|2, na Gloria, por alma de D. Maria Joaquina de Albuquerque Leitão.

— Terça-feira:

A' 7 1/2 horas, na matriz da Graça, por alma de Manoel de Almeida Magalhães; ás 8 1|2, na matriz de Santo Antonio, por alma de Jesuino Ferreira da Silva; ás 8 horas na matriz da Boa-Vista, por alma de José Antonio da Silva.

**Passageiros**—Sahiram para os portos do norte no vapor nacional *Ipojuca*:

Brigadeiro José Angelo de Moraes Rego e 1 cabo, D. Maria Mamede de Araujo Pereira e 1 criado, D. Elisa Macedo e 1 criada, Benjamin A. de Oliveira, Angelo Rosete e Domingos Rosete, José F. de Mello, D. Joaquina C. de Araujo Lima, Francisco L. de Oliveira, Francisco Soares da Silva, João F. Paiva, um desertor e 2 cabo de esquadra que o acompanha.

**Operações cirurgicas**—Foram praticadas no hospital Pedro II, no dia 22 do corrente, as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias:

Extracção do testiculo direito indicada por hematocele, ligadura do cordão em 4 pelo catgut.

Amputação por desarticulação do 1º metatarsiano da mão direita indicada por esmagamento da mão.

Pelo Dr. Fernandes Barros:

Dilatação pelo thermo-cauterio de fistula anal e vegetações syphiliticas.

**Casa de Detenção**.—Movimento dos presos do dia 21 de Maio

Existiam presos 317, entraram 22, sahiram 20, existem 319.

A saber:

Nacionaes 289, mulheres 4, estrangeiros 9, escravos sentenciados e processados 7, ditos de correcção 10.—Total 319.

Arraçoados 287, sendo: bons 266, doentes 21—Total 287.

Movimento da enfermaria:

Tiveram alta:

João Carlos de Albuquerque.

José Felix da Silva.

Os delinquentes, excepto Agostinho, foram presos em flagrante e estão sendo inqueridos.

**Loteria da provincia**.—Quinta-feira, 27 de Maio, se extrahirá a loteria n. 55, em beneficio da igreja matriz de Gamelleira.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras, arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

**Loteria da côrte**—Por telegramma recebido pela Casa da Fortuna, sabe-se terem side estes os numeros premiados da 4ª parte da loteria 363, extrahida hontem, 22 de Maio:

| | |
|---|---|
| 4.263 | 100:000$000 |
| 8.379 | 20:000$000 |
| 11.794 | 10:000$000 |

**Loteria Extraordinaria do Ypiranga**—O 4º e ultimo sorteio das 4ª e 5ª series desta importante loteria, cujo maior premio é de 150:000$000, será extrahida a 12 de Junho proximo.

Acham-se exposto a venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

**Loteria do Rio**—A 1ª parte da loteria n. 197, do novo plano, do premio de 100:000$000, será extrahida no dia 26 do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março.

Tambem acham-se á venda na praça da Indeeia ns. 37 e 39.

**Loteria de Maceió de 200:000$000**—A 9ª parte da 12ª loteria, cujo premio grande é de 200:000$000, pelo novo plano, será extrahida impreterivelmente no dia 25 de Maio ás 11 horas da manhã.

Bilhetes á venda na Casa Feliz da praça da Independencia ns. 37 e 39.

**Loteria da corte**—A 1ª parte da 364 loteria da corte, cujo premio grande é de 100:000$, será extrahida no dia .. de Maio.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem se acham á vendana Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

**Matadouro Publico**. — Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 100 rezes para o consumo do dia 23 de Maio

Sendo: 86 pertencentes aos Srs. Oliveira Castro & C., e 14 á diversos.

**Mercado Municipal de S. José**.—O movimento deste Mercado nos dias 22 do corrente, foi o seguinte:

| | |
|---|---|
| Entraram: | |
| 24 bois pesando 3.586 kilos. | |
| 1.230 kilos de peixe a 20 réis | 24$600 |
| 90 cargas de farinha a 200 réis | 18$000 |
| 40 ditas de fructas diversas a 300 réis | 12$000 |
| 15 taboleiros a 200 réis | 3$000 |
| 20 suinos a 200 réis | 4$000 |
| Foram occupados: | |
| 23 columnas a 600 réis | 13$800 |
| 31 compartimentos de farinha a 500 réis | 15$500 |
| 23 compartimentos de comidas a 500 réis | 11$500 |
| [illegible] ditos de legumes a 400 réis | 29$600 |
| [illegible] compartimentos de suino a 700 réis | 11$200 |
| 13 ditos de fressuras a 600 réis | 7$800 |
| 2 talhos a 500 réis | 1$000 |
| 9 ditos de ditos a 2$ | 18$000 |
| 54 talhos de carne verde a 1$ | 54$000 |
| Deve ter sido arrecadada neste dia a quantia de | 224$000 |
| Debitos dos dias 25 de Março a 22 do corrente, recebidos | 3$200 |
| | 227$200 |
| Idem até 22 do corrente | 5$200 |
| Foi arrecadado liquido no dia 22 do corrente | 222$000 |

Preços do dia:

Carne verde a 480 e 400 réis o kilo.
Suinos a 560 e 800 réis idem.
Carneiro a 600 e 1$000 réis idem.
Farinha de 280 a 440 réis a cuia
Milho de 280 a 400 réis idem.
Feijão de 800 a 1$280

**Cemiterio publico**—Obituario do dia 21 de Maio:

Feliciano Antonio Apolinario, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Bôa-Vista; syphilis.

João Francisco de Paula, China, 36 annos, solteiro, Bôa-Vsta; dyarrhéa.

Antonio João, Parahyba, 50 annos, solteiro, Bôa-Vista; dyarrhéa.

Francisca da Piedade, Pernambuco, 80 annos, viuva, Bôa-Vista; cachexia senil.

Candida Ferreira Nunes Magalhães, Pernambuco, 41 annos, solteira, Bôa-Vista; tuberculos pulmonares.

Luciana Maria de Assumpção Pernambuco, 60 annos, viuva, S. José; syncope

Antonio, Pernambuco, 45 dias, Pôço; catarrho suffocante.

Luiza Pornambuco, 7 mezes, Bôa-Vista; remettido pelo subdelegado.

# INDICAÇÕES UTEIS

**Medicos**

**Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39.**

*O doutor Moscozo* dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas

*Dr. Miguel Themudo* mudou seu consultorio medico e residencia para a rua Nova n. 7, 1.º andar, onde dá consultas das 12 8oras ás 3 da tarde e recebe cahmados a qualquer hora. Especialidades—partos febres, syphilis e molestias do pulmão e coração.

*O Dr. Arthur Imbassahy*, medico occulista, recentemente chegado, á esta cidade, dá consultas todos os dias, das 8 ás 10 horas da manhã, sendo *gratis* aos pobres. no 1.º andar do predio n. 53 da rua da Imperatriz.

*Dr. Barreto Sampaio* dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar, residencia rua do Riachuelo n. 17, canto da rua do Pires.

**Advogado**

*O bacharel Benjamim Bandeira*, rua do Imperador n. 73, 1.º andar.

*Henrique Milet*. Rua do Imperador n. 22, 1.º andar. Encarrega-se de questões nas comarcas proximas as linhas ferreas.

*Dr. Oliveira Escorel*. 2.º promotor publico, tem seu escriptorio de advogacia á rua Primeiro de Março n. 2.

*Dr. Seabra*. Mudou seu escripto de advogacia para a rua do Imperador n. 24.

**Drogaria**

*Francisco Manoel da Silva & C.*. depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

*Faria, Sobrinho & C.*, droguistas por attacado. Rua Marquez de Olind n. 41

**Serraria a Vapor**

*Serraria a vapor e officina de carapina* de Francisco dos antos Macedo, caes de Capibaribe n. 23. N'este grande estabelecimento, o primeiro da provincia n'este genero, compra-se e vende-se madeiras de todas as qualidades, serra-se madeiras de conta alheia, assim como se preparam obras de carapira por machina e por preços sem competencia.

# PUBLICACOES A PEDIDO

## Os funccionarios provinciaes

II

*Srs. deputados.*—Os esforçados empenhos com que tão cruelmente se pretende que continuemos a ser as victimas dos atrasos financeiros da provincia, mostram que esta perseguição só pode provir da vingança de um odio implacavel e gratuito. Fora d'isto não ha razão que possa justificar que só a nossa classe pague imposto da renda, pois que, todos os impostos lançados ás industrias, sahindo do consumidor, o são osão da renda; seria preciso, para haver igualdade exigida pela constituição, que além do imposto da industria, se lançasse sobre o da renda de cada um de todas as classes.

Porque, senhores, devemos ser nós sómente quem pague esse imposto, e nós que, pelo atrazo de nossos pagamentos ha tanto tempo, já temos soffrido tantas torturas, tantos prejuizos em nossos exiguos recursos, e que as continuaremos a soffrer, porque estes prejuizos não os temos d'onde reparar?

Nesta situação pode-se, pois, com a minima sombra de justiça, deixar continuar este chamado imposto sobre os vencimentos dos funccionarios provinciaes? Pode-se achar uma razão que justifique a continuação de tão cruel flagellação?

Não, este imposto não podia mais continuar, esta tortura, sobre as torturas que já soffremos; ainda que todas as classes o pagassem, nós deveriamos ser alliviados delle. E' o que se esperava, é com o que contavam todos, confiados que vós compenetrar-vos-heis de nossa terrivel situação; é, porém o que tambem temeram os nossos implacaveis perseguidores.

Esse odio que não se sacia, usou de uma tatica sagaz e infernal para aparar o golpe destruidor de sua maior vingança. Foi o plano apresentar-se em projecto a continuação deste imposto dobradamente, de que foram victimas inexpertas os seus proponentes. O fim era alcançar daquelles deputados que não queriam que continuasse tão injusto quanto, na nossa situação, tão cruel imposto, que elles transigissem e condescendessem em que o imposto ficasse no que era d'antes.

Mas esse plano, este laço, ainda não era seguro, sentiram-no os nossos inimigos; e por isto foi mais longe a tatica, e apresenta-se a emenda para que, em lugar dos vencimentos actuaes, se restaure uma tabella que tem mais de dez annos, e que ha tres foi reconhecida a necessidade de suas alteração.

Ainda, só por sorpreza, só por não atinarem com tal plano os deputados que assignaram tal proposta, podiam cahir neste laço, com o qual contam lograr victoria os nossos inimigos.

E' assim que já se convém em que se retire essa proposta da tabella velha, para ficar o imposto de 10 ou 5 %, dizendo-se, como uma concessão, uma salvação para os que estão ameaçados a soffrer tanto, que devemos nos contentar com o menor mal.

Não, senhores, que não tendes necessidade de nos fazer mal algum. Não, que nem podeis remediar o mal, o grande mal que já soffremos com os atrazos de nossos pagamentos, e com o que já temos pago este imposto. Não, que não podeis querer augmentar esta situação, que nos tem posto em condições que nos envergonha, e que a vós e á provincia mais deve envergonhar. Não, que não tendes necessidade de fazer uma injustiça, uma cruel injustiça menor, para não fazel-a maior, quando nada vos impede a que façais a justiça toda inteira.

Deixar-vos-heis cahir no laço, ser victimas da habil tatica, do infernal manejo, servindo como instrumento de tão odiento quanto ardiloso plano.

Metei a mão em vossa consciencia e dizei ao paiz inteiro que razão tendes, ou poderieis ter, para que se continue a augmentar a affição ao afflicto. Ou antes digam aquelles que nos perseguem, que nos odeiam, digam bem alto, com que razão poderiam vos levar a fazer tão grande quanto cruel injustiça, para não nos fazerdes ainda maior.

Por que seria uma graça, um bem, nos cravar o punhal até ao meio, quem, podendo enterrar até o cabo não o faz?

Deveremos nós por isto dar graças ao céo, e beijar a mão que nos sangra menos do que podel-o hia fazer?

Recife, 21 de Maio de 1886.

*Affonso de Albuquerque Mello.*

A' seu tio o coronel Joaquim José Silveira e a sua familia, pela mui justa approvação plena, que obteve nas materias que constituem a 5.ª série medica, seu filho Eduardo Silveira, felicita o

Sobrinho amigo,
*Genesio.*

**Teu retrato**

A MARIÊTA

E's uma moça franzina,
Mimosa gentil, mui linda,
Como auroras boreaes !...
Tens uma tez mui formosa,
Teus labios são como a rosa,
Teus olhos não tem iguaes !

E's uma moça franzina
Co'a tua voz agentina
Facinas os corações !...
Quem é que ao ver-te não sente
Agitar-se o sangue ardente
Para beijar-te nas mãos ?...

E's uma moça franzina,
Formosa, gentil menina
Toda pura e singular...
Tens as bellezas dos anjos,
E harmonias dos archanjos
No teu saudoso fallar.

E's uma moça franzina,
Fagueira, risonha e linda,
Como um bouquet de mil flôres !..
Os teus cabellos dourados,
Cheirosos, bem penteados:
Matam a todos de amores ;

E's uma moça franzina,
Tão primorosa e divina,
Como os anjos dos céos !
Este teu todo é de flôres,
De sympathia e de amores :
Bemdita obra de Deus.

ANDRÉ CATANHO.

# Ao Exm. Sr. ministro da justiça

Vimos denunciar á S. Exc. que, contra as expressas disposições dos avisos do Ministerio da Fazenda, de 10 de janeiro, e do Ministerio da Justiça, de 16 do dito mez. ambos de 1882, se acha o Bacharel Luiz Ignacio da Silva exercendo o cargo de juiz Municipal e de orphãos do termo de Petrolina, sem ter tirado sua carta de bacharel, como pode ser verificado na secretaria da Faculdade de Direito desta capital, onde se formara o dito Luiz Ignacio.

*O Thesouro Publico.*

**Saudade;**

(AO 5º ANNIVERSARIO DA MORTE DE MEU FILHINHO GODOREDO)

*Soneto*

Branca saudade! ai ! vaporosa imagem
que além, por esse azul, gentil adejas ;
tu, que nessa amplidão de luz me bejas
involto de uma estrella na roupagem ;

Meu filho, a quem a ausencia dura e ingrata
roubou-me 'inda ao luzir de uma alvorada,
— se sabes que em minh'alma é retratada
tua feição de amor, tão doce e grata,

No dia em que memoro a despedida
cruel, tão dolorosa, que te fiz,
quando te alaste á esphera indefinida,

Tu, meu formoso lirio, a quem não quiz
a Divindade prolongar-te a vida,
transforma-te, saudade, em flor de liz !

Rio, 24 de Maio de 1886.

*M. C. da Silva Braga.*

**A Virgem Mãi**

(*Prosa em verso*)

DEDICADA AO ILLM. RVM. SR. JOAQUIM ANTONIO DA COSTA PINTO

Ave Maria de graça
Cheia das bençãos de Deus,
Venho em solemne embaixada
Trazer-te novas dos céos.

M. CADET.

Purissima ! Quando a aurora vem risonha e linda
Com luz suave do clarão do dia,
E os passarinhos vão cantando, infinda,
Notas mellifluas, na solidão sombria,
As creancinhas se extasiam á luz !...
Sim: mas eu amo as bellezas do mysterio,
Do ar, da aurora, e do sorrir das flôres,
Da brisa tão aromatica do hemispherio,
Ou das verdes florinhas e seus olôres...
Como da planta que produz !...

Leuvado seja a mulher! astro luminoso do (infinito,
Que brilha com seus raios de brilhantes,
Que furta-côres, quando eu só medito
O diadema de perolas rutillantes
Da rainha magestosa, filha dos céos !
Nada disto tem vislumbres; nem as côres (de mil flôres,
Nem de Balbek as columnas gloriosas,
Nem as estrellas formosas tem fulgores,
Nem as delicias das dédelas mimosas
Imitam a Mãi de Deus.

ANDRÉ CATANHO.

**Uma saudade**

SOBRE O TUMULO DO MEU PRESADISSIMO AMIGO O DR. FELIX DE FIGUEIROA FARIA

E' triste se sonhar as grandezas do futuro...
Quem ainda não gosou d'essa ventura,
E n'um instante morrer !?!

E' triste a planta que não tem orvalhos,
Quando germina á sombra dos carvalhos,
E a desventura não lhe falta amor !...
E' triste, é triste o infantil desgosto...
Quando se perde o sorrir do rosto...
Ou quando as pétalas se destróem a côr !

E' triste, é triste na infancia linda...
Cahirem as flôres sem córar ainda,
E no celeste não brilhar o sol !
E' treste, é triste uma voz pungente,
Gemendo a tonte com uma dôr clemente...
Quando saudoso vem o rouxinol !...

A alma é triste, quando vive pura,
E o sol não brilha nem tambem fulgura
Ao mundo nosso de tristeza e dôr !....
E' triste, é triste, quando a patria ainda,
Lamenta e chora com saudade infinda,
Ou como a planta quando perde a flôr !...

E' triste, é triste um soffrer saudoso,
Junto ao sombrio do cypreste airoso,
E a lua bella se embaçar dos céos !
E' triste, é triste quando a campa encerra
Ao mancebo que deixou a terra,
E foi voando se abraçar com Deus !

E' triste, é triste na estação louçã
A flôr murchar-se em gentil manhã
Antes de abrir'se o seu infantil botão !
E' triste o pranto e a saudade infinda
Do caro amigo que aos céos se inclina,
E Deus sorrindo lhe aperta a mão !...

Requiescat in pace.

.......................................

ANDRÉ CATANHO.

A Agua Florida de Barry tem eclypsado a todos os outros artigos com o nome de Florida, nos principaes mercados do mundo: a sua superioridade é tão notavel que uma vez conhecida invariavelmente lhe obtem a preferencia de todos, desalojando as Aguas Floridas anteriormente em uso.

A sua pureza, frescora, delicadeza e immutabilidade são propriedades que os outros perfumes de que temos conhecimento pouco ou nada possuem.

Ao comprar, tenha-se todo o cuidado que seja a genuina Agua Florida de Barry.

—

N. 4. Todos os que têm tomado a Emulsão de Scott, reconhecem a sua superioridade sobre os outros remedios empregados até hoje para a cura da tisica pulmonar, escrofulas, rachitis, anemia e debilidade em geral. As suas virtudes sanativas e reconstituintes são maravilhosas.

# Commercio de chá

Sob esta epigraphe, appareceu-nos o Sr. E. T. Daniels, pela gazetilha do *Jornal do Recife* do 19 do corrente, querendo attribuir-se unico conhecedor do chá sem artificio, e constituindo-se advogado *hygienico e gratuito* dos consumidores desta especialissima mercadoria.

Provocamos o Sr. Daniels e seus agentes a que venham provocar nos perante pessoas abalisadas, se, das duzentas amostras que dizem ter, encontra-se nellas uma só de superior qualidade, e que não soffra o mesmo processo, do que se encontra de ha muito tempo nas principaes merciarias desta capital.

O Sr. Daniels, querendo collocar a sua desconhecida pomada, não hesitou em chamar-nos um commercio de beocios, e que trabalhamos para illudir a boa fé dos nossos committentes, não poupando tambem dessa honra os seus collegas da grande capital, (Londres) suppridores deste mercado; a nossa experiencia está feita, e aconselhamos ao Sr. Daniels, *menos pomada e mais sizudez*, para asssim corresponder á espectativa do jornalista a quem incumbio a sua apresentação.

*Wright.*

**Vale a pena o experimentar-se a saúde ?**

**N. 424**

Se assim é, leitor doente, sois convidado á seguir no trilho da grande multidão que encontraram melhoras e allivio quando elles quasi que haviam cessado de o esperar,—nas pilulas assucaradas de Bristol. A extensão da sua operação medicinal é vasta. Ellas não só produsem os effeitos os mais beneficos em todos os casos immediatos de molestias do estomago, do figado e dos intestinos, mas tambem em grande numero de casos fortuitos.

Nos casos de espasmos e ataques convulsivos, são ellas tidas, não só pelos medicos os mais experimentados, como tambem pelos não iniciados, como o mais completo e perfeito de todos os remedios. Ellas renovam o systema geral, ao passo que brandamente movem o ventre, e por isso nos casos de prostração physica, quer tenha sido motivada pela idade, uma constituição fraca, ou por qualquer um outro soffrimento especifico, ellas para isso são inapreciaveis. Emquanto que os outros purgantes debilitam e causam colicas e nauseas, ellas recuperam as forças e refrescam o espirito.

Ellas acham-se mettidas dentro de frasquinhos, e por isso a sua conservação é duravel em todos os climas.

Em todas as molestias aggravadas ou provenientes de impureza de sangue, a salsaparrilha de Bristol, deve de ser tomada conjunctamente com as pilulas.

Acha-se á venda em todas as principaes boticas e lojas de drogas.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 9.

**Uma enfermidade tomada por outra!**

*Equivoco dos facultativos !*

O fallecimento de algum amigo ou parente a quem amamos ternamente é sempre uma desgraça lamentavel: mas a calamidade é verdadeiramente terrivel quando os factos nos manifestam que a pobre victima succumbio por se ter empregado um systema de tratamento que não era apropriado para a sua doença. Comtudo, casos ha em que o erro dos medicos se descobre antes de desapparecer a ultima esperança, e nestes casos, algumas vezes se consegue salvar a vida do doente.

Para exemplo do que deixamos dito, vamos referir certos factos que estabelecem a verdade da nossa affirmação.

Ha cerca de dous annos, uma das senhoras mais bellas de New-York, abandonada pelos facultativos em um caso desesperado de tisica (pois era este o nome que os medicos davam á molestia) julgava-se condemnada a morrer. Os pais da doente resolveram leval-a a Paris, esperançados em que, na capital de França, a Faculdade descobriria algum remedio contra o mal que ameaçava a vida da joven senhora. Esta esperança não se realisou, mas felizmente em Paris os amigos da moribunda ouviram fallar de um novo systema de tratamento adoptado primitivamente pelos Shakres do Monte Lebanon, no Estado de New-York, e empregado depois por outras pessoas com um exito extraordinario em muitos casos de Dispepsia. Aos pais da infeliz pareceu que era possivel que a doença que affligia sua filha poderia talvez denominar-se Dispepsia ou Indigestão, e não a Tisica que tanto temiam, e abrigavam a esperança de que, em tal caso, seria facil salvar a desditosa joven.

Apressaram-se, pois, a alcançar uma quantidade de um medicamento intitulado Xarope Curativo de Seigel, e preparado com o fim especial de curar a Dispepsia, A doente tomou algumas dozes deste remedio, e o resultado do novo tratamento foi maravilhoso. Hoje, aquella senhora, já restabelecida, vive feliz e goza de uma saúde perfeita. Certo é que, neste caso os medicos tinham tomado uma doença por outra, e quando se descobrio a origem do mal, e se explicou o verdadeiro remedio, os symptomas da Tisica desappareceram immediatamente.

O caso que acahamos de citar não é o unico neste genero. Ha milhares de infelizes que actualmente estão tomando remedios para curar enfermidades do figado, dos rins e dos pulmões, doenças provenientes dos vapores miasmaticos, etc., ao passo que realmente não existem em muitos casos taes affecções, sendo a indigestão a verdadeira causa dos symptomas que tanto terror inspiram aos doentes; e se estes applicassem o verdadeiro systema de tratamento, não tardariam a curar-se.

Não será por demais o recordarmos ao leitor que o xarope curativo de Seigel se vende em todas as pharmacias do mundo inteiro, assim como na casa dos proprietarios, A. J. White, (Limited), 36, Farringdon Road. Londres, E. C.

Depositarios na provincia de Pernambuco: Bartholomeu& C., J. C. Levy & C., Francisco M. da Silva & C., Antonio Martiniano Veras & C, Rouquayrol Irmãos e Faria Sobrinho & C.; em Bello Jardim: Manoel de Siqueira Cavalcante Arco Verde e Manoel Cordeiro dos Santos Filho; em Independencia. Antonio Gomes Barbosa Junior; em Palmares: Antonio Cardoso de Aguiar; e em Tacuratú, José Lourenço da Silva.

# A aula mixta particular

Francisca Martiniana L. Carneiro participa aos pais de familia, que sua aula abrir-se-ha no dia 12 do corrente: quem de seus pupillos precisar póde dirigir-se á rua do Visconde de Goyanna n. 31, que entender-se-ha com a mesma.


# Casa de saude do Dr. Souto Maior

Mudou-se este estabelecimento para Ponte de Uchôa, junto da estação do mesmo nome.

Situado como hoje está em um salubre e aprazivel suburbio e em uma chacara com bastantes commodos para o seu fim, offerece muitas vantagens aos doentes estrangeiros, academicos e collegiaes que não tiverem suas familias n'esta cidade, aos que vierem de fóra do Recife para ahi soffrer alguma operação cirurgica e emfim aos que residindo n'esta cidade precisarem de mudança de ares.

Recebe-se tambem n'esta casa convalescentes e pessoas sadias que precisam do ar do campo, para as quaes ha commodos separados.

Os doentes para o seu tratamento, indicarão os medicos que quizerem.

Não se acceitam doentes de molestias contagiosas.

Existem na casa apparelhos electricos e hydrotherapeuticos para os beribericos, paralyticos etc.

**Telephone n. 398**

**COLLEGIO DE Nossa Senhora das Victorias**

RUA DO HOSPICIO N. 10

Directoras:
Mme. Blanche d'Herpent Córgo.
Baroneza V. d'Herpent.

Este collegio tem optimas accommodações para alumnas internas e um corpo docente de reconhecida capacidade.

# Respeitavel publico

Continúa aberta a *escola particular de instrucção primaria para o sexo masculino*, á rua da matriz da Boa-Vista n. 34, regida pelo professor particular Julio Soares de Azevedo.

Educa e instrue a infancia, pelo systema dos principaes collegios da côrte do imperio, onde esteve por algum tempo a passeio, cujo systema é uma paciencia illimitada, é uma vocação intima, guiando os seus discipulos no caminho da intelligencia, da honra e da dignidade, afim de que venham a ser o futuro sustentaculo da patria, da religião e da lei e um verdadeiro cidadão brasileiro.

Espera, pois, que o novo pernambucano applauda e saiba apreciar o seu verdadeiro ensino primario, onde rapidamente abraçam e amam de coração aos livros as lettras, as artes e as sciencias.

**Rua da matriz da Boa-Vista n. 34**

*Julio Soares de Azevedo.*

# C, Heckmann

Usinas de cobre, latão e bronze ee d Golitzer Ufer n. 9 Berlim S. O.

**Especialidade:**

**Construcção de machinas e apparelhos**

para fabricas de assucar, destillações e refinações com todos os aperfeçoamentos modernos.

INSTALLAÇAÕ DE:

**Engenhos de assucar completos**

Estabelecimento filial na Havana sob a mesma firma de C. Heckmann.

C. e San Ignacio n. 17.

**Unicos representantes**

**Haupt Gebru'der**

EIO DE JANEIRO

Para informações dirijamse ai

**Pohlman & C**

**Rua do Commercio n. 10**

**OCULISTA**

**O Dr. Barreto Sampaio**, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, excepto nos domingos e dias santificados. Residencia—rua do Riachuelo n 17, canto da rua dos Pires.

**Dr. Coelho Leite**

**Medico, parteiro e operador**

*Residencia á rua da Imperatriz n. 48, 2.º andar.*

Dá consultas das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Attende para os chamados de sua profissão a qualquer hora.

Consultorio á rua Duque de Caxias n. 59.

**Oculista**

Dr. Ferreira da Silva, consultas das 9 ao meio dia. Residencia e consultorio, n. 20 rua Larga do Rosario.

**Dr. Carneiro Leão**

**MEDICO**

Consultorio e residencia á rua do Livramento n. 31 1º andar. Consultas de 11 horas as 2 da tarde. Chamados por escripto a qualquer hora.

Especialidades, febres, partos e molestias de crianças.

**Dr. Mello Gomes**

MEDICO—PARTEIRO OPERADOR

*Rua do Barão da Victoria (antiga rua Nova n. 37) 1.º andar*

Dedica-se com especialidade ao curativo das febres, molestias de peito e das senhoras, syphilis e estreitamentos da urethra.

Consultas das 10 ao meio dia. Chamados a qualquer hora do dia ou da noite.

Telephone n. 259.

**Dr. Cerqueira Leite**

**MEDICO**

Tem o seu escriptorio á rua do Marquez de Olinda n. 53 das 12 ás 2 horas da tarde, e desta hora em diante em sua residencia á rua da Santa Cruz n. 10. Especialidades, molestias de senhoras e crianças.

**Dr. Ferreira Velloso**

dá consultas das 10 ás 11 1/2 da manhã, em quanto funccionar a assembléa provincial, á rua do Marquez de Olinda n. 47, 1º andar.

**Factos e não palavras**

*Aos que se desejam tratar sem comprometter a saude com preparados mineralogicos.*

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1.º andar vende-se tinturas homeopathicas para inofensiva cura das seguintes molestias: asthmaticos, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermitentes (sem o emprego do fatal quinino); tosse convulsa, falta de menstruação; camaras de sangue: estericos ou metrite; dores de dentes ou nevralgias, metrorragia; vermifugos, dentição e convulsões das crianças; tudo manipulado de hervas do paiz.

Assim como tratam-se escrofulosos em qualquer grão e gommosos.


MUTILADO

### A Religião Christã

*Madre mia, io sono vostro temente figlio !*

Ante o seu poder omnipotente
O orgulho se abate, a prepotencia !
Doce e terna, compassiva e clemente,
Excelsa imagem da Omnisciencia,
E' na terra—dos povos, Soberana !
Emblema da pureza, da verdade,
Dos castos labios seus o bem dimana,
A moral, a virtude, a caridade !

Precaria existencia nos relembra,
Infinda, eterna gloria prophetisa !
D'ephemeras grandezas se deslumbra,
Co'as desgraças humanas fraternisa !
Só de paz e doçuras se atavia,
A sidereas alturas nos eleva...
As dôres e pezares allivia,
'Té das culpas—bondosa—nos releva !

Aureolada da mais pura luz,
Inunda as almas d'ineffavel goso,
Dizendo ás turbas : «Adorai Jesus !»
Desdenha as trevas... o caminho umbroso,
Reaes estradas, sem temor, procura !
A vil descrença com horror detesta ;
A todos ama com igual ternura,
Ao fidalgo, ao plebeu consolos presta !

Reverente eu me curvo a teu mandato,
Sacrosanta Rainha do Universo !
Teus dogmas, são preceitos eu acato,
'N altos mysterios—a pensar - immerso!
E's a estrella rutilante e bella
Qu'illumina dos mortaes a senda...
Celeste arcano em ti se nos revela,
Immortal viver—teu amor desvenda.

Páo d'Alho, 21 de Maio de 1886.

*J. Elias d'Albuquerque Rego Barros.*

## Conultorio medico-cirurgico

O Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque continua a dar consultas medico-cirurgicas, na rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 4 horas da tarde. Paras demais consulta e visitas em sua residencia provisoria, rua da Aurora n. 53, 1º andar.

Ns. telephonicos : do consultorio 95 e residencia 126.

Especiaidades — Partos, molestias de creaças, d'utero e seus annexos.

## EDITAES

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da Imperial Ordem da Rosa, commendador da real ordem militar portugueza de Nosso Senhor Jesus Christo e juiz de direito privativo de orphãos e ausentes, nesta comarca do Recife, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro Segundo, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que no dia 25 do corrente mez, depois da audiencia deste juizo, irá á praça por venda para ser arrematado o sitio no Ambolê, freguezia da Varzea, com 4 janellas e 1 porta na frente, 2 salas, 4 quartos, cozinha externa, copiá, cocheira, estribaria, cacimba, portão de erro na frente, diversas arvores fructiferas, medindo de frente 11 metros e 30 centimetros, e de fundo 14 metros e 66 centimetros, avaliado por 1:800$, que servirá de base para a arrematação, e vai a praça á requerimento do inventariante e testamenteiro Augusto Pinto de Queiroz.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 18 de maio de 1886.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o escrevi.

*Adelino Antonio de Luna Freire.*

## Edital n. 102

(1.ª praça)

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector se faz publico, que ás 11 horas do dia 26 de corrente mez, serão vendidas em praça, no trapiche Conceição, as mercadorias abaixo declaradas :

Armazem n. 6

Letreiro Manoel Ramos & C., 1 pacote n. 540 vindo no vapor inglez *Elbe*, entrado em 10 de Setembro de 1885, consignado a D. M. Ramos, contendo dous livros de amostras em desenhos impressos.

Armazem n. 7

Marca M&S, 21 caixas ns. 230 240 e 250-260, idem de Bordeaux no vapor francez *Senegal*, idem em 5 de Abril de 1882, não tem consignação, contendo garrafas com cognac, medindo de alcool puro 62 1/2 litros.

Marca diamante, P no centro e Janitos ao lado, 3 atados vindos de New-York no vapor inglez Maranhense, idem em 2 de setembro de 1885, não estão manifestados, contendo farinha de milho, pesando nos envoltorios 108 kilogrammas.

Marca MAB, 1 caixa n. 894, idem idem no vapor americano *Finance*, idem em 8 de outubro de 1883, consignada a M. A. Barbosa Successores, contendo quatro quadros annuncios com molduras de madeira e tres kilos de brinquedos de papel.

Marca RB, 2 panellas enferrujadas, estando uma quebrada, idem idem no navio inglez *Feddington*, idem em 4 de Novembro de 1882, não estão manifestadas.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 22 de Maio de 1886. — O chefe,

Cicero B. de Mello.

## Edital n. 18

O administrador do Consulado Provincial faz publico a quem interessar possa, que no periodo de 30 dias uteis, contados de 15 deste mez, será effectuada por esta repartição a cobrança, livre de multa, dos seguintes impostos, relativos ao segundo semestre do exercicio corrente de 1885-86.

Imposto de repartição.

10 e 20 % sobre estabelecimentos commerciaes fóra e dentro da cidade.

20$000 por escravo empregado em serviço mechanico.

200 rs. por baralho de cartas de jogar.

12 % sobre consultorios medicos e escriptorios de advogados e solicitadores.

Consulado Provincial de Pernambuco, 11 de Maio de 1886.

*Francisco Amyntas de Carvalho Moura.*

## Edital n. 738

De ordem do inspector geral adhoc e de conformidade com o disposto no art. 67 do regimento de 16 de Outubro de 1885, se declara a quem interessar possa, que no concurso a que se acabou de proceder para provimento da cadeira de inglez do Gymnasio Pernambucano, foram classificados pelo conselho litterario : em 1º lugar o bacharel Pedro Celso Uchôa Cavalcante, por haver obtido oito notas optimas, 28 boas e 9 bem soffriveis ; em 2º José Faustino Porto, por ter obtido 6 notas optimas, 25 boas, 10 bem soffriveis e 4 soffriveis ; e em 3º Leonidas da Silva, por ter obtido 5 notas boas, 24 bem soffriveis, 11 soffriveis nas diversas taboas dos examinadores.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 22 de Maio de 1886.—O secretario adhoc,

Alfredo Rodrigues dos Anjos.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio d'esta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador á quem Deus guarde, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, que, por parte do Dr. João Cavalcante de Albuquerque foi a este juizo dirigida a petição do theor seguinte :

Illm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio.—Diz o Dr. João Cavalcante de Albuquerque, que movendo por este juizo, escrivão Ernesto Silva, execução de sentença contra o coronel João de Sá Cavalcante de Albuquerque, e tendo este fallecido, fez o supplicante citar aos herdeiros deste, para na primeira audiencia deste juizo fallarem aos termos de uns artigos de habilitação, com os quaes pretende o supplicante provar que os supplicados são legitimos successores de todos os direitos e obrigação do dito coronel João de Sá, afim de com elles correr a mesma execução até integro pagamento desta ficando logo citados para todos os termos dos referidos artigos, sob pena de revelia. E porque entre esses herdeiros existe o de nome Joaquim de Sá Cavalcante de Albuquerque, que se retirou desta provincia para o sul do Imperio onde reside, em lugar incerto e não sabido, quer por isso o supplicante justificar este deduzido, e que provado quanto baste, se digne V. S. mandar passar cartas de editos com o prazo de 40 dias, afim de ser este supplicado citado por todo o conteúdo desta. Pede a V. S. lhe defira. E. R. M. Recife, 13 de Maio de 1886.—José Theodoro Gomes, procurador. Estava sellada com uma estampilha de 200 réis, legalmente inutilisada. E mais se não continha em dita petição, aqui fielmente copiada, na qual lia-se o despacho do theor seguinte : —Sim, designando o escrivão, dia. Recife, 13 de Maio de 1886.—Montenegro. E mais se não continha em dito despacho aqui copiado, depois do que via-se que tendo o exequente produzido suas testemunhas que depozeram convenientemente acerca do allegado, o respectivo escrivão fez sellar e preparar os autos e m'os fez conclusos em 19 de Maio de 1886, que n'elles proferi a sentença seguinte :

Vistos.—Hei por justificada a ausencia em lugar incerto de Joaquim de Sá Cavalcante de Albuquerque, e mando que este seja intimado por editaes nos termos da petição de folhas. Recife, 20 de Maio de 1886. - Thomaz G. Paranhos Montenegro. E mais se não continha em dita sentença aqui bem e fielmente copiada. Em virtude da mesma, o respectivo escrivão fez passar o presente edital pelo qual e seu theor cito e hei por citado Joaquim de Sá Cavalcante de Albuquerque, para na primeira audiencia deste juizo fallar aos termos de uns artigos de habilitação por todo conteúdo aqui transcripto.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 20 de Maio de 1886.

Subscrevo e assigno.—Ernesto Silva.

*Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.*

# DECLARAÇÕES

## Comité Litterario Recreativo

De ordem do Sr. presidente são convidados todos os socios a comparecerem em nossa séde, á rua larga do Rosario n. 10, 2º andar, no dia 23 do corrente, ás 11 horas da manhã, afim de reunidos em assembléa geral, tratarmos de assumptos mui importantes e designar o dia de sua installação.

Secretaria d'esta Sociedade, 21 de Maio de 1886

*Carlos Luiz da Veiga Pessoa,*
1º secretario.

## Companhia Santa Thereza

**Empresaria do abastecimento d agua e gaz á cidade de Olinda**

DEVEDORES EM ATRAZO

Tendo a directoria, em sessão de 15 do corrente, resolvido receber por intermedio de um sollicitador todas as contas de consummidores d'agua e gaz em atrazo, a contar do anno de 1876, resolvi n'esta data encarregar de tal cobrança o Sr. Diogo Baptista Fernandes, a quem espero attenderão desde logo os mesmos devedores, certos da justiça e equidade de similhante resolução.

Escriptorio do gerente 28 de Abril de 1886.

*Antonio Pereira Simões.*

## Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas, faço publico que no dia 24 do corrente, ao meio dia, recebe-se nesta secretaria propostas para a execução dos reparos da ponte sobre o rio Serinhãem, no engenho Páo Sangue, orçados em 2:100$. O orçamento e mais condições se acham á disposição dos senhores pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, 10 de Maio de 1886.

O secretario,
*João Joaquim de Siqueira Varejão*

## Irmandade do Divino Espirito-Santo do Recife

**Segunda sessão ordinaria**

De conformidade com o art. 68 do nosso compromisso, convido á todos os nossos charissimos irmãos, ex-juizes e bemfeitores, para reunirem-se em nosso consistorio, no domingo, 23 do corrente, pelas 11 horas do dia, afim de tratar-se da ultima parte do art. 83 do mesmo compromisso.

Consistorio da irmandade do Divino Espirito-Santo do Recife, 20 de Maio de 1886.

O procurador gera,
*José da Costa Bahila.*

## Circular n. 8

**Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 22 de Maio de 1886**

O inspector determina aos Srs. collectores das rendas geraes d'esta provincia que, do 1º de Julho proximo futuro em diante, cobrem a taxa de 5 % addicionaes sobre todos os impostos geraes que forem arrecadados pelas respectivas collectorias, de conformidade com o decreto n. 9593, de 7 do corrente, *infra* transcripto.

Antonio Caetano da Silva Kelly.

MINISTERIO DA FAZENDA

Decreto n. 9593 de 7 de Maio de 1886

Manda cobrar para o fundo de emancipação a taxa de 5 % addicionaes a todos os impostos geraes, excepto o de exportação.

Para execução do art. 2 n. 2 e art. 4 § 7 da lei n. 3270, de 28 de Setembro de 1885, Hei por bem, tendo ouvido a secção de fazenda do conselho de estado, ordenar que se observe o seguinte :

Art. 1.º Do 1º de Julho proximo futuro em diante começará a ser cobrada em todo o imperio, para o fundo de emancipação e livre de despezas de arrecadação, a taxa de 5 % addicionaes a todos os impostos geraes, excepto os de exportação.

Art. 2.º Os impostos geraes, a que se refere o artigo antecedente, e que constam da lei de orçamento geral do estado, são os que se seguem : direitos de importação para consumo ; expediente dos generos livres de direitos de consumo ; dito das capatazias ; armazenagem ; imposto de pharoes ; dito da docca ; sello do papel ; imposto da transmissão de propriedade ; dito sobre industrias e profissões ; dito sobre o subsidio e vencimentos ; dito predial ; dito de transporte ; dito de gado ; premios de depositos publicos ; e o imposto de patentes e privilegios. Renda com applicação especial, a saber : taxa de escravos, inclusive a addicional ; transmissão de propriedade de escravos ; multas ; imposto sobre os consignatarios de escravos ; dito sobre loterias ; e sello dos bilhetes de loteria.

Art. 3.º Nenhuma provincia, nem mesmo as que gozarem de tarifa especial, ficará isenta do pagamento deste imposto

Art. 4.º A referida taxa de 5 % será calculada sobre a importancia dos indicados impostos, quer estes sejam fixos quer proporcionaes.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Francisco Belisario Soares de Souza, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda e presidente do tribunal do thesouro nacional, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 7 de Maio de 1886, sexagesimo quinto da independencia e do imperio. Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*F. Belisario Soares de Souza.*

— O procurador dos feitos da Fazenda Provincial, tendo recebido n'esta data da secção do Contencioso do Thesouro Provincial, a relação abaixo transcripta dos contribuintes do imposto de decima da freguezia de Santo Antonio, do exercicio de 1884 a 1885, que deixaram de pagar o mesmo imposto no tempo competente, declara aos mesmos contribuintes que lhe fica marcado o praso de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos no Consulado Provincial, certo de que, findo o referido praso, se procederá executivamente a cobrança.

Recife, 17 de Maio de 1886.

O procurador fiscal,
*Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza.*

Relação da decima do exercicio de 1884 á 1885 da freguezia de Santo Antonio

| | |
|---|---|
| Livramento n. 35. Joaquim Santino de Figueiredo (2/5) | 12$360 |
| Segundo becco da Camboa n. 2 A. Joaquina Bernardina de C. Rios | 14$832 |
| Marcilio Dias n. 3. Joaquina Maria Pereira Vianna | 87$760 |
| Idem n. 5. A mesma | 102$592 |
| Idem n. 7, A mesma | 102$180 |
| Largo do Carmo n. 13. A mesma | 43$880 |
| Travessa do Carcereiro n. 11. Joaquina Maria Vianna | 14$832 |
| Idem n. 13. A mesma | 16$068 |
| Idem 17. A mesma | 14$832 |
| Santa Thereza n. 30. Jorge Jacome Tasso | 28$119 |
| Visconde de Inhaúma n. 71. Jorge Carrol | 80$343 |
| Idem n. 33. José, filho de Manoel C. de Albuquerque Maranhão (parte) | 27$172 |
| Duque de Caxias n. 55. José Bellarmino Pereira de Mello (1/2) | 37$235 |
| Travessa dos Quarteis n. 24. José Domingues Codeceira e outros | 28$118 |
| Coronel Suassuna n. 5. José Feliciano de Azevedo | 24$721 |
| Larga do Rosario n. 20. José Francisco Bello (parte) | 113$279 |
| Lomas Valentinas n. 40. José Francisco de Sá Leitão | 21$939 |
| 1º becco da Camboa Nova n. 13. José Ignacio d'Avila | 7$416 |
| Larga do Rosario n. 4. José Joaquim Antunes | 12$360 |
| Barão da Victoria n. 29. José Joaquim de Azevedo | 20$601 |
| Largo de S. Pedro n. 11. José Joaquim Ribeiro Guimarães | 15$450 |
| 22 de Novembro n. 8. José Joaquim da Silva Maia | 20$601 |
| Travessa das Flores n. 5. Dr. José Joaquim de Souza | 12$360 |
| Travessa do Livramento n. 5. José Lopes Rosa | 21$939 |
| Idem n. 9. O mesmo | 18$540 |
| Travessa dos Expostos n. 4. José Maria Seve | 14$832 |
| 3º becco da Cambos Nova n. 1. José Maria Sedré da Motta | 12$360 |
| Idem n. 3. O mesmo | 12$360 |
| Idem n. 5. O mesmo | 12$360 |
| Imperador n. 83. Dr. José Marianno Carneiro da Cunha | 350$217 |
| Larangeiras n. 12. José Moreira Fragoso e outros | 96$721 |
| Travessa do Carcereiro n. 19. José Nunes de Oliveira | 15$759 |
| Pedro Affonso n. 1. José Pereira de Carvalho | 63$863 |
| Idem n. 3. O mesmo | 41$202 |
| Idem n. 5. O mesmo | 30$901 |
| Idem n. 9. O mesmo | 41$202 |
| Idem n. 11. O mesmo | 37$081 |
| Travessa dos Expostos n. 26. José Pereira de Mendonça (1/8) | 4$834 |
| Barão da Victoria n. 53. José dos Santos Oliveira | 91$661 |
| Visconde de Inhaúma n. 32. O mesmo | 28$119 |
| Travessa da Bomba n. 9. José Tavares de Medeiros | 28$119 |
| Palma n. 60. O mesmo | 24$721 |
| Coronel Suassuna n. 12. Josepha Maria Ferreira da Costa e outros | 97$416 |
| Marcilio Dias n. 28. Josepha Maria dos Prazeres | 74$163 |
| Fogo n. 44. Jovino Bandeira de Mello | 24$721 |
| Marcilio Dias n. 38. O mesmo | 24$721 |
| Travessa do Carcereiro n. 7. Jovino Bandeira de Mello | 14$832 |
| 1º becco da Camboa n. 5. Julio Gomes da Silva Neves | 57$476 |
| Santa Thereza n. 8. Justino Pereira de Farias | 21$939 |
| Duque de Caxias n. 28. O mesmo | 206$010 |
| Larga do Rosario n. 7. O mesmo | 15$450 |
| Trincheiras n. 19. Laura de Figueirêdo | 30$209 |
| Palma n. 27. Lauriana Umbelina de Jesus Villar (1/2 parte) | 23$330 |
| Larga do Rosario n. 38. Liberato José da Silva | 51$502 |
| Pedro Affonso n. 43. Lourenço Ribeiro da Costa Oliveira | 142$146 |
| Duque de Caxias n. 96. Desembargador Ludgero Gonçalves da Silva | 156$464 |
| Idem n. 48. Luiz Antonio Pereira | 123$606 |
| Idem n. 31. Luiz José da Silva | 20$601 |
| Travessa dos Quarteis n. 21. Luiz Manoel Rodrigues Valença (meia parte) | 35$998 |
| Marquez do Herval n. 97. Manoel Alves Guerra | 15$550 |
| Roda n. 11. Manoel Antonio Ferreira Braga | 28$119 |
| Largo do Carmo n. 2. Dr. Manoel Antonio da Silva Rios | 100$841 |
| Idem n. 4. O mesmo | 29$355 |
| Paulino Camara n. 44. O mesmo | 38$420 |
| Travessa da Matriz n. 11. Manoel Augusto Candido Pereira | 14$832 |
| Travessa do Livramento n. 7. Manoel de Azevedo Campos | 10$969 |
| Roda n. 8. Manoel de Carvalho Soares Brandão | 34$300 |
| Visconde de Inhauma n. 33. Manoel Cesino de Albuquerque Maranhão | 27$172 |
| Larga do Rosario n. 35. Manoel de Farias | 71$381 |
| Trincheiras n. 19. Dr. Manoel Gomes Viegas (parte) | 8$690 |
| Pedro Affonso n. 50. Manoel José Affonso (4/7) | 21$177 |
| Roda n. 34. Manoel José do Amaral | 30$591 |
| Penha n. 29. Manoel José Bastos Mello | 82$404 |
| Largo da Penha n. 12. O mesmo | 72$103 |
| Becco do Calabouço n. 24. O mesmo | 24$721 |
| Paulino Camara n. 7. O mesmo | 40$480 |
| Idem n. 14. O mesmo | 34$300 |
| Travessa das Flores n. 15. O mesmo | 16$995 |
| Coronel Suassuna n. 66. O mesmo | 52$811 |
| Idem n. 70. O mesmo | 55$622 |
| Idem n. 78. O mesmo | 28$119 |
| Marcilio Dias n. 83. O mesmo | 28$118 |
| Santa Thereza n. 24. O mesmo | 28$119 |
| Idem n. 46. O mesmo | 34$300 |
| Idem n. 58. O mesmo | 34$300 |
| Travessa do Carmo n. 4. Manoel José da Costa Pereira e outros | 24$721 |
| Larangeiras n. 2. Manoel José Gonçalves Braga (parte) | 10$402 |
| Pedro Affonso n. 80. Manoel Maria Tavares da Silva (1/2) | 12$360 |
| Cadeia Velha n. 20. Manoel de Oliveira e outros | 9$270 |
| Fogo n. 1. Manoel do Rego Amaral | 19$776 |
| Travessa dos Quarteis n. 44. Manoel Ribeiro de Carvalho Junior e outro | 15$318 |
| Duque de Caxias n. 54. Manoel da Silva Ferreira (parte) | 25$593 |
| Marquez do Herval n. 99. Maria Alexandrina de Carvalho e outras | 13$596 |
| Santa Thereza n. 42. Maria Anna de Jesus Ferreira Braga | 40$480 |
| Marcilio Dias n. 62. A mesma | 34$300 |
| Roda n. 26. A mesma | 34$300 |
| Duque de Caxias n. 86. Maria Bernardina Monteiro | 461$668 |
| Fogo n. 5. A mesma | 39$553 |
| Coronel Suassuna n. 54. Maria Candida (1/3) | 11$433 |
| Becco da Matriz n. 9. Maria do Carmo Maciel da Silva | 14$832 |
| Palma n. 17. Manoel Carolina de Jesus Villar (1/2) | 23$332 |
| Largo do Carmo n. 11. Maria da Conceição Miranda Castro | 74$472 |
| Largo do Paraizo n. 47. Maria das Dores G. de Farias e outras | 14$832 |
| Caes 22 de Novembro n. 14. Maria de Almeida Gomes (1/4) | 10$300 |
| Imperador n. 19. A mesma | 37$081 |
| Marques do Herval n. 91. Maria Felina de Souza | 21$939 |
| Paulino Camara n. 24. Maria Isabel de Jesus Moraes | 30$901 |
| Idem n. 26. A mesma | 34$300 |
| Barão da Victoria n. 42. Maria de Jesus Lemos Ramos | 109$803 |
| Livramento n. 28. Maria Joaquina de Amorim Carvalho (parte) | 36$051 |
| Becco da Matriz n. 13. Maria Joaquina da Gama | 21$339 |
| Travessa do Livramento n. 18. Maria Joaquina Pinheiro | 56$240 |
| Estreita do Rosario n. 30. Maria Josephina Debourch e outras | 121$442 |
| Trincheiras n. 19. Maria Leopoldina Viegas Miranda, (parte) | 8$638 |
| Fogo n 20. Maria Thereza e outra | 39$553 |
| Cabugá n. 5. Maria Victoria de Souza | 210$026 |
| Larangeiras n. 1. A mesma | 12$360 |
| Largo de Paraizo n. 43. Mathildes Joaquina do Nascimento | 12$832 |
| Primeiro de Março n. 7. Miguel José Barbosa Guimarães | 403$676 |
| Duque de Caxias n. 34. O mesmo | 168$824 |
| Marcilio Dias n. 20. Modesto Coelho do Rego, parte | 33$954 |
| Travessa do Carmo n. 14. Mosteiro de Bento | 21$721 |
| Trincheiras n. 39. O mesmo | 22$249 |
| Estreita do Rosario n. 28. O mesmo | 66$541 |
| Roda n. 4. O mesmo | 24$721 |
| Dita n. 6. O mesmo | 24$721 |
| João do Rego n. 7. Nicoláo Rodrigues da Cunha Lima | 82$404 |
| Duque de Caxias n. 51. Olivio Salvador Vidigal, (parte) | 8$278 |
| Becco da Matriz n. 7. Olympia Constancia de M. e Silva | 10$919 |
| Travessa do Pocinho n. 4. Olympia Rosa de Mendonça | 14$832 |
| Barão da Victoria n. 63. Olympia de Sá Albuquerque | 82$404 |
| Livramento n. 8. Paula Izidora da Costa Monteiro e outras | 92$704 |
| Barão da Victoria n. 17. Pedro Emilio Roberto | 132$464 |
| 1º Becco do Calabouço n. 2. O mesmo | 7$416 |
| Dita n. 4. O mesmo | 7$416 |
| Travessa de S. Pedro n. 4. Ponciana de Almeida Tavares | 91$158 |
| 3º Becco do Carmo n. 6. Porfira Rosa de Mello Guimarães | 7$416 |
| Marquez do Herval n 49. Praxedes Francisco Martins e outros | 59$021 |
| Travessa dos Quarteis n. 25. Pulcheria Ismenia de Araujo | 14$832 |
| S. Francisco n. 5. Rosa Maria dos Prazeres | 21$939 |
| Marcilio Dias n. 85. Rosa da Conceição Dourado | 28$119 |
| Dita n. 9. A mesma, (parte) | 34$518 |
| Travessa do Lobato n. 12. Rufina Custodia Lima Cavalcante | 24$721 |
| Duque de Caxias n. 57. Salvador Leite Vidigal | 13$837 |
| Barão da Victoria n. 22. Sebastião José Gomes Penna | 120$824 |
| 24 de Maio n. 28. Sebastião José Gomes Penna | 21$939 |
| Dito n. 30. O mesmo | 18$540 |
| Dita n. 32. O mesmo | 22$249 |
| Fogo n. 28. Simeão Ribeiro da Conceição | 19$776 |
| Penha n. 1. Senhorinha Augusta de Figueiredo Vasconcellos | 176$447 |
| Paz n. 30. Dr. Silvino Cavalcante de Albuquerque | 28$119 |
| Dita n. 32. O mesmo | 28$119 |
| Dita n. 34. O mesmo | 34$300 |
| Dita n. 36 O mesmo | 34$300 |
| Larga do Rosario n. 5. O mesmo | 18$540 |
| Trincheiras n. 29. Padre Semeão de Azevedo Campos | 12$832 |
| Domingos Camara n. 19. O mesmo | 42$179 |
| Campo das Princezas n. 17. Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes | 206$010 |
| Marcilio Dias n. 20. Theodolindo Augusto do Rego, (parte) | 29$074 |
| Travessa do Livramento n. 2. Theodoro Antonio de Jesus Borges | 19$776 |
| Travessa da Cadeia ns. 17 e 27. Thomaz de Carvalho Soarres Brandão Sobrinho | 12$360 |
| Cadeia Nova n. 19. O mesmo | 177$992 |
| João do Rego n. 5. Thomé Rodrigues da Costa e outros | 139$906 |
| Duque de Caxias n. 18 Umbelina Leonor Diniz e outra | 191$589 |
| Santa Thereza n. 60. Vicente José da Silva | 9$888 |
| Cadeia Nova n. 7. Vicente de Paula Oliveira Villasboas | 9$270 |
| 2º Becco da Cadeia Nova n. 4 O mesmo | 4$944 |
| Dita n. 6. O mesmo | 4$944 |
| Dita n. 8. O mesmo | 4$944 |
| Dita n. 10. O mesmo | 9$944 |
| Dita n. 12. O mesmo | 4$944 |
| Dita n. 14. O mesmo | 4$944 |
| Dita n. 16. O mesmo | 4$944 |
| Dita n. 20. O mesmo | 4$944 |
| Dita n. 22. O mesmo | 4$944 |
| Dita n. 24. O mesmo | 4$944 |
| Travessa da Concordia n. 37. Victor Angelo G. de Almeida | 14$059 |
| Dita n. 39. Victor Angelo G. de Almeida | 14$059 |

Secção do Contencioso do Thesouro Provincial, 14 de Maio de 1886.

Manoel do Nascimento S. Bastos,
1º official.

## Thesouraria de Fazenda

O conselho para fornecimento de viveres, forragens e ferragens aos corpos desta guarnição e enfermaria militar, recebe propostas no dia 4 de Junho proximo vindouro, ás 11 horas da manhã, no Quartel-General do Commando das Armas, onde funcciona o mesmo conselho, para contratar o fornecimento de generos alimenticios ás praças da guarnição, e forragens e ferragens para a cavalhada, durante o semestre de Julho á Dezembro d'este anno :

Arroz, kilogramma.
Assucar branco refinado de 1ª qualidade, idem.
Assucar refinado de 2ª dita, idem.
Assucar mascavado refinado de 3ª dita, idem.
Azeite doce de Lisboa, litro.
Alfafa, kilogramma.
Bacalhão, idem.
Batatas inglezas, idem.
Café em grão, idem.
Carne de porco, idem.
Carne de vacca, idem.
Carne secca do Rio Grande, idem.
Chá verde da India, idem.
Chá preto da India, idem.
Cevadinha, idem.
Ferradura, numero.
Lenha, acha.
Cravos, cento.
Chocolate, kilogramma.
Capim, idem.
Farinha de 1ª qualidade, litro.
Farinha de 2ª dita, idem.
Feijão preto, idem.
Feijão mulatinho, idem.
Fructas, uma.
Farello, kilogramma.
Maizena, idem.
Manteiga ingleza de 1ª qualidade, idem.
Marmelada, idem.
Milho, idem.
Pão, idem.
Sal, litro.
Toucinho de Minas, kilogramma.
Temperos e verduras, ração.
Vinho de Lisboa, litro.
Vinho do Porto, idem.
Vinagre tinto, idem.
Lavagem de roupa passada a ferro, peça, uma.
Aguardente, litro.
Aletria, kilogramma.
Ameixas passadas, idem.
Araruta, idem.
Biscouto de araruta, idem.
Café moido, idem.
Figos passados, idem.
Frango, um.
Gallinha, uma.
Passas, kilogramma.
Macarrão, idem.
Tapioca, idem.
Carvão vegetal, sacco.
Dito cock, kilogramma.
Sabão commum, idem.
Vassouras de piassava grande duzia.
Papel pantado Fiume, resma.
Dito matta-borrão, folha.
Pennas de aço Pierry, caixa.
Gomma arabica, frasco.
Tinta preta, garrafa.
Canetas de madeira, duzia.
Lapis pretos de Faber n. 1, idem.
Banha de porco americana, kilogramma.
Carne de carneiro, idem.
Goiabada em lata, idem.
Ovos, um.
Vinho branco, litro.
Vinagre de Lisboa, idem.
Velas de cera, kilogramma.
Phosphoros americanos, grosa.
Sanguesugas pela applicação de uma.
Medicamentos para cavalhada, numero.
Enterro de cavallo, um.

**Condições**

1.ª—Todos os generos serão de primeira qualidade e os fornecedores deverão satisfazer os pedidos dentro dos prazos marcados nos respectivos contratos, entregando os mesmos generos nos quarteis ou fortalezas e enfermaria, e depositarão na Thesouraria de Fazenda uma quantia, como caução, que será arbitrada pelo conselho de fornecimento.

2.ª—As propostas deverão conter a declaração expressa de sujeitar-se o proponente á multa de 5 por cento da importancia a que montarem os viveres ou artigos que forem aceitos, se deixarem de comparecer para assignar o respectivo contrato dentro do prazo que for notificado pelos jornaes.

3.ª—Só poderá concorrer aos fornecimentos candidatos que habilitarem-se na fórma do art. 18 do decreto n. 7,085, de 6 de Março de 1880.

4.ª—Da falta de fiel cumprimento de qualquer das obrigações contrahidas, o forneced r ficará sujeito á pagar o valor do quanto se comprar por sua conta e incorrerá na multa de 25 por cento sobre o valor do genero rejeitado ou não recebido em tempo.

5.ª—Os concurrentes são obrigados a apresentar as amostras dos generos ou artigos que forem julgados precisos pelo conselho.

6.ª—As propostas serão apresentadas em duplicata até ás 11 horas do dia 4 do referido mez, em que alli serão abertas e apuradas em presença dos proponentes. Na mesma occasião se aceitarão propostas para a venda do estrume dos animaes da companhia de cavallaria.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 17 de Maio de 1886.—Pelo secretario

*J. H. Oliveira Amaral.*

## Associação Commercial Agricola de Pernambuco

De ordem do Sr presidente convida-se aos Srs. socios desta associação para comparecerem na séde da mesma associação, no dia 31 do corrente pelas 10 horas da manhã, afim de tratar-se de negocios attinentes á associação.

Recife, 18 de Maio de 1886.

*Sebastião Manoel do Rego Barros,*
1º secretario.

## Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife arrendam-se por espaço de um á tres annos, as casas abaixo declaradas :

| | |
|---|---|
| Rua da Moeda n. 45, | 240$000 |
| Idem idem n. 49 | 240$000 |
| Rua do Bom Jesus n. 13, 1· andar | 3 0$000 |
| Idem n. 29, loja | 216$000 |
| Idem idem n. 29, 1· andar | 240$000 |
| Rua dos Burgos n. 27 | 216$000 |
| Rua da Madre de Deus n. 10-A | 180$000 |
| Caes da Alfandega armazem n. 1 | 1:600$000 |
| Rua do Marquez de Olinda n. 53, 2º andar | 07$000 |
| Rua da Guia n. 25 | 200$005 |
| Becco do Abreu n. 2, loja | 48$000 |
| Rua do Visconde de Itaparica n. 24, pavimento terreo, 1º e 2º andar, por | 1:600$000 |
| Rua das Calçadas n. 32 | 200$000 |

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 6 de fevereiro de 1886.

O escrivão, *Pedro Rodrigues de Souza*


COMPANHIA IMPERIAL
DE
**SEGUROS CONTRA FOGO**
— EST: 1803 —
*Edificios e mercadorias*
*Taxas baixas*
*Prompto pagamento de prejuizos*
CAPITAL
Rs. 16,000:000$000
*Agentes*
BROWNS & C.
5 N.—*Rua do Commercio*—N. 5

**SEGUROS**
**CONTRA FOGO**
**The Liverpool & London & Glob**
**INSURRANCE COMPANY**
**Saunders Brothers & C.**

**London and Brasilian Bank Limited**
Rua do Commercio n. 32
Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo anco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n 75 N-Porto, rua dos Inglezes.

**COMPANHIA DE SEGUROS**
**CONTRA FOGO**
**North British & Mercantile**
CAPITAL
**2:000.000 de libras sterlinas**
*AGENTES*
**Adomson Howie & C.**

**INDEMNISADORA**
**Companhia de Seguros**
MARITIMOS E TERRESTRES
**Estabelecida em 1855**
**CAPITAL 1,000:000$**
SINISTROS PAGOS
**Até 31 de dezembro de 1884**
**Maritimos..... 1,110:000$000**
**Terrestres,.. 316:000$000**
**44—Rua do Commercio—**

**SEGUROS**
**MARITIMOS CONTRA FOGO**
**Companhia Phenix Pernambucana**
Ruado Commercio n. 8

**Companhia de Seguros Fidelidade, de Lisboa**
AGENTE
**Miguel José Alves**
N. 7—RUA DO BOM JESUS—N. 7
**Seguros maritimos e terrestres**
Nestes ultimos é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto de cerca de 15 por cento em favor dos segurados.


# COMMERCIO

## Bolsa commercial de Pernambuco

RECIFE, 22 DE MAIO DE 1886

As tres horas da tarde

*Cotações officiaes*

Letras hypothecarias do banco de credito real de Pernambuco, a juros de 7 0/0, do valor de 100$ á 94$000 cada uma.

Cambio sobre S. Paulo, 60 d/v. com 1 0/0 de desconto.

Cambio sobre Pará, 90 d/v. com 1 7/8 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 3/4 d. por 1$, do banco.

Na hora da bolsa

Venderam-se :

12 letras hypothecarias.

O presidente,
Pedro José Pinto.
O secretario,
Candido C. G. Alcoforado

## RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Maio de 1886

ALFANDEGA

| | | |
|---|---|---|
| RENDA GERAL | | |
| De 1 a 21 | 469:378$701 | |
| Idem de 22 | 46:700$399 | |
| | | 516:079$100 |
| RENDA PROVINCIAL | | |
| De 17 a 21 | 24:337$364 | |
| Idem de 22 | 4:112$841 | |
| | | 28:450$205 |
| Total | | 544:529$305 |
| RECEBEDORIA—De 1 a 21 | 25:584$978 | |
| Idem de 22 | 2:309$266 | |
| | | 27:894$244 |
| CONSULADO PROVINCIAL De 1 a 21 | 76:299$662 | |
| Idem de 22 | 797$243 | |
| | | 77:096$905 |
| RECIFE DRAINAGE—De 1 a 21 | 14:380$873 | |
| Idem de 22 | 374$978 | |
| | | 14:755$851 |

## ALTERAÇÃO DA PAUTA

Para a semana de 24 a 29 do mez de Maio de 1886

Couros seccos espichados, 504 rs. o kilo.
Courinhos, 800 rs. um.
Sola, 4$000 o meio.

Alfandega de Pernambuco, 22 de Maio de 1886.

Os conferentes,
Salvador A. de A. Freitas.
E. M. Pestana.

## DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Escuna allemã *Tritz*, entrada do Rio Grande do Sul, no dia 21 do corrente, e consignada á ordem, manifestou :

Xarque 124,230 kilos á ordem.

Vapor austriaco *B. Keming*, entrado de Trieste, no dia 21 do corrente, e consignado a Johns-ton Pater & C., manifestou :

Farinha de trigo 1,409 barricas a Machado, Lopes & C., 1,134 á ordem, 807 a Lopes Irmãos & C., 320 a Henry Forster & C., 180 a H. Nuesch & C.

## DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 21 de Maio de 1886

**Para o exterior**

— No brigue portuguez *Armando*, carregaram :

Para Lisboa, Alfredo Fabia, 300 couros salgados com 3.600 kilos ; Baptista & C. 16 barris com 2 400 litros de mel.

— No brigue sueco *Atle*, carregou :

Para Hull, C. P. de Lemos 1,000 pontas de boi.

**Para o interior**

— No patacho nacional *Maia 2º*, carregaram :

Para Porto-Alegre, P. Carneiro & C. 150 barricas com 15,630 kilos de assucar mascavado ; A. Bahia 2,000 cocos, tructa.

— No vapor allemão *Desterro*, carregaram :

Para Santos, Amorim Irmãos & C. 515 saccos com 30 900 kilos de assucar mascavado e 310 ditos com 18,600 ditos de dito branco.

— No hiate nacional *João Valle*, carregaram :

Para o Natal, P. Alves & C. 37 barricas com 2,220 kilos de assucar refinado e 33 ditas com 1,983 ditos de dito mascavado.

Para Guarapes, M. Amorim 10 barricas com 600 kilos de assucar mascavado.

Para Villa de Touros, M. Amorim 2 barris com 192 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Ipojuca*, carregaram :

Para o Natal, B. Oliveira & C. 400 saccos com farinha de mandioca.

Para Mossoró, B. Oliveira & C. 800 saccos com farinha de mandioca.

Para Parahyba, B. Oliveira & C. 200 saccos com farinha de mandioca.

Para Macáo, P. Alves & C. 5 barricas com 512 kilos de assucar branco.

Para Parnahyba, P. Alves & C. 50 barricas com 4,658 kilos de assucar branco.

Para Camossim, F. de Moraes 1 barrica com 77 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *D. Anna*, carregou :

Para Villa da Penha, M. da Costa Oliveira 300 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Martha*, carregou :

Para Parahyba, J. Baptista 110 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Aurora*, carregou :

Para Mossoró, H. Oliveira 19 barricas com 1,370 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *Aurora 2ª*, carregaram :

Para Mossoró, E. C. Beltrão & Irmão 100 saccos com farinha de mandioca e 13 volumes com 975 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Loquinha*, carregaram :

Para Mossoró, P. Carneiro & C. 200 saccos com farinha de mandioca.

## MOVIMENTO DO PORTO

*Navios entrados no dia 22*

Rio Grande do Sul—14 dias, escuna allemã *Fritz*, de 95 toneladas, capitão F. Deris, equipagem 5, carga xarque ; á ordem.

Hamburgo e escala—24 dias, vapor allemão *Desterro*, de 1,515 toneladas, commandante Th. Sainberlich, equipagem 40, carga varios generos ; a Borstelmann & C.

*Navios sahidos no mesmo dia*

S. Thomas—Barca ingleza *Bessie*, capitão James M. Renzie, em lastro.

S. Thomas—Barca ingleza *Bessie Morriz*, capitão W. M. Thomas, em lastro.

Camossim e escalas—Vapor nacional *Ipojuca*, commandante Antonio M Ferreira Baptista, carga varios generos.

## VAPORES ESPERADOS

| | | |
|---|---|---|
| *Desterro* | de Hamburgo | hoje |
| *Pará* | do norte | hoje |
| *Valparaiso* | do sul | amanhã |
| *Tagus* | da Europa | amanhã |
| *Senegal* | do sul | a 25 |
| *Ceará* | do sul | a 26 |
| *Portuense* | de New-York | a 28 |
| *La Plata* | do sul | a 29 |
| — Junho — | | |
| *Finance* | do sul | a 3 |
| *Colorado* | de New-Port-News | a 7 |

# THEATRO
# SANTA ISABEL
## Domingo, 23 de Maio de 1886

Espectaculo em GRANDE GALA ao 20.° anniversario da batalha campal de

## TUYUTY

promovido pelo

## MONTE PIO DOS VOLUNTARIOS DA PATRIA

honrado pelos Exms. Srs. Dr. vice-presidente da provincia, general commandante das armas e Dr. chefe de policia.

Depois que o Exm. Sr. Dr. vice-presidente tiver occupado a respectiva tribuna será pela excellente banda de musica do corpo de policia, sob a regencia do maestro

## CANDIDO FILHO

executada a brilhante ouvertura

## A BATALHA DE AVAHY

Seguir-se-ha pelos illuustres socios do corpo scenico do

## CLUB DRAMATICO FAMILIAR

que generosa e desinteressadamente se dignaram auxiliar o Monte Pio dos Voluntarios da Patria nesta festa de regosijo nacional, a exhibição do drama militar de grande aparato, de proposito escripto para este dia pelo autor do

## VOLUNTARIO DA PATRIA

tão bem aceito pelo nosso publico, no anno passado, o Sr. capitão Dr. João Baptista Pinheiro Côrte Real, em um prologo e cinco actos:

# O CABO CEZAR
DO
# 9.° BATALHÃO DE INFANTARIA

DENOMINAÇÃO DOS QUADROS

| | | | |
|---|---|---|---|
| Prologo. . . . . | A Catastrophe | 3.° acto. . . . . | O conde de Lipe |
| 1.° acto. . . . . | A revelação | 4.° acto. . . . . | A voz do sangue |
| 2.° acto. . . . . | O Crime | 5.° acto. . . . . | O perdão |

**Personagens**

O general Osorio.
O general Campello.
Coronel commandante do 9.° batalhão de infantaria.
O major do mesmo.
Genuino Sampaio, commandante do 21.° corpo de voluntarios da patria.
Valcançar, major do mesmo.
Grazina, capitão do dito.
Porto, capitão do dito.
Torres Gallindo, alferes do dito.
Capitão Paulo, filho do general Campello.
Zulmira, mulher do dito.
CEZAR, cabo do 9.° batalhão de infantaria.
Maria, filha do mesmo.
Valentim, ordenança do general Campello.
Sargento Gusmão, do 21.° batalhão.
Um capellão do exercito.
Thomaz, velho soldado amigo de Cezar.
Pedro, rapaz, sobrinho do cabo Cezar.
Officiaes do 9.° batalhão de infantaria.
Officiaes do 2.° corpo de voluntarios da patria.
Soldados do 30.° batalhão de infantaria.
Ajudante de ordens do general Osorio e do 9.° batalhão de infantaria, musicos, etc., etc.

O prologo passa-se no Paraguay, em Tuyuty, na memoravel batalha de

## 24 de Maio de 1866

em que o exercito brasileiro, depois de uma renhida luta de seis horas, ganha a victoria colhendo os louros

## O IMMORTAL GENERAL OZORIO

Em scena aberta, á vista dos espectadores durante o combate, ao sibilar das balas, ao troar dos canhões, ha a horrivel explosão de um armão repleto de munição.

O drama passa-se na Côrte.

A excellente banda de musica do corpo de policia tocará no intervallo do 1.° acto a walsa de Straus.

## VINDSOB KLANGE

No do 2.° acto, uma aria para flauta, composta pelo maestro C. Filho.
No do 3.° acto, uma phantasia, a piston.
E no do 4.°, o galope, por Clodomir,

## LE FURET

As bandas marciaes do 2.° e do 14.° batalhão de infantaria, durante os intervallos do espectaculo, tocarão nos salões do Theatro differentes e bem escolhidas peças de seus repertorios.

A banda de musica do Arsenal de Guerra, auxiliará o movimento, que em scena demandar o drama.

O *Monte Pio dos Voluntarios da Patria* espera ser coadjuvado pelo povo pernambucano nesta festa de regosijo nacional.

Desde já apresenta elle seus votos de gratidão aos Exms. Srs. Dr. vice-presidente da provincia, general commandante das armas e aos illustres membros do corpo scenico do *Club Dramatico Familiar* pelo valioso e desinteressado auxilio, que lhe têm prestado para cumprir sua missão, e se confessa grato á todos aquelles, que o auxiliarem no desempenho de sua tarefa.

O producto do espectaculo será em beneficio do *Monte Pio dos Voluntarios da Patria* e para compensar os direitos do autor do drama.

## PREÇOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| Camarotes de 1.ª ordem.... | 10$000 | Cadeiras de 1.ª classe...... | 3$000 |
| » » 2.ª » ..... | 12$000 | « » 2.ª » ...... | 2$000 |
| » « 3.ª » ..... | 8$000 | Galeria .................. | 2$000 |
| » » 4.ª » ..... | 6$000 | Platéas .................. | 1$000 |
| Paraizo ................ | | | $500 |

Aceitam-se encommendas de bilhetes na *Encadernação Commercial* de J. M. de Miranda, rua Duque de Caxias n. 39, e no dia do espectaculo na bilheteria do Theatro. Trens para Apipucos fora as assignaturas e series e Olinda, e bonds para todas linhas.

**Principiará ás 8 horas em ponto.**

## Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que no dia 24 do corrente, ao meio dia, se recebe na secretaria desta repartição, propostas para a pintura do gradil e estatuas do jardim do Campo das Princezas. As condições do contrato acham se á disposição dos senhores pretendentes para serem examinadas.

Secretaria da Repartição das Obras Publicas, 18 de Maio de 1886.—O secretario,
*João Joaquim de Siqueira Varejão.*

## Club Carlos Gomes
### Assembléa geral

São convidados os senhores socios deste club, que estão no direito dos gosos sociaes á comparecerem domingo 23 do corrente, na séde do mesmo, ás 11 horas da manhã, afim de elegerem funccionarios para os cargos que estão vagos

Recife, 20 de Maio de 1886.
Augusto Maia,
2° secretario.

## Club Internacional de Regatas

Em virtude de não se ter reunido numero legal de socios para constituir a assembléa geral, que devia ter lugar no dia 16 do corrente, de ordem do Sr. presidente convido de novo aos Srs. associados para comparecerem na sede do mesmo Club, no domingo 23 do corrente, pelas 11 horas do dia, para reunidos em assemblêa geral tratar-se de negocios urgentes ao mesmo.

A assembléa geral será constituida com o numero que comparecer.

Secretaria do Club Internacional de Regatas 18 de Maio de 1886.

O secretario,
*P. C. Casanova.*

## Club de regatas pernambucano

De ordem do Exm. Sr. Dr. presidente, convido os senhores socios a se reunirem em assembléa geral, como determina o art. 30 dos estatutos, domingo 23 do corrente, ás 11 horas do dia, na séde deste club.

Secretaria do Club de Regatas Pernambucano em 20 de Maio de 1886.—O 1.° secretario,
Oscar C. Monteiro.

## Companhia
DO
## BEBERIBE

Os senhores accionistas desta companhia queiram vir receber o 76° dividendo na razão de 4$400 por acção, e cuja pagamento se effectuará diariamente até 31 do corrente mez, e ao depois nos sabbados, mas sempre das 10 horas da manhã á 1 hora da tarde

Escriptorio da companhia do Beberibe, em 15 de Maio de 1886.—O director secretario,
José Eustaquio F. Jacobina.

# MARITIMOS

## Lisboa e Porto

O brigue portuguez *Armando* segue para os portos acima: para o resto da carga que lhe falta, trata-se com os consignatarios, José da Silva Loyo & Filhos.

## Aracaty

Para esse porto segue com brevidade o hiate *Flor do Jardim*, recebe carga a frete modico: a tratar no caes do Loyo, a bordo, com o mestre.

**COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES**
LINHA MENSAL

## Paquete Senegal
*Commandante Moreau*

E' esperado dos portos do sul até o dia 25 do corrente, seguindo, depois da demora do costume, para Bordeaux, tocando em

**Dakar, Lisboa e Vigo**

Lembra-se aos senhores passageiros todas de as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Faz-se abatimento de 15 % em favor das familias composta de 4 pessoas ao menos e que pagarem 4 passagens inteiras.

Por excepção os criados de familias que tomarem bilhetes de prôa, gosam tambem d'este abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 23 pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o agente

**Auguste Labille**

**Companhia Bahiana de navegação a Vapor**
Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

## O vapor Guahy
Commandante Martins

Segue impreterivelmente para os portos acima no dia 23 do corrente, ás 2 horas da tarde. Recebe carga até ao meio dia do dia 22.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na agencia

*7—Rua do Vigario—7*

**Domingos Alves Matheus**

**COMPANHIA PERNAMBUCANA**
DE
**Navegação Costeira por Vapor**
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo, Aracaju' e Bahia

## O vapor S. Francisco

Segue no dia 25 de Maio, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 24.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
*Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12*

**United States & Brasil Mail S. S. C.**

## O paquete Finance

E' esperado dos portos do sul até o dia 3 de Junho depois da demora necessaria seguirá para

**Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York**

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

Agentes

## O vapor Colorado

Espera-se de New-Port-News até o 7 de Junho, o qual segue depois da demora necessaria para a

**Bahia e Rio de Janeiro**

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro tracta-se com os
AGENTES
**Henry Forster & C.**
— RUA DO COMMERCIO — N. 8.
*1° andar*

**ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY**

## O paquete Tagus

E' esperado da Europa no dia 24 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

**Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres**

**Este vapor traz simplesmente passageiros e malas e immediatamente seguirá depois do desembarque dos mesmos.**

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os
CONSIGNATARIOS
**Adamson Howie & C.**

**Pacific Steam Navigation Company**
STRAITS OF MAGELLAN LINE

## Paquete Valparaizo

Espera-se dos portos do sul até o dia 25 de Maio, seguindo para a Europa depois da demora do costume.

**Este paquete e os que d'ora em diante seguirem tocarão em Plymouth, o que facilitará chegarem os passageiros com mais brevidade a Londres.**

Haverá tambem abatimento no preço das passagens.

Para carga, passagens e encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os
AGENTES
**Wilson Sons & C., Limited**
N. 14 RUA DO COMMERCIO N. 14

**COMPANHIA PERNAMBUCANA**
DE
**Navegação costeira por vapor**
**Tamandaré e Rio Formoso**

## O vapor Giquiá
Commandante Lobo

Segue no dia 25 do corrente, pelas 5 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 24, e passagens até ás 3 horas da tarde do dia 24.

ESCRIPTORIO
**Caes da Companhia Pernambucana n. 12**

**Companhia Brasileira de Navegação a Vapor**
PORTOS DO NORTE

## O vapor Ceará
*Commandante o 1.° tenente Guilherme Pacheco*

E' esperado dos portos do sul até o dia 26 de Maio, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

11—Rua do Commercio—11

PORTOS DO SUL

## O vapor Pará
*Commandante o 1° tenente Carlos Antonio Gomes*

E' esperado dos portos do norte até o dia 23 de Maio, e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Pelotas e Rio Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se na agencia

N. 11 RUA DO COMMERCIO — N. 11.

# LEILOES

— Quarta-feira 26, o de moveis, electro-plate, crystaes, alcatifas, forros de salas e mais objectos da casa em que reside o Sr. Haynes, a rua de Fernandes Vieira, para onde partirá um bond que dará passagens gratis aos concorrentes.

## Leilão
**Segunda-feira 24 do corrente**
A's 11 horas
*Em Afogados, na rua do Mocotolombó n. 24*

De 1 cavallo sellado bom andador, 1 cabriolet com 1 carneiro e os competentes arreios, 1 sofá, 4 cadeiras de braço, 6 ditas de guarnição, 2 banquinhas, 1 espelho grande, 1 candieiro para gaz carbonico, 1 relogio de parede, 1 marquezão para casal, 1 mesa grande de amarello, 1 quadro pequeno, 1 meia commoda, 1 cabide, 1 berço, 1 marqueza, 1 bacia grande, 2 ditas pequenas, 2 jarras, 2 mesas de pinho, 1 taxo de cobre, garrafões vasios, e diversos objectos de cozinha.

**Agente Modesto Baptista**

## Agente Burlamaqui
## Leilão
**Segunda-feira, 24 do corrente**
*A's 11 horas*
No armazem da rua do Imperador n. 24
(escriptorio do referido agente)

Por mandado e assistencia do Illm. Sr. Dr. juiz do civel, venderá em leilão com assistencia do mesmo uma casa terrea n. 7, no lugar Casa Forte, com commodos para familia, quintal murado, cacimba, portão, etc. Os Srs. pretendentes podem examinar a referida casa, cujo rendimento é de 20$000 mensaes.

## Leilão
**(Em continuação)**
SEGUNDA-FEIRA, 24 DO CORRENTE
De moveis, crystaes, jarros, candieiros á gaz carbonico e kerosene, sendo:

Uma mobilia de junco, 4 castiçaes com mangas, jarros para flores, 2 camas francezas, de jacarandá, tapetes de porta e de escada, talheres, colheres, copos, calices e outros objectos existentes na casa em que morou o engenheiro Ricardo de Menezes, á rua da Soledade n. 84.

O agente Pinto, não tendo podido expor em leilão do dia 21, todos os objectos existentes na casa da rua da Soledade n. 84, continuará ás 11 horas do dia segunda-feira, 24 do corrente, o leilão começado n'aquelle dia, sendo que serão igualmente vendidos muitos outros moveis que foram para alli transportados.

A SABER

Um piano, 1 cadeira, 1 mobilia de jacarandá com tampos de pedra, castiçaes e mangas, jarros para flores, candieiros á gaz, 2 marquezões, 1 commoda de jacarandá, 1 guarda-roupa, 1 tear, 4 lanças, 1 machina de costura, 1 mesa grande com gavetas, tapete de escada e de porta, 1 fogão de ferro (novo), talheres e colheres.

## Leilão
De fazendas limpas e avariadas
**Segunda-feira, 24 do corrente**
*A's 11 horas*
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
**Alfredo Guimarães**
Em sua agencia á rua do Bom Jesus n. 45

## 2.° leilaõ

da armação, utensilios e mercadorias existentes na loja da rua Duque de Caxias n. 77 A

O agente Modesto Baptista, por ordem e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio, fará 2° leilão do que acima se declara, pertencente á massa fallida de Pedro Maia & C.

**Terça-feira 25 de Maio**
*A's 11 horas*
Na rua Duque de Caxias n. 77 A

## Leilão
De moveis, louças, livros, inclusive um importante altas

A saber:

Uma mobilia de amarello com 1 sofá, 2 consolos, 1 jardineirá, 2 cadeiras de braço, duas de balanço e 12 de guarnição, 1 cama franceza para casal, 1 guarda-roupa, 1 lavatorio de jacarandá com pedra, 1 guarnição para o mesmo, 1 magnifico colxão de clina, 1 mesa de amarello, 1 cama para solteiro, 1 lote, louça para jantar, 1 dito trem de cozinha e 1 grande lote de livros incluindo 1 aila e musicas.

Terça-feira 25 do corrente
**A's 11 horas**
Na rua do Rangel n. 43

O agente Pinto competentemente autorisado por uma pessoa que se retira desta cidade, faz leilão dos objectos acima mencionados, sendo que no lote de livros, encontra-se Os codigos do Brasil, Regulamento das Alfandegas, livros de direito, sciencia e litteratura.

Na rua do Rangel n. 43

## Leilão

De 36 barris de polvora marca Leão dois FF, avariados e descarregados de bordo do navio *Anna Maria.*

*Terçafeira, 25 do corrente*
**A's 11 horas**
**Por intervenção do agente Alfredo Guimarães**
Em sua agencia á rua do Bom Jesus n. 45

## Leilão

De quadros á oleo, espelhos, vasos e jarros para flores, crystaes e bons moveis.

A SABER
Sala de visita

Uma mobilia de jacarandá a Luiz XV, 2 duncherques de jacarandá com pedra e vidros, 1 piano forte, cadeira para piano, 1 estante para musica, 2 espelhos dourados grandes, lindos capiteis e ricos quadros a crystoleum, figuras de biscuit e porcelana, 1 relogio com redoma, muitos e differentes artigos da phantasia e um lindo tapete para forro de sala.

Sala de entrada

Uma mobilia de jacarandá, 1 mesa de sofá, 1 dita oval, 1 relogio de pedra, quadros á oleo, vasos e jarrinhos, capiteis, lanças e cortinados, cadeiras de balanço americanas, 1 estante e livros.

Gabinete

Um sofá, 2 consolos, 1 mesa redonda, 6 cadeiras, 1 espelho, 1 lavatorio, 1 guarnição dupla, 1 commoda e 1 armario.

Sala de jantar

Uma mesa de jantar, 1 guarda louça, 4 apparadores, 1 relogio de parede, 12 cadeiras de guarnição, 4 quadros, 1 mesa elastica, 1 guarda comida, 1 armario para vinho, apparelhos de porcellana para chá e jantar, 1 apparelho dessert, copos, calices, campoteiras, fructeiras, porta-gelo de crystal, galheteiros, 1 apparelho de electro-plate para chá, mesas cadeiras, trem de cosinha e 1 tapete para forro de sala de jantar.

Sotão

Camas de ferro com colchões, guarda vestos, guarda roupas, lavatorios, guarnições, porta-estes ilhas, mezas, cadeiras, espelhos, cabides, taporro para salas, tapetes de côco e 1 tapete para ttido, de sala.

**Quarta-feira, 26 do corrente**
*Na casa da rua de Fernandes Vieira n. 32*

W. J. Haynes, tendo de retirar-se para Portugal, faz leilão por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos acima declarados existentes na casa de sua residencia á rua de Fernandes Vieira n. 32.

A's 10 horas e 20 minutos partirá da estação da rua do Brum o bond da linha de Fernandes Vieira que dará passagem gratis aos concurrentes ao leilão.

O leilão principiará ás 10 3/4.

## Leilão
EM COTINUAÇÃO

De importantes livros de direito, moveis, espelhos, quadros, jarros, serpentinas, copos, colheres, facas e garfos, caixas com vellas Apollo, malas para viagens, chapéos de feltro, sortes, chapéos de sol de todas as qualidades e outros muitos objectos.

*Quarta-feira, 26 do corrente*
**A's 11 horas**
No armazem da rua do Bom Jesus n. 49
**Por intervenção do agente Gusmão**

Segunda-feira 24, deve continuar o leilão dos moveis e crystaes, da casa em que residio o engenheiro Ricardo de Menezes, bem como muitos outros objectos que vão para alli.

Terça-feira 25, o dos moveis e mais objectos da casa da rua do Rangel n. 43.

Quarta-feira 26, o dos moveis e mais objectos da casa de residencia do Sr. W J. Hayne.

## 5° leilão definitivo
DE PREDIOS

Sendo o sobrado de um andar e sotão n. 1 a rua da Ponte Velha, edificado a moderna com pavimento terreo em salão, no andar tem uma sala 4 quartos, e no sotão uma saleta, 3 quartos e cosinha.

Uma meia agua no fundo do sobrado acima com frente para a rua do Capibaribe sob n. 48 com 1 sala, 2 quartos, corredor, cozinha e pequeno quintal.

O referido sobrado se torna recommendavel por ser de esquina e com oitão para grande a bacia do Capibaribe onde se effectuam as regatas.

**Quarta-feira, 26 do corrente**
A's 11 horas
*No armazem da rua do Imperador n. 16*

O agente Martins fará leilão por mando mandado do Exm. Sr. Dr juiz de orphãos, em sua presença, dos referidos predios pertencentes ao espolio de Antonio José de Bittencourt.

## Leilão
**De predios**
## Agente Britto

O agente acima, venderá em leilão os seguintes: 1 casa terrea sita á rua de Areal n. 24, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 4 quartos, cosinha fóra, cacimba e quintal murado, em solo proprio e rende 360$.

Um sobrado de 1 andar e sotão, sito á rua de Hortas n. 106, rende 680$. Estes predios se acham em bom estado de conservação e serão vendidos pela maior offerta ao correr do martelo.

**Quarta-feira 26**
A's 11 horas
Rua do Imperador n. 16

## Leilão

Da casa terrea em Olinda, rua do Amparo n. 65, com uma armação

**Quarta-feira, 27 do corrente**
A's 11 horas
*No armazem á rua do Imperador n. 22*

O agente Burlamaqui, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, a requerimento do administrador da massa fallida de Antonio Francisco Corge, levará a leilão a casa terrea sita em Olinda, á rua do Amparo n. 65, tendo a mesma uma armação.

Os Srs. pretendentes desde já podem examinar a dita casa.

## Leilão
**DE PREDIOS**
QUINTA-FEIRA, 27 DO CORRENTE
A's 11 horas
No armazem á rua do Imperador n. 22

O agente Burlamaqui, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito privativo de orphãos e ausentes, a requerimento do coronel Corbiniano de Aquino Fonseca, inventariante do espolio de Heliodoro de Aquino Fonseca, levará a leilão a importante casa terrea, á rua do Hospicio n. 12, freguezia da Bôa-Vista, tendo 3 janellas de frente e porta, 2 grandes salas, 6 quartos e grandes, cosinha externa e mais 2 quartos fóra, gallinheiro, quarto com banheiro, quintal grande e murado, tudo em muito bom estado.

Uma dita terrea, á rua do Barão de S. Borja n. 20 na mesma freguezia, outr'ora rua do Sebo, com 3 janellas de frente e porta, 2 salas, 4 quartos, cosinha externa e 2 quartos fóra, cacimba propria, quintal murado, sendo ambas em terreno proprio.

Os Srs. pretendentes desde já podem examinar as ditas casas.

## Leilão

De moveis e de todos os artigos da loja de funileiro, sita á rua da Imperatriz n. 39

## Agente Britto

O agente Britto venderá em leilão o seguinte: bombas aspirantes e de Japy, bahús, caixas, lampeões, santuarios, lamparinas, urnas, siringas, tudo de flandres, 1 banheiro de zinco, fundos de madeira para bacias e bahús, vergas de arame, ferros para soldar, escumadeiras para engenhos e outros artigos de folha, 1 mobilia nova de páo carga, 1 cama franceza de jacarandá, 2 aparadores, 1 mesa elastica com 4 taboas, 1 toilet de jacarandá, 1 guarda-louça e outros moveis, tudo ao correr do martello.

**Sexta-feira 25 do corrente**
**A's 10 1/2 horas**
Rua da Imperatriz n. 39

## Leilão
## da barca noruega use Azov

No dia 31 do corrente mez será vendido em leilão publico o referido navio, presentemente arribado no porto de Penedo, ferrado de cobre o anno passado e classificado no Veritas Noruega com A II. Os pretendentes podem dirigir-se a este consulado aonde se darão as necessarias informações.

Consulado da Suecia e Noruega em Pernambuco, 19 de maio de 1886.

*Herm: Lundgrin,*
Consul.

## Leilão

No dia 31 do corrente será vendida em leilão, com todos os seus pertences, em Ponta Moeda, onde se acha ancorada, a barca norueguense *Azov*, de que é capitão M. Teneusen, naufragada no Rio S. Francisco.

# AVISOS DIVERSOS

— Alugam-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçalo; a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Faz se negocio com quem pretender comprar a hypotheca da casa do largo do Paraizo n. 15: na rua Nova n. 12, loja de chapéos.

— Precisa se de uma ama que engomme e compre: na rua do Imperador n. 43, 1° andar.

— Pede-se aos abaixo assignados o favor de virem ou mandar á rua do Marquez de Olinda n. 51, a negocio que não ignoram.
Pedro Manoel Costa Lobo.
Francisco Raymundo Carvalho, (commandante Companhia Pernambucana).

— Uma moça habilitada participa aos pais de familias que ensina portuguez, francez, arithmetica e trabalhos de agulha: a tratar no Corredor do Bispo n. 81.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de molhados, de 14 á 16 annos; a tratar no becco do Campello n. 4.

— Aluga-se o pavimento terreo, 1° andar e sotão do predio n. 25 da rua do Visconde de Albuquerque: a tratar na rua do Vigario numero 7, loja.

— Aluga-se uma casa na rua do Conde da Boa Vista n. 117 (Caminho-Novo) para pequena familia: a tratar na rua do Commercio n. 15, primeiro andar.

— Precisa-se de um criado: na rua do Barão da Victoria n. 39.

— O abaixo assignado faz publico que nada deve nesta praça nem fóra della, quer seja em seu nome individual, quer da extincta firma Marques, Lima & C., pelo que pede á quem se julgar seu credor, apresente seu titulo ou conta no prazo de 8 dias.

Recife, 20 de Maio de 1886.
Manoel Marques de Oliveira.

— Aluga-se o sitio do Pina, com boa casa para morada, contendo bastantes commodos para numerosa familia, grande quantidade de coqueiros, seis grandes viveiros, duas cacimbas com excellente agua: a tratar no caes de Apollo n. 45.

— Precisa-se de um menino com pratica de taverna; trata-se na rua do Caldeireiro n. 39, taverna.

— Francisco Izidoro Ribeiro de Carvalho, retirando se para a Bahia por motivos de molestia, deixa encarregado dos seus negocios, o seu empregado o Sr. Geroncio Santos Teixeira, e o seu sogro o Sr. Francisco Antonio Ferreira. Outrosim, não podendo despedir-se pessoalmente dos seus commitentes e amigos pela prestesa de sua viagem, o faz pelo presente, dando a todos um aperto de mão.

— Quem precisar de uma professora para ensinar em casas particulares primeiras lettras, francez, um pouco de italiano e todos os bordados de tapessaria, dirija-se ao Caminho Novo n. 128. Na mesma casa se dirá quem vende um xarope para molestia de peito e para asthma, assim como um remedio para nauseas do estomago, debilidade, anemia e fraquesa de senhoras.

— Aluga-se no Caldeireiro uma casa muito aprasivel, com sitio, banheiro, cacimba, etc., etc.: a chave póde ser procurada no sitio do Dr. Alcoforado.

— Ficam sem effeito as acções entre amigos de um cavallo e de uma espingarda carregando pela pressão do ar, que corria com a ultima loteria do corrente mez.

— Offerece se uma ama para engommar e cosinhar em casa de pouca familia: na rua da Imperatriz n. 16, 1° andar.

— Precisa-se de meio official de barbeiro; a tratar na rua do Rangel n. 50.

— Precisa se de um menino de 12 á 14 annos de idade, para vender na rua, dando fiador de sua conducta; a tratar na rua de S. João n. 26.

## PARA COSINHAR

**Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar bem; no 3.° andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*.**

## Ao publico e ao commercio

O abaixo assignado tendo de se retirar temporariamente para a Europa, deixa como seus procuradores os Srs. Manoel Martins Lourenço, Bernardo Estevão e João Gonçalves Martins, cada um no lugar onde se acham collocados.

Recife, 22 de Maio de 1886.
*José Gonçalves Martins.*

## Armação

Vende-se uma armação envidraçada, propria para qualquer negocio: a tratar na rua Direita numero 32-A.

## Cosinheiro

Precisa se de um cosinheiro: a tratar na rua da União n. 11.

## Ama de leite

Precisa-se de uma ama que tenha bom leite, que seja sadia e meiga para com as crianças: a tratar na rua Duque de Caxias n. 59, loja.

## Aos senhores logistas e alfaiates

Maria Magdalena e Felismina de Miranda, residentes á rua de S. João n. 26, cosem com presteza e por preço commodo camisas, ceroulas, calças e paletots. Os senhores logistas e alfaiates podem se informar do negociante José de Araujo Veiga, á rua larga do Rosario, que está habilitado a dar qualquer esclarecimento.

## Importante liquidação
NA
## Loja das estrellas
*Rua Duque de Caxias n. 58*

Merinós de todas as cores, duas larguras, a 800 rs. o covado.
Sedas, ricos desenhos, de 2$ a 800 rs. o covado.
Fustões de todos as cores a 400 rs. o covado.
Ditos de ricos desenhos, para coberta, de 1$200 á 320 rs.
Leonessas (novidade) a 240 e 320 rs.
Zephir de quadros, 120 e 160 rs.
Setineta lisa de todas as cores, 400 rs.
Dita estampada, 320 rs.
Estamines imperiaes, 400 rs.
Bramante de linho com 11 palmos de largura a 1$800 o metro.
Dito de algodão trançado, 800 rs.
Meias inglezas para homem, 3$ e 4$ a duzia.
Vestidos a Jersey para menina de 2 á 8 annos, a 6$, 8$ e 10$.
Chapéos de sol de seda para homens e senhoras a 2$, 2$500, 3$, 3$500, 4$, 5$ e 6$.
Vestuarios de casemira para menino de 2 á 8 annos, a 8$, 10$ e 12$.
Madapolão, pelle de ovo, 6$ a peça.
Algodão marca T, 5$ a peça.
Lenços com barra de côr, 1$200 a duzia.
Assim como um variado sortimento de porcellanas douradas, crystaes, artigos de phantasia para toilette e muitos outros artigos que se vendem por menos 50 0/0 do que em outra qualquer parte.

## Engenho

Arrenda-se o engenho Estivas, sito na comarca do Cabo; a tratar no escriptorio de Sebastião de Barros Barreto, á rua do Commercio n. 15.

## Mercearia

Traspassa-se uma casa de molhados em uma das principaes ruas desta cidade, muito afreguezada, livre de impostos e de quaesquer debitos.
Quem pretender dirija-se á rua da Madre de Deus n. 22, das 9 horas da manhã ás 6 da tarde.

## Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira: na rua do Paysandú n. 19.

## Monte de Soccorro

O possuidor das cautellas ns. 11,139 e 11,386, previne que as referidas cautellas se desencaminharam do poder do mesmo possuidor.

# A Illustração

REVISTA DE PORTUGAL E DO BRASIL
**Director-proprietario**
**Marianno Pina**

Esta revista impressa em Paris, é distribuida regularmente duas vezes por mez, formando no fim de cada anno um magnifico volume de cerca de 400 paginas, tendo proximamente cerca de 250 gravuras.

Preços da assignatura
Anno 12$000
Semestre 6$000
Assigna-se na livraria Fluminense, á rua do Barão da Victoria n. 9.

## Casa para alugar

O 2º e 3º andar da rua larga do Rosario n. 37; a tratar na tabacaria do pavimento terreo.

## Lição de inglez

F. Lover, tendo deliberado encinar a lingua ingleza, póde ser procurado para um tal fim, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, e das 4 ás 8 horas da noite, em o 1º andar do sobrado da rua Primeiro de Março n. 18, sala de detraz.

## Caixeiro

Precisa-se de um menino de 12 á 14 annos de idade, com pratica de taverna e que dê fiador á sua conducta: na rua de Fernandes Vieira numero 68.

## Engommadeira

Precisa-se com urgencia, para casa de familia, a tratar na rua do Visconde de Goyanna n. 207.

## Cosinheira

Precisa-se de uma boa cosinheira: na rua da Aurora n. 31.

## Criado

Precisa-se de um criado para casa de pouca familia: a tratar na rua do Marquez de Olinda numero 6.

## Cosinheira

Precisa-se de uma que seja muito boa para casa de duas pessoas estrangeiras. Informa-se na rua do Barão dr Victoria n. 9, livraria.

## Engenho

Traspassa-se o arrendamento do engenho Santa Rosa, na freguezia da Luz, perto da estação de S. Lourenço, na via-ferrea do Limoeiro, assim como de Jaboatão, na via-ferrea de Caruarú. O terreno dá para safrejar-se annualmente de duas á tres mil pães de assucar. Alem de muitas varzeas tem mata virgem para abrir-se novos partidos, móe a vapor, tendo uma machina nova, de muita força, e moendas novas e grandes: quem pretendel-o dirija-se ao mesmo engenho ou á rua do Imperador n. 79.

## Agua de Vidago

Em quartos e meias garrafas, v[illegible] Faria Sobrinho & C., á rua do Marquez de Olinda n. 41, DEPOSITARIOS

## Serraria a vapor

**Caes do Capibaribe n. 28**

Nesta serraria encontrarão os senhores freguezes um grande sortimento de pinho de rezina, de 5 a 10 metros de comprimento, e de 0,08 a 0,24 de esquadrios; garante-se preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

## Casas

Alugam-se as casas n. 4 da rua do Riachuello e 51 da estrada do Monteiro, cujas chaves estão no pateo do Terço n. 16 1.º andar.

## E' o molho da mulata!

A pimenta especialmente preparada na Europa em bonitos frasquinhos e que se vendem pelo diminuto preço de 160 réis cada um, no Largo de S. Pedro n. 4.

## Ao publico

O abaixo assignado para evitar duvidas faz sciente que desde 2 de Abril de 1884, deixou de se assignar por — José Pereira de Meirelles.
Recife, 20 de Maio de 1886.
Cadete *José Meirelles dos Santos.*

## Engommadeira

Precisa se de uma engommadeira que execute bem o serviço: no pateo do Conde d'Eu n. 30, terceiro andar.

## Attenção

Por commodo preço arrenda-se uma boa baixa de capim perto da cidade: a tratar com o Sr. Magalhães na casa do vigia da estrada de ferro ao Limoeiro, na encruzilhada de Belem.

## Quem tem?

**Ouro e prata**: compra-se ouro, prata pedras preciosas, por maior preço que em outra qualquer parte; no 1º andar n. 22 á rua larga do Rosario, antiga dos Quarteis, das 10 horas ás 2 da tarde, dias uteis.

## Experimentem

**E digam o que acham**

Os especiaes licores de genipapo e cajá que se acham á venda no largo de S. Pedro n. 4?

## Hotel Petropoles

**Em Palmares, junto a estação de Una**

Os passageiros dos trens teem tempo muito sufficiente para almoçar. O trem que sobe demora-se 50 minutos, e o que desce 1 hora. Hospedagem somente á familias e pessoas moralisadas.

## Ao publico

José Antonio dos Santos, successor de Bourgard & C., tem a honra de participar ao respeitavel publico, que para maior commodidade de seus freguezes e no intuito de bem servil-os, resolveu reabrir á rua Primeiro de Março n. 3 a sua antiga casa filial, sob a denominação de

## Centro dos Fumantes

no qual será encontrado um grande sortimento de charutos das melhores marcas e dos mais acreditados fabricantes da Bahia, Havana, Hamburgo e Rio de Janeiro, cigarros de palha e papel de todas as qualidades, fabricados com fumos especiaes, fumos diversos, etc., etc., garantindo-se aos Srs. fumantes agrado e modicidade em preços.

## NICO AMERICANO DE CAMACAN

*Preparação de Productos Vegetaes*
PARA
**EXTINÇÃO DAS CASPAS**
**e outras Molestias Capillares.**

MARTINS & BASTOS
*Pernambuco*

## Acções entre amigos

De um relogio patente e uma botoadura de brilhantes só terá direito á receber o referido premio, pagando antes da extracção que seráquintafeira 20 do corrente.

## Ama

Precisa-se de uma boa cosinheira; na rua do Marquez de Olinda n. 6.

## Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e mais serviço de casa de familia; na rua do Marquez do Herval n. 33, 1º andar, defronte do Instituto Archeologico.

## Ama

Na rua do Cotovello n. 46 precisa-se de uma ama para casa de familia.

## Ama

Precisa-se de uma de meia idade, para comprar e cozinhar para casa de familia, a tratar na rua da Matriz da Boa-Vista n. 9.

## Ama

Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar: na rua daAurora n. 85, taverna.

## Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar: na rua da Santa Cruz n. 3 ou 26.

## Ama

Na praça do Conde d'Eu n. 7, 2º andar, precisa-se de uma ama que cosinhe bem, para casa de pequena familia.

## Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar: na rua larga do Rosario n. 24-A, 1º andar.

## Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar: na padaria da rua do Brum n. 62.

## Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e que não saia á rua: a tratar na rua Velha n. 75.

## Ama de leite

Precisa-se de uma, sem filhos, á tratar na rua do Barão da Victoria n. 61, segundo andar.

## Ama de menino

Precisa-se de duas amas de conducta afiançada, para andarem com dous meninos de 3 e 2 annos, á tratar na casa do Coimbra, defronte da estação do Entroncamento, no Manguinho.

## Ama e criado

Precisa-se de uma menina de 10 a 12 annos para entreter uma criança, e um criado de 12 a 14 annos; na rua do Marquez do Herval n. 28.

## Aluga-se

excellente casa pequena, na travessa da Campina n. 8 (freguezia da Boa-Vista) com 2 quartos, salla cosinha e quintal com cacimba; a tratar na rua de Santa Thereza n. 38.

## Aluga-se

um pequeno sitio murado, com uma excellente casa, com muitas arvores fructiferas, excellente cacimba com agua encanada para casa, com bonito jardim, á rua de Nunes Machado n. 1, na estrada de ferro de Olinda, muito perto da estação do Espinheiro; no mesmo sitio tem quem o mostre: a tratar na rua da Praia n. 70.

## Aluga-se

a casa terrea da rua do Calabouço n. 33; o sobrado de um andar á rua das Larangeiras n. 26; a casa terrea da rua das Trincheiras n. 22; a da rua de Santa Thereza n. 13; todas na freguezia de Santo Antonio: a tratar com o Pinheiro á rua Duque de Caxias n. 66, loja de miudezas.

## Aluga-se barato

1º andar e armazem na rua do Bom Jesus n. 18, e 2º andar e armazem na rua da Restauração n. 31: a tratar na rua do Bom Jesus n. 12, escriptorio.

## Aluga-se barato

O 3.º andar da rua do Bom Jesus n. 47.
A casa n. 107 da rua Visconde de Goyanna.
Trata-se no largo do Corpo Santo n.19. 1º andar

## *Aluga-se*

o primeiro andar do sobrado á rua do Brum n. 62, com agua, etc: a tratar no mesmo, padaria.

## Distração Dramatica Familiar

Hoje dará sua recita do corrente mez, levando a scena o drama em um prologo e 5 actos—O filho do crime.

## Attenção

A viuva de Valdevino, da polvora, avisa ao respeitavel publico e especialmente aos seus freguezes, que continúa no mesmo ramo de negocio do seu finado marido, para o que tem um completo sortimento de fogos, e tudo mais que diz relativamente ao seu ramo de negocio. Apparelho telephonico—369

## Cosinheiro

Precisa-se de um no Instituto Academico, rua do Visconde de Goyanna n. 153.

## Caixeiro

Precisa-se de um menino; na rua de Domingos José Martins n. 102.

## Aos amantes da boa pinga

O pequeno armazem de José Gomes Ganchea, á rua da Imperatriz n. 26, acaba de receber do ultimo vapor o verdadeiro vinho de pasto; á elle, antes que se acabe. Telephone n. 268.

## VINHO DE GILBERT SEGUIN

*FEBRIFUGO FORTIFICANTE approvado pela Academia de Medicina de Paris*

**Sessenta annos de Experiencia**

e de bom exito tem demonstrado a **efficacia incontestavel** deste **VINHO**, quér como **anti-periodico** para cortar as **Febres** e evitar o seu reapparecimento, quér como *fortificante* nas **Convalescenças, Debilidade do Sangue, Falta de Menstruação, Inappetencia, Digestões difficeis, Enfermidades nervosas, Debilidade** causada pela edade ou por excessos.

*Este Vinho, que contém mais principios activos do que os similares, vende-se por preço pouco mais elevado.—Não se deve objectar contra o preço em vista da reconhecida efficacia do medicamento.*

Pharmacia G. SEGUIN, 378, rua Saint-Honoré, PARIS
Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA e Cª.

## XAROPE DE BLAYN

PARIZ 8 Avenue Victoria
Em Pernambuco: F.M.da Silva & Cª

Este **MEDICAMENTO** de um gusto agradavel, adoptado com **grande exito** ha mais de **20 annos** pelos melhores Medicos de Pariz, cura os *Defluxos, Gripe, Tosse, Dores de Garganta, Catarro pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga.*

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleireiros da França e do Extrangeiro

## A VELOUTINE

é pós de Arroz especial
PREPARADO COM BISMUTHO
Por CH. FAY, Perfumista
PARIS, 9, Rua de la Paix 9, PARIS

Côres Pallidas (Chlorose) e Anemia são felizmente combatidas com o emprego regular do

## FERRO BRAVAIS

Este torna a dar ao sangue empobrecido a coloração perdida com a molestia.

Deposito em todas as principaes Pharmacias

## SABONETE DE ALCATRAO

PARA A TOILETTE, OS BANHOS E CUIDADOS Á DAR ÁS CRIANÇAS
Este **SABONETE**, *verdadeiro antiseptico*, é o mais efficaz para a cura de todas as **MOLESTIAS DA PELLE**

## SAPO CARBONIS DETERGENS

*Lavai vossas Crianças com o* **SAPO CARBONIS DETERGENS** *afim de protegel-os contra* o **SARAMPO, a VARIOLA e a FEBRE ESCARLATINA**
Estes **SABONETES** são recommendados pelo Corpo medico inteiro porque previnem as **MOLESTIAS EPIDEMICAS** e **CONTAGIOSAS** e *se adaptão a qualquer clima.*
MARCA DE FABRICA NOS ENVOLUCROS E NOS PÃES
Deposito geral: W. V. WRIGHT & Cº, Southwark, LONDRES
Em Pernambuco: Franco M. da SILVA & Cª.

## VINHO E GRAGEAS DO DOUTOR VIVIEN

EXTRACTO NATURAL DE FIGADO DE BACALHÃO
**Premiado com medalhas de Ouro e Prata**
PELA ACADEMIA NACIONAL
**Ordenados nos hospitaes de França, America, Inglaterra, Russia, etc.**

Administrar sob forma mui facil e agradavel todos os elementos curativos do oleo evitando assim o cheiro e sabor nauseosos d'este; alem d'isso esta preciosa preparação tem uma superioridade incontestavel sobre o oleo porque pode ser usada durante os grandes calores em quanto o uso daquelle é impossivel, tal é o eminente serviço prestado pelo Doutor VIVIEN; a experiencia tem confirmado o bom exito d'este producto.
Exigir a firma do inventor H. VIVIEN em duas côres ao redor do gargalo de cada garrafa com o Sello de união dos Fabricantes *50, boulevard Strasbourg, em* PARIS.

## OPPRESSÃO — TOSSE — CATARRHO-DEFLUXO — ASTHMA — NEVRALGIAS

CURA Pelos CIGARROS ESPIC

Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgãos respiratorios.
Vende-se em atacado em casa de J. ESPIC, 190, rua St-Lazare, em Paris
*Depositarios em Pernambuco*: FRANCco M. da SILVA & Cª.

## XAROPE do Dr REINVILLIER

Laureado pela Academia de Medicina
*Cavalheiro da Legião de Honra*
Com PHOSPHATO de CAL GELATINOSO

O Phosphato de cal é a substancia mineral mais abundante do organismo e toda vez que sua quantidade normal diminue resulta uma affecção organica grave.
Mais de cinco mil curas, a mór parte justificada pelos Professores e Medicos das Faculdades forão obtidas ultimamente e fizerão com que o *Xarope de Dr Reinvillier* fosse classificado como o especifico mais seguro contra a **Tisica pulmonar, Bronchite chronica, Anemia, Rachitismo, Debilidade do Organismo.** O *Xarope de Dr Reinvillier* administrado diariamente as crianças facilita a dentição e o crescimento: nas mães e amas de leite torna o leite melhor; impede a carie e queda dos dentes tão frequentes depois da prenhez.

**Deposito: Pharmacia VIRENQUE, 8, Place de la Magdeleine, PARIS.**
Em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Cª, *e nas principaes Pharmacias e Drogarias.*

PERFUMARIA DO MUNDO ELEGANTE
DELETTREZ
54, 56, Rua Richer, 54, 56
CREAÇÃO PARIZ NOVA
SEM RIVAL

## OSMHEDIA

ὀσμηδεια
SUAVIDADE
concentração
CREME OSMHEDIA
*SABONETE, EXTRACTO*
*AGUA DO TOUCADOR*
PÓS DE ARROZ
*COSMETICO, BRILHANTINA*
*OLEO, POMMADA, VINAGRE*
A Perfumaria OSMHEDIA assegura aos CLIENTES FIEIS
*Juventude eterna e Côr sem igual*
Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cª.

## DAY & MARTIN

*Fornecedores de Sua Majestade a Rainha da Inglaterra, do Exercito e da Marinha britannica.*
GRAIXA BRILHANTE LIQUIDA
GRAIXA em PASTA UNCTUOSA
OLEO para ARREIOS
E tudo o que é necessario para a manutenção do couro sob todas as fórmas.
DEPOSITO GERAL EM LONDRES:
*97, High Holborn, 97*
Em Pernambuco: FRANco M. DA SILVA & Cª.

## MORSON'S PEPSINA

Remedio infallivel e agradavel
PARA COMBATTER A
INDIGESTÃO
Sob a forma de
FRASCOS, PÓS ou GLOBULOS.
VENDE-SE no MUNDO INTEIRO.
PREPARADOS DE
*Pepsina Morson*
*Muito recommendadas pelos principaes Medicos.*
MORSON & SON
Southampton Row, Russell-Square
LONDON
Depositarios em Pernambuco: Franco M. da SILVA & Cª.

## PANCREATINA DEFRESNE

*Adoptada officialmente nos Hospitaes de Paris e na Marinha Franceza.*

O mais poderoso d'entre todos os agentes digestivos conhecidos, a *Pancreatina Defresne* emprega-se sempre com resultado provado contra:

**Fastio** | **Gastrites**
**Más digestões** | **Gastralgias**
**Flatulencias do estomago**
**Somnolencia após as refeições**
**Vomitos determinados pela gravidez**
**Enfermidades do figado**

Tomada depois das refeições desperta e excita o appetite dos convalescentes, combate e detem o emagrecimento dos tisicos.
A *Pancreatina Defresne* em pó e em *pilulas* vende-se em todas as pharmacias.

## XAROPE de BUCHU do Dr ADEL

CONTRA TODAS AS
MOLESTIAS das VIAS URINARIAS
ESPECIALMENTE
*Catarro chronico da bexiga, Irritação do canal da urethra, Molestias da prostata, Incontinencia da Urina, Areia na urina, etc.*
SWANN, Pharmaceutico-Chimico,
PARIS, 12, RUA CASTIGLIONE, 12, PARIS

## TINTURA UNICA — POMADA TANICA

DE FILLIOL
INSTANTANEA para a barba.
ROSADA para dar aos cabellos sua Côr primitiva
Deposito geral em Paris: FILLIOL, 47, rua ..., PARIS
*Em Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & C.

EXIGIR O VERDADEIRO NOME GRAVADO NAS LAGEAS
## CHOCOLAT MENIER
de PARIS
PRECAVER-SE CONTRA AS FALSIFICAÇÕES

## SALSAPARRILHA de Bristol.

O GRANDE PURIFICADOR DO SANGUE E DOS Humores.

# EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO PURO DE
## Figado de bacalháo
COM
## Hypophosphitos de cal e soda

**Approvada pela Junta de Hygiene e autorisada pelo governo**

E' o melhor remedio até hoje descoberto para a **tisica bronchites, escrophulas, rachitis, anemia, debilidade em geral, defluxos, tosse chronica e affecções do peito e da garganta.**
E' muito superior ao oleo simples de figado de bacalháo, porque, além de ter cheiro e sabor agradaveis, possue todas as virtudes medicinaes e nutritivas do oleo, além das propriedades tonicas reconstituintes dos hypophosphitos. A' venda nas drogarias e boticas.

Deposito em Pernambuco
**Francisco Manoel da Silva & C.**
23—RUA MARQUEZ DE OLINDA—23

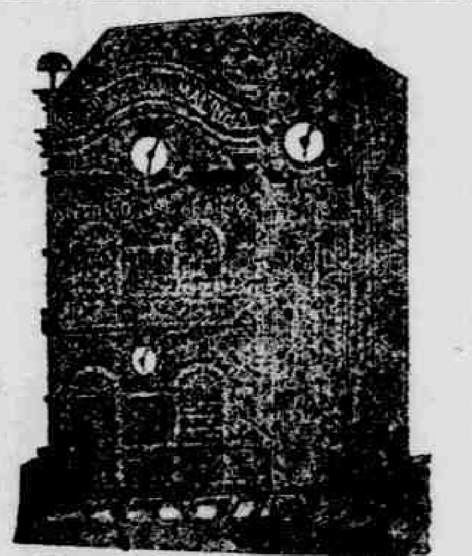

## Regulador da marinha

Este importante estabelecimento de relojoaria, fundado em 1869, está funccionando agora á rua larga do Rosario n. 9.
O seu proprietario encarregado do regulamento dos relogios do arsenal de marinha, da companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, da do Recife á Caxangá, da estrada de ferro de Caruarú, da companhia ferro carril de Pernambuco, da assosiação commercial beneficente e da estrada de ferro do Limoeiro, cercado de intelligentes e habeis auxiliares, conserta e fabrica qualquer peça para relogios de algibeira, de parede, de torres de igreja, chronometros maritimos (dando a marcha, [illegible]), apparelhos electricos telegraphicos.
O mesmo acaba de receber variado sortimento de relogios americanos que vende de 7$ a 20$ para parede, mesa e despertadores de nikel.
Continúa a exercer a sua profissão, com zelo e interesse de que sempre deu provas ao respeitavel publico e aos seus collegas, e vende fornecimento de qualquer qualidade.
Em frente de seu estabelecimnto se acha collocado um relogio, cujos mostradores tambem poderão ser vistos pelos passageiros da ferro-carril, tendo sempre a HORA MEDIA DESTA CIDADE, determinadas pelas suas observações astronomicas. Rua larga do Rosario n. 9.
Antonio da Costa Araujo

## Tricofero de Barry

Garante-se que faz nascer ecrescer o cabello ainda aos mais calvos, cura a tinha e a caspa e remove todas as impurezas do casco da cabeça. Positivamente impede o cabello de cahir ou de embranquecer, e infallivelmente o torna espesso, macio, lustroso e abundante.

## Agua Florida de Barry

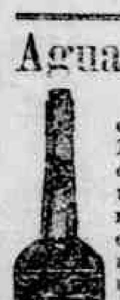

Preparada segunda a formula original usada pelo inventor em 1829. E' o unico perfume no mundo que tem a approvação official de um Governo. Tem duas vezes mais fragrancia que qualquer outra e dura o dobro do tempo. E' muito mais rica, suave e deliciosa. E' muito mais fina e delicada. E' mais permanente e agradavel no lenço. E' duas vezes mais refrescante no banho e no quarto do doente. E' especifico contra a frouxidão e debilidade. Cura as dores de cabeça, os cansaços e os desmaios.

## Xarope de Vida de Reuter No. 2.

ANTES DE USAL-O. DEPOIS DE USAL-O.

Cura positiva e radical de todas as formas de escrofulas, Syphilis, Feridas Escrofulosas, Affecções, Cutaneas e as do Couro Cabelludo com perda do Cabello, e de todas as doenças do Sangue, Figado, e Rins. Garante-se que purifica, enriquece e vitalisa o Sangue e restaura e renova o systema inteiro.

## Sabão Curativo de Reuter

**Para o Banho, Toillette, Crianças e para a cura das molestias da pelle de todas as especies e em todos os periodos.**

**Deposito em Pernambuco casa de Francisco Manoel da Silva & C.**

## Lições de inglez

F. Lorer, tendo deliberado ensinar a lingua ingleza, póde ser procurado para um tal fim, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, e das 4 ás 8 da noite, em o 1º andar do sobrado á rua Primeiro de Março n. 18, salla de detraz.

## Caixa Economica n. 40$

O Sr. tenente Manoel José de Castro Villela, 3º juiz de paz em Olinda, é rogado a vir a cidade de Palmares, satisfazer o que não deve ignorar, era por oito dias, já fazem cinco mezes.

DEROCQUE
DEROCQUE
DEROCQUE
15, Rue de Poitou, 15
PARIS
OLEO DE FIGADO de BACALHAU
*Natural*
Ferruginoso e Creosotado
Nas principaes Pharmacias

## Ensino commercial

**Diurno e nocturno**
POR PEDRO MARIA LIAUSU
NO COLLEGIO 11 DE AGOSTO E CASAS PARTICULARES

**Escripturação mercantil**
Curso essencialmente pratico de todas as transacções commerciaes e bancarias, interiores e exteriores, consignações, cambios, etc.

**Arithmetica commercial**
Applicada especialmente ás operações commerciaes e bancarias e curso completo de contas correntes com juros por conta e em participações, em diversas moedas, adoptadas pelo alto commercio e os bancos.

**Calligraphia**
Cursiva, bastarda, redonda, allemão, gothica.

**Lingua franceza**
Curso theorico e pratico com todas as difficuldades da syntaxe em 90 lições. Supplemento de estudo sobre a syntaxe, locuções familiares, idiotismos em 30 lições.

## Ao commercio em geral

**Encarrega se de escriptas**
atrazadas, escripturações de casas commerciaes e de escriptas de casas pequenas; abertura e verificações de livros, balanços e inventarios, correspondencia mercantil; trabalhos de contabilidade e de calligraphia, etc.
**Para tratar, rua da Gloria n. 95**

## Magnifica morada

Aluga se o 2º andar da casa n. 138 á rua de Domingos José Martins, por detraz do armazem do Carneiro Vianna, todo pintado e caiado de novo, muito fresco, com janellas de tres lados, com commodos para grande familia, e por preço muito barato; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 54.

## Kiosque

Traspassa-se um kiosque bem localisado e gostado: a tratar na Nova Hamburgo.

## Bilhar

Vende-se um bilhar francez em perfeito estado, com tres jogos de bolas e seis tacos: a tratar no antigo largo do Pelourinho (corpo Santo) n. 7, escriptorio.

## Jardineiro

Precisa-se de um jardineiro habilitado para tratar de jardim em um engenho perto da estrada de ferro de S. Francisco: a tratar na rua estreita do Rosario n. 8.

## Farinha d'agua do Maranhão

Vende o Vasconcellos á rua da Aurora n. 81, corram a ella!

**Jesuino Ferreira da Silva**

Os filhos e irmãos de Jesuino Ferreira da Silva sinceramente agradecem ás pessoas que se dignaram acompanhar os seus restos mortaes ao cemiterio publico, e de novo as convidam á assistirem as missas que mandam celebrar no dia 25 do corrente mez, setimo do seu fallecimento, na matriz de Santo Antonio, pelas 8 1/2 horas da manhã, pelo que desde já se confessam reconhecidos.

**Isabel Ramos de Senna**

Antonio Juventino de Senna, Francisco Eloy Verditt, Marianna de Souza e Maria Francisca de Alcantara, esposo, sobrinhos e prima da finada Isabel Ramos de Senna, convidam a todos os parentes e amigos da finada para assistirem as missas que mandam celebrar pelo seu eterno repouso, no dia 24 (segunda-feira) ás 8 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, setimo dia de seu fallecimento, e desde já se mostram agradecidos.

**Candida Rosa Barroso**

Francisco Geraldo da Silva Barroso, sua mulher e filha, agradecendo cordialmente aos seus parentes, amigos e mais pessoas caridosas que assistiram os actos religiosos que tiveram lugar no dia 19 do corrente na igreja de Nossa Senhora da Penha, por alma de sua extremecida e nunca assás chorada irmã, cunhada e tia, Candida Rosa Barroso, e acompanharam o seu cadaver ao cemiterio publico; de novo os convidam para assistirem aos officios e missas do setimo dia, que se celebrarão na mesma igreja de Nossa Senhora da Penha, no dia 24 (segunda-feira) pelas 8 horas da manhã; protestando desde já por mais esse acto piedoso a sua eterna gratidão.

## Requiem

Segunda-feira 24 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, se celebrará na igreja de Nossa Senhora da Gloria, uma missa pelo eterno repouso d'alma de **D. Maria Joaquina de Albuquerque Leitão**, setimo dia de seu passamento, e para assistencia da qual, são convidados seus parentes e conhecidos.

**José Antonio da Silva**

Os irmãos, cunhados e sobrinhos de José Antonio da Silva, mandam celebrar algumas missas na matriz da Boa-Vista, terça-feira 25 do corrente, ás 8 horas da manhã, em suffragio de sua alma, e para esse acto convidam seus parentes e amigos do finado.

## CRIADO

**Precisa-se de um menino de 10 á 12 annos para criado, dando fiador á sua conducta; no 3.° andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*.**

## Joias de prata

O Muzeu de Joias, á rua do Cabugá n. 4, recebeu pelo ultimo vapor francez um esplendido sortimento. Preços muito moderados.

## Ao publico

Antonio Botelho da Camara, tendo encontrado outro de igual nome, desta data em diante assignar-se-ha Antonio Botelho da Camara Braga.

Afogados, 7 de Maio de 1886.

## Mudança de escriptorio

L. E. Rodrigues Vianna mudou seu escriptorio de advogacia para o 1° andar da rua larga do Rosario n. 10.

## Exposição Central

**Rua larga do Rosario n. 38**

Bicos de cores.
Leques á regatas.
Ditos á D. Joannita.
Ricas sortes para presentes.
Fitas para fachas n. 80.
Damião Lima & C.

## Carmenta

Novissimo compendio de sortes em versos para as festejadas noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, contendo uma escolhida collecção de jogos de prendas e poesias.

Preço—1$000

Livraria Universal, rua do Imperador n. 52

## Companhia Pernambucana

O Sr. Francisco Alves da Costa, commandante de um dos vapores desta companhia é rogado á vir á rua de Marquez de Olinda n. 50, afim de concluir certo negocio que não ignora.

## Companhia Pernambucana

**Costeira a vapor**

Suprimento para o vapor *Jaguaribe*
N. 927:170

O Sr. Francisco Alves da Costa, commandante do vapor *Jaguaribe*, é pela segunda vez rogado á vir á rua do Marquez de Olinda n. 50, dar cumprimento ao numero acima. Pede-se ao digno gerente providencias a respeito.

## Leonor Porto

**Rua do Imperador n. 45**
Primeiro andar

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Paris, Lisboa e Rio de Janeiro.

Prima em perfeição de costura, em brevidade, modicidade em preços e fino gosto.

## Pilulas purgativas e depurativas de Campanha

Estas pilulas, cuja preparação é puramente vegetal, teem sido por mais de 20 annos aproveitadas com os melhores resultados nas seguintes molestias: affecções da pelle e do figado, syphilis, boubas, escrofulas, chagas inveteradas, erysipelas e gonorrhéas.

**Modo de usal-as**

Como purgativas: tome-se de 3 a 6 por dia, bebendo-se após cada dóse um pouco d'agua adoçada, chá ou caldo.

Como reguladoras: tome-se um pilula ao jantar.

Estas pilulas, de invenção dos pharmaceuticos Almeida Andrade & Filhos, teem *veridictum* dos Srs. medicos para sua melhor garantia, tornando-se mais recommendaveis, por serem um seguro purgativo e de pouca dieta, pelo que podem ser usadas em viagem.

ACHAM-SE A' VENDA
**Na drogaria de Faria Sobrinho & C.**
41 — RUA DO MARQUEZ DE OLINDA 41

## Aviso

O procurador Borges Tavora póde ser procurado em seu escriptorio n. 50, á rua do Queimado, onde esteve o directorio liberal.

## Assucar especial

Joaquim Salgueiral & C., proprietarios da refinação á rua Direita n. 22, tendo reformado completamente o seu estabelecimento, scientificam ao publico em geral e especialmente ao commercio, que teem sempre um completo sortimento de assucares, tanto em careço como refinados, de 1ª, 2ª e 3ª sorte, e especial refinado com ovos, o melhor que se encontra no mercado, e podem de prompto satisfazer qualquer pedido que lhes seja feito, pois para isso teem sempre um grande deposito. Garantem a boa execução e limpesa dos seus productos.

**445**
**Numero telegraphico**

## Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira: na rua de Paysandú n. 19, Passagem da Magdalena.

## Viagens ao centro

De Olinda parte todos os sabbados, ás 4 horas da tarde, para Itambé por Iguarassú e Goyanna, uma diligencia; passagens a tratar na rua 1° de Março n. 1, no Recife. Viagens avulsas em qualquer dia, e para qualquer parte a trata no mesmo lugar.

## Aos doentes dos olhos

Cura certa em 48 horas das inflamações recentes dos olhos, pelo colyrio preparado por José Pedro Rodrigues da Silva.

Emprega-se este poderoso colyrio sempre com grandes vantagens, nas seguintes molestias:

Ophtalmias agudas, purulentas e chronicas, conjunctivites, etc., etc.

Deposito geral, na drogaria de Faria Sobrinho & C., rua do Marquez de Olinda n. 41.

Para informações, sediriam á Typographia Industrial á rua do Barão da Victoria n. 7, ou á residencia do autor, á rua da Saudade n. 4.

## VENDAS

— Vende-se portões de ferro, gradeamentos para cima de muro, bandeiras de ferro para portas exteriores, de arcos, bandeiras de ferro para portas interiores de todas as qualidades, gallinheiros de ferro, carroças para bois e cavallos, carrinhos de mão e rodas para carroças, por preço commodo: no largo do Forte n. 4, officina de ferreiro.

— Vende-se uma excellente taverna no largo de Santo Amaro das Salinas, em frente para a Igreja de Limoeiro, propria para qualquer principiante: a tratar na mesma.

## Pechinchas para acabar!!!

**Rua Duque de Caxias n. 50**

Fustões de cores para vestidos a 240 e 320 rs. o covado.
Chitas claras e escuras, 200 e 240 rs o dito.
Sergelina diagonal de todas as cores, 240 rs. o dito.
Alpacas de seda idem idem, a 360 e 400 rs. o dito.
Lãs com bolinhas, novidade, 560 e 700 rs. o dito.
Setinetas superiores, fazenda de 600 rs., para liquidar a 400 rs. o dito.
Damascos superiores, duas larguras, 1$800 o dito.
Popelina branca de seda, 480 rs. o dito.
Setins macáo de todas as cores, 800 rs., 1$000, 1$200 e 1$400 o dito.
Velludilhos de listrinhas, novidade, 1$600 o dito.
Sedas japonezas, 400 rs. o dito.
Esguião para casaquinhos de senhoras, a 4$ e 4$500 a peça.
Brim pardo fino para vestido, 500 rs. o covado.
Failes de novos gostos, a 500 rs. o dito.
Camisas para senhoras, as mais lindas que tem vindo, a 4$500 e 5$.
Saias riquissimas, para todos os preços.
Cortinados bordados, 6$500 e 9$ o par.
Guarnições de crochet para cadeira e sofá, a 6$000.
Camisas francezas superiores, a 30$ e 36$.
Bramante de algodão, o melhor que tem vindo, 1$500 o metro.
Idem de linho puro, 2$ o dito.
Colchas de cores, francezas, 1$500 e 2$ uma.
Lençóes de bramante muito grandes, 2$ um.
Cobertas de ganga, idem idem, 3$ uma.
Meias arrendadas para senhora, a 8$ a duzia.
Idem cruas, idem, 8$ e 12$ a duzia.
Idem inglezas para homem, 3$500, 4$ e 5$ a duzia.
Ceroulas de bramante bordadas, 12$000 e 18$ a duzia.
Lenços de linho a 3$ a duzia.
Casemiras de cores, inglezas, 1$400 e 1$600 o covado, com duas larguras.
Idem pretas diagonaes, 1$800, 2$ e 5$400 o covado.
Córtes de ditas de cores, proprias para inverno, a 2$500 e 3$.
Idem inglezas, superiores, a 4$500, 5$ e 6$.
Córtes de fustão para colletes, lindos desenhos, a 2$500 e 3$.
Idem de gorgorão preto, a 2$! para acabar.
Deposito de algodões, tanto nacionaes como estrangeiros, superiores madapolões, brins, casemiras de todas as qualidades, cheriotes e merinós para luto.
Vendas em grosso, desconto da praça.

**Carneiro da Cunha & C.**
50 — Rua Duque de Caxias — 50

## A Revolução
## 0 48

á rua Duque de Caxias reduzio as vendas a 25 0/0 de menos de seu valor

**Ver para crer**

Setin macáo a 800 rs. o covado.
Merinó de bolinhas á 900 rs. o dito.
Lindas alpacas de cores á 360 o dito.
Setinetas lisas á 400 rs. o dito.
Ditas escocezas a 440 o dito.
Chitas finas modernas a 240 e 280 o dito.
Cretones finos a 320, 360 e 400 rs. o dito.
Fustão branco a 400, 440 e 500 rs. o dito.
Linon branco a 500 rs. o dito.
Mariposas finas de cores a 240 o dito.
Linhos escocezes de quadrinhos a 240 rs. o dito.
Renda da China á 240 rs. o dito.
Seda de listras á 1$000 o dito.
Damasco de cores a 500 rs. o dito.
Brim pardo liso á 300, 360, 400 e 500 rs. o dito.
Verbutines de todas as cores a 1$000 o dito.
Fichús a 1$, 2$, 3$, 4$ e 5$000 um.
Casemira ingleza de cor a 3$ e 4$000 o covado.
Dita diagonal a 2$ e 2$500 o dito.
Dita de cores a 1$800, 2$ e 2$400 o dito.
Flanella americana á 1$200 o dito.
Toilette para baptisados a 9$000 um.
Punhos e collarinhos para senhora a 2$000.
Espartilhos de coraça a 4, 5, 6 e 8$000 um.
Camisas bordadas de linho a 30$000 a duzia.
Camisas para senhora a 30$000 a dita.
Ditas de meia a 800, 1$000 e 1$400 a duzia.
Timões para meninos a 4$000 um.
Casacos de laia 12$ um.
Bramante de 3 larguras a 900 rs. a vara.
Dito de 4 larguras a 1$200 a vara.
Lenços com barra a 1$200 a duzia.
Lenços brancos a 1$800 e 2$000 a duzia.
Lençóes de bramante por 1$800 um.
Cortes de casemira de cor a 3$, 3$500 e 4$ um.
Toalhas felpudas a 4$ e 6$000 a duzia.
Ditas alcochoadas de 20$ por 12$000 a duzia.
Meias para homem de 3$, 4$, 5$ e 6$000 a duzia.
Meias para senhora á 3$, 4$, 5$, e 6$000 a dita.
Colchas brancas e de cores a 1$800 uma.
Colchas bordadas a 5$000 e 7$500.
Cobertas forradas a 2$800 e 2$900 uma.
Madapolão gema e pelle de ovo á 6$500 a peça.
Redes hamburguezas a 10$000 uma.
Brim trançado a 700 rs. o covado.
Cambraia de ferro a 12$000 a peça.
Zefiros lisos a 120 o covado.
Cortes de casineta a 1$000, 1$600 e 1$800 um.
Anquinhas a 2$000 uma.

## Confederação do Norte

Em vista dos grandes progressos da idéa de que se gloriam as nações civilisadas, o commercio deve acompanhar esse progresso, visto que é elle o mais poderoso elemento do engrandecimento das nações; [illegible] annunciam

MARTINS CAPITÃO & C.
1 — Rua estreita do Rosario — 1

Grande sortimento de generos alimenticios, escolha dos quaes, os annunciantes teem sempre maior cuidado, para bem servir os seus numerosos freguezes. Lembramos, pois, o proverbio:

Quem não experimenta, não sabe.

Venham ver, pois:
Queijos, flamengo e de Minas.
Fiambres inglezes.
Chocolate francez Menier.
Dito do Maranhão.
Fructos seccos, como:
Passas, amendoas, figos, etc.
Ditas nacionaes.
Doce de todas as qualidades.
Bolachinha ingleza.
Sementes novas de hortaliças.
Especialidade em
Vinhos finos do Porto, Madeira e Shery.
Ditos da Figueira e de pasto.
Cognac de diversos auteres.
Vinhos tonicos, como:
Absintho.
Vermouth, etc.
Licores de todas as qualidades.
Champagne.
Cerveja de diversas marcas.
Bem assim:
Araruta fina em pacotes.
Chá verde e preto.
Dito perola.
Especialissimo matte do Paraná, em pó.
Ainda mais:
Ovas de peixe.
Sardinhas de Lisboa em Salmoura.
Vendem Martins Capitão & C., rua estreita do Rosario n. 1.

AOS AGRICULTORES
Formicida capanema (verdadeiro) para extincção completa da formiga saura. Vendem Martins Capitão & C., rua estreita do Rosario n. 1.

## Engenho à venda

Vende-se o engenho Murici, com safra ou sem ella, situado na freguezia da Escada, distante da respectiva estação um quarto de legoa, podendo dar seus caminhos por dia, é moente e corrente, tem duas casas grandes e duas pequenas para morada, e outra para farinha com suas pertenças: a tratar na rua do Imperador n. 65, 2° andar.

## Camisas nacionaes

**A 2$500, 3$000 e 3$500**

32 — Loja á rua da Imperatriz = 32

Vende-se neste novo estabelecimento um grande sortimento de camisas brancas, tanto de aberturas e punhos de linho como de algodão, pelos baratos preços de 2$500, 3$ e 4$, sendo fazenda muito melhor do que as que veem do estrangeiro e muito mais bem feitas, por serem cortadas por um bom artista, especialmente camiseiro, tambem se manda fazer por encommendas, a vontade dos freguezes: na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, de Ferreira da Silva.

## Ao 32

### Nova loja de fazendas

**32 — Rua da Imperatriz = 32**
DE
FERREIRA DA SILVA

Neste novo estabelecimento encontrará o respeitavel publico um variado sortimento de fazendas de todas as qualidades, que se vendem por preços baratissimos, assim como um bom sortimento de roupas para homens, e tambem se manda fazer por encommendas, por ter um bom mestre alfaiate e completo sortimento de pannos finos, casemiras e brins, etc.

## Roupas para homens

**32—Rua da Imperatriz—32**
*Loja de Pereira da Silva*

Neste estabelecimento vende-se as roupas abaixo mencionadas, que são baratissimas.

| | |
|---|---|
| Palitots pretos de gorgorão diagonaes e acolchoados, sendo fazendas muito encorpadas, e forrados | 7$000 |
| Ditos de casemira preta, de cordão muito, bem feitos e forrados | 10$000 |
| Ditos de dita, fazenda muito melhor | 12$000 |
| Ditos de flanella azul sendo ingleza verdadeira, e forrados | 12$000 |
| Calças de gorgorão preto, acolchoado, sendo fazenda muito encorpada | 6$500 |
| Ditos de casemira de cores, sendo muito bem feitas | 6$500 |
| Ditas de flanella ingleza verdadeira, e muito bem feitas | 8$000 |
| Ditas de brim de Angola, de muleskim e de brim pardo a 2$, 2$500 e | 3$000 |
| Ceroulas de greguellas para homens, sendo muito bem feitas a 1$200 e | 1$680 |
| Colletinhos de greguella muito bem feitos | 1$000 |

Assim como um bom sortimento de lenços de linho e de algodão, meias cruas e collarinhos, etc.
Isto na loja da rua da Imperatriz n. 32.

## Riscados largos

**a 200 rs. o covado**

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vendem-se riscadinhos proprios para roupas de meninos e vestidos, pelo barato preço de 200 rs. o covado, tendo quasi largura de chita franceza, e sair como chitas brancas miudinhas, a 200 rs. o do, e ditas escuras a 240 rs., é pechincha loja de Pereira da Silva.

**Fustões, setinetas e lãsinhas a 500 rs. o covado**

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se um grande sortimento de fustões brancos a 500 rs. o covado, lãsinhas lavradas de furta-cores fazenda bonita para vestidos a 500 rs. o covado, e setinetas lisas muito largas, tendo de todas as cores, a 500 rs. o covado, é pechincha: na loja do Pereira da Silva.

**Merinós pretos a 1$2**

Vende-se merinós pretos de duas larguras para vestidos e roupas para meninos a 1$200 e 1$600 o covado, e superior setim preto para enfeites a 1$500, assim como chitas pretas, tanto lisas como de lavoures brancos, de 240 até 320 rs.; na nova loja de Pereira da Silva á rua da Imperatriz numero 32.

**Algodãosinho francez para lençóes a 900 rs., 1$ e 1$200**

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se superiores algodãosinhos francezes com 8, 9 e 10 palmos de largura, proprios para lençóes de um só panno pelo barato preço de 900 rs. e 1$000 o metro, e dito trançado para toalhas a 1$280, assim como superior bramante de quatro larguras para lençoes, a 1$500 o metro, é barato; na loja de Pereira da Silva.

## Roupa para meninos

**A 4$, 4$500 e 6$**

Na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, se vende um variado sortimento de vestuarios proprios para meninos, sendo de palitosinho e calcinha curta, feitos de brim pardo, a 4$000, ditos de molesquim a 4$500 e ditos de gorgorão preto, emitando casemira, a 6$, são muito baratos; na loja do Pereira da Silva.

## Carro americano

Vende-se um carro americano com quatro assentos e arreios para um cavallo; a tratar na rua da Roda n. 45.

## Pinho de riga

Vende-se em casa de Matheus Austin & C., á rua do Commercio n. 18, 1° andar, da melhor qualidade e diversas dimensões.

## Cidade da Escada

Vende-se nesta cidade as propriedades abaixo mencionadas, um sitio denominao Buraco fundo ou Jaguaranha, a 500 kilometros de distancia do centro da cidade, com 11 casas de taipa cobertas de telhas para aluguel, e uma dita muito boa pertencente ao mesmo sitio, com uma grande baixa de capim, com terreno para plantação, e já parte plantado com lavoura, fructeiras e tres mil pés de café, já pegados; uma casa de tijollo com forno para padaria e uma grande estribaria, tambem de tijollo, na rua do Barão da Escada n. 17, uma grande casa de tijollo, a rua da Barra n. 60; uma dita a rua do Dr. José Candido Dias n. 17, de taipa; uma dita a rua da Matriz n. 45, de tijollo; e outra a rua do Curral, tambem de tijollo e proprias para familia, e com 100 palmos de terreno; o motivo da venda é o proprietario ter de retirar-se do lugar; a tractar com o abaixo assignado na cidade acima, ou nesta praça com os Srs. Andrade Lima & Irmão, a rua do Dr. Feitosa, n. 4 A.

Romão Populo de Andrade Lima.

## Cofre de ferro

Vende-se um cofre de ferro de duas portas, no caes da alfandega n. 7, armazem da esquina.

## Fumo do Pará

Vende-se na fabrica Vendome, em latas de 50 e 100 grammas, a 500 rs. e 1$000 a lata, é especial.

Rua do Barão da Victoria n. 39.

## Fructas maduras

Vende-se diariamente especiaes laranjas para mesa, mangabas, sapotas, e outras muitas: no largo de S. Pedro n. 4.

## Cabriolet

Vende-se por baratissimo preço e em muito bom estado um cabriolet de dous assentos, quatro rodas e arreios para um cavallo; a tratar na cocheira do Candido, rua da Roda.

## LIQUIDAÇÃO DE CHAPEOS PARA SENHORAS

**Vende-se pelos seguintes preços de 15$000 até 20$000, á rua do Crespo n. 17—Madama Mequelina.**

## Excellente casa no Monteiro

Vende-se ou arrenda-se annualmente uma boa casa com bastantes commodos para familia, tendo agua e gas encanados, com um bom quintal todo murado, com algumas arvores fructiferas e com sahida para o rio, por preço muito razoavel: quem precisar dirija-se á rua Duque de Caxias n. 117 que achará com quem tratar.

## WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil.

BROWNS & C., agentes

## Canôa

Vende-se uma canôa em perfeito estado: a tratar na rua da Ponte Velha n. 118, sobrado.

## Polvora

Vende Candido Thiago da Costa Mello, em seu deposito á rua Imperial n. 322, olaria, onde tambem vende tijolos e telhas. Telephone n. 221.

## Taverna

Vende-se uma taverna bem localisada, com poucos fundos, propria para principiante, tem commodos para morada: a tratar na rua do Bom Gosto n. 46, confrente a capella de Santo Amaro das Salinas.

## Fazendas brancas

SO' AO NUMERO
**40 — rua da Imperatriz — 40**
*Loja dos barateiros*

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um bonito sortimento de todas estas fazendas abaixo mencionadas, sem competencia de preços,

A SABER:

| | |
|---|---|
| Algodão—Peças de algodãosinho com 20 jardas, pelos preços de 3$800, 4$, 4$500, 4$..6, 5$, 5$500 e | 6$500 |
| Madapolão—Peças de madapolão com 24 jardas a 4$500, 5$, 6$ até | 12$000 |
| Camisas de meia com listras, pelo barato preço de | 800 |
| Ditas brancas e cruas, de 1$ até | 1$800 |
| Creguella franceza, fazenda muito encorpada, propria para lençoes, toalhas e ceroulas, vara 400 rs. e | 500 |
| Ceroulas da mesma, muito bem feitas, a 1$200 e | 1$500 |
| Colletinhos da mesma | 800 |
| Bramante francez de algodão, muito encorpado, com 10 palmos de largura, metro | 1$2 |
| Dito de linho inglez, de 4 larguras, metro a 2$500 e | 2$800 |
| Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura, metro | 1$800 |
| Cretones e chitas, claras e escuras, padrões delicados, de 240 rs. até | 400 |
| Baptista, o que ha de mais delicado no mercado, rs. | 200 |

Todas estas fazendas baratissimas, na conhecida loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros

## Algodão enfestado para lençoes

**A 900 rs. e 1$000 o metro**

Vende-se na loja dos barateiros da Boa-Vista algodão para lençoes de um só panno, com 9 palmos de larguras 900 rs., e dito com 10 palmos a 1$000 o metro, assim como dito trançado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura a 1$200 o metro. Isto na loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros.

MERINÓS PRETOS
A 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos pelo preço acima dito. E' pechincha: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

**Espartilhos**

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muito bons espartilhos para senhoras, pelo preço de 5$000, assim como um sortimento de roupas de casimiras, brins, etc., isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

CASEMIRAS INGLEZAS
A 2$800 e 3$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um elegante sortimento de casemiras inglesas, de duas larguras, com os padrões mais delicados para costume, e vendem pelo barato preço de 2$800 e 3$ o covado; assim como se encarregam de mandar fazer costumes de casemira a 30$, sendo de paletot sacco, e 35$ de fraque, grande pechincha: na loja dos barateiros da Boa Vista.

BRIM PARDO LONA
A 320 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista vendem uma grande porção de brim pardo lona, por estar com principio de toque de mofo, pelo barato preço de 320 rs. o covado, é grande pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

**Bordados a 100 rs. a peça**

A rua da Imperatriz n. 40, vende-se peças de bordado, dous metros cada peça, pelo barato preço de 100 rs., ou em cartão com 50 peças, sortidas, por 5$, aproveitem a pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

**Fustões de setineta a 500 rs. o covado**

Alheiro & C. á rua da Imperatriz n. 40 vendem um bonito sortimento de fustões brancos pelo baratinho preço de 400 e 500 rs. o covado, assim setinetas lisas, tendo de todas as cores a 500 rs. o covado; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

## Taverna

Vende-se a bem afreguezada taverna da rua larga do Rosario n. 1, propria para principiante por ter bons commodos; a tratar na rua larga do Rosario n. 14.

## Carroça e boi

Vende-se uma carroça de duas rodas, propria para boi e cavallo, e um bonito boi muito novo e manso: para ver e tratar á rua de Pedro Affonso n. 68, antiga rua da Praia.

## Casa em Afogados

Vende-se uma casa na rua do Motocolombó(?) n. 51, com 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal e cacimba, em chão proprio: a tratar na praça da Independencia n. 40.

## Ao 63

Bonitos leques de gaze para senhora, a 6$, 8$ e 10$.
Ditos de setineta, de 1$500 a 2$500.
Ditos de papel, de 300 rs. a 1$.

**Em continuação**

Cintos de couro a 1$500 e 2$.
Babados bordados largos e estreitos, a [illegible] a peça.
Chapéos para baptisados, de 1$500 a 8$.
Ditos de palha para crianças de 3 a 4 annos, a 2$500.
O Pedro Antunes & C. é quem tem para liquidação.

### Belleza, frescura, juventude

**Pós branco des Graces para amaciar a pelle**

Estes pós, de uma fineza extrema, especialmente preparado para aformosear a pelle, [illegible] ral-a.

A' venda, em casa do Pedro Antunes & C., rua do Duque de Caxias n. 63.

Igualmente o bem conhecido leite de [illegible] para extinguir as espinhas e pannos, os mais [illegible] inimigos de uma assetinada face, [illegible] lhe a belleza antiga.

Em ultima analyse será bom não esquecer o crême rosado para os labios!! Só a Nova Esperança.

**Util e agradavel**

Fazer um delicado trabalho de crochet com os novellos de lã e seda de diversas côres, que vende o Pedro Antunes & C.

Linhas de diversas côres, dita branca de linho para fazer trivolité, medalhéro, trança bem conhecida para o mesmo.

Um bonito desenho colorido para mesa [illegible] almofada.

Ao 63—Rua Duque de Caxias

**O tempo é proprio**

Boas meias de lã para homens e senhoras, [illegible] de dita para quem soffre de rheumatismo.

**Ao 63—Rua Duque de Caxias**

## Cabriolet

Vende-se um em perfeito estado e por preço commodo; á tratar na rua Duque de Caxias [illegible]

## GRANDE LIQUIDAÇAÕ NA Exposição central á rua larga do Rosario n. 38

Damião Lima & C., não podendo acabar com a grande quantidade de mercadorias, resolveram ainda uma vez convidar as Exmas. familias e o respeitavel publico em geral, que com certeza ninguem perderá seu tempo, fazendo uma visita á

**Exposição Central**

Peças de bordados a 200, 400, 500 e 600 rs.
Punhos e colarinhos bordados para [illegible] e 2$000.
Ditas ditos lisos, 1$500
Ditos para homem, 1$500.
Um plastron de 2$000 por 1$500.
Inveisiveis grandes por 320 rs.
Laços para senhora por 1$500.
Maços de lã para bordar, 2$800 e 3$
Luvas de seda arrendadas a 2$500.
Ditas lisas, 2$200.
Ditas de fio de Escossia, 1$000.
Broches para senhora (modernos) 1$500.
Um par de meias para senhora (fio de seda) 800 rs.
Dito idem liso, 400 e 500 rs.
Dito idem (fio de seda) 1$200.
Duzias de baleias a 360 rs.
Carreteis de 200 jardas a 80 rs.
Metros de arquinhas a 160 e 120 rs.
Um par de frenhas de labyrintho, 1$500.
Maços de grampos a 20 rs.
Metros de plissés a 400 rs.
Lindos passarinhos de seda para [illegible] de senhora, de 500 rs. a 1$000.
Um pente com inscripção para senhora, 1$.
Um leque de 16$ por 9$.
Brinquedos para crianças, leques de penna, fitas, bicos de linho, quadros para retratos, [illegible], espartilhos, bicos, galões, franjas com vidrilhos, entre muitos objectos de phantasia por preços sem competencia: na exposição Central, rua larga do Rosario n. 38.

# 200,000:000

# LOTERIA

## DAS

# ALAGOAS

## CORRE NO DIA 25 DE MAIO,

### INTRANSFERIVEL! INTRANSFERIVEL!

O portador que possuir um vigesimo desta importante loteria está habilitado a tirar 10:006$000

Os bilhetes acham-se a' venda na Casa Feliz, praça da Independencia ns. 37 e 39.

Corre no dia 25 de Maio de 1886, sem falta.

MUTILADO

ILEGIVEL

# ASSEMBLEA GERAL

## SENADO

### NONA SESSÃO EM 13 MAIO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. CONDE DE BAEPENDY

*Occurrencias de Tacaratú*

(Conclusão)

O Sr. João Alfredo um dos argumentos que apresentou em favor de Cavalcanti foi este: porque não perseguiram este homem, que estava defronte de Tacaratu', em lugar conhecido, ao alcance de qualquer autoridade, vivendo publicamente?

E, neste ponto, não pode deixar de lamentar que o nobre senador, querendo accusar o teneute-coronel Cavalcanti, lançasse sobre outro seu comprovinciano, muito digno, uma accusação de que, está certo, S. Exc. se ha de arrepender. Disse S. Exc. que o tenente-coronel Cavalcanti nunca foi perseguido, porque o juiz de direito de Tacaratu' era o Dr. Antonio Domingos Pinto, seu amigo, e, quando sahio de Tacaratu', não foi perseguido na provincia das Alagoas, porque, para a comarca onde elle se refugiou passou a ser juiz de direito o mesmo Dr. Antonio Domingos Pinto.

As injustiças têm estes encadeamentos fataes: o nobre senador queria fazer uma victima e fez duas. O Dr. Antonio Domingos Pinto é um homem que nasceu, creou-se, educou-se na cidade do Recife debaixo das vistas dos seus comprovincianos (apoiados), muito conhecido de todos, alli exerceu honradamente os seus primeiros cargos; foi depois nomeado juiz de direito de Tacaratu', onde nunca se levantou accusação alguma contra elle; passou em seguida para a comarca de Paulo Affonso, e que o digam os homens de Alagoas se lhe foi feita qualquer censura.

O Sr. Paes de Mendonça: —E' magistrado muito distincto.

O Sr. João Alfredo continu'a, dizendo que elle è hoje o chefe do policia de Pernambuco, e que todos o conhecem como homem serio e honestissimo.

Entretanto, observa o orador, para se dizer que Cavalcanti deixou de ser perseguido por motivos menos explicaveis, affirma-se que o Dr. Antonio Domingos Pinto é um máo magistrado!

O Sr. Luiz Felipe: — Eu não disse assim: notei apenas a coincidencia de ter elle sido juiz de direito nas comarcas em que Cavalcanti residia.

O Sr. João Alfredo responde que isso quer dizer o mesmo. O Dr. Antonio Domingos Pinto é, porem, um magistrado sem nota, e não havendo ninguem capaz de suspeitar de seu caracter, é, comtudo, apontado como homem que convivia com um homem criminoso e o patrocinava!

Mas a dmiração do orador sobe de ponto, quando vê que esse pretenso criminoso foi absolvido por um juiz de direito liberal. E não é qualquer juiz de direito: é um homem intelligente, bem conhecido, que já tem recebido de seu partido muitas provas de confiança; o Sr. Dr. José Fiel de Jesus Leite (crê que é este o nome d'elle). Foi perante esse juiz de direito que o tenente-coronel Cavalcante se defendeu. Mas era preciso fazer terceira victima, e o nobre senador foi fazel-a no seu proprio amigo, no seu co-religionario, dizendo que o juiz de dereito estava coacto. Que elogio funebre é esse, pergunta o orador? Que magistrado é o Dr. Fiel Leite, que se deixa intimidar por um criminoso, que não tem meio nenhum de evitar uma sentença injusta, que se deixa arrastar a uma absolvição escandolosa? Não se comprehende,

O Sr. Soares Brandão: — Sobre um negocio do jury pediram-se na Camara informações ao Governo; quando o Governo transmittir as informações que tem a respeito, veremos.

O Sr. João Alfredo observa que já tem dito que discute o assumpto de que se está occupando, com grande magua, com grande constrangimento, com sincero pezar de ver que para o recinto do Senado são trazidos assumptos só proprios de um jury da roça.

O Sr. Soares Brandão: —V. Exc. trouxe assumptos semelhantes quando esteve em opposição. Por que falla assim? Todos têm trazido.

O Sr. João Alfredo diz que, se assim é, tome-se o que está dizendo como confissão da sua culpa; se é culpado, faz penitencia publica.

Proseguindo, porém, em suas considerações, dis que não se póde admittir que o Dr. juiz de direito da comarca, com mil meios de se livrar da coacção, em que se diz que estava, fosse compromettor os seus creditos de bom magistrado, concorrendo para a absolvição escandalosa de um grande criminoso. O que se deve crer é que o Dr. Leite, o juiz de direito de Tacaratú reconheceu que o tenente-coronel Cavalcante era victima da perseguição de inimigos rancorosos.

O Sr. Luiz Felippe: — V. Exc. póde requerer, se quizer conhecer d'estes factos, copia das reclamações que elle dirigio ao presidente de Pernambuco.

O Sr. João Alfredo quer todos os esclarecimentos, e espera que elles hão de vir ao Senado.

Mas, pareceu ao orador que o nobre senador pretendera justificar a sua posição lavrando a condemnação do tenente-coronel Cavalcanti, sem mais apello nem aggravo, por meio de um documento decisivo.

Mas qual foi a prova esmagadora que S. Exc. apresentou? Contra todos os fundamentos que o orador allegára em favor do tenente-coronel Cavalcanti, o nobre senador por Pernambuco exhibio um artigo anonymo de um jornal politico, em que se enumeravam todos os grandes crimes do tenente-coronel Francisco Cavalcante de Albuquerque.

Esse jornal, que resurge agora com o mesmo titulo e com os mesmos redactores, disse outr'ora do nobre senador e de toda a sua illustre familia consas muito peiores do que hoje diz de Cavalcanti.

O Sr. Paes de Mendonça: — Apoiado.

O Sr. Luiz Felippe: — Mas não provou cousa alguma.

O Sr. João Alfredo pergunta se é, pois, com essa prova que o nobre senador quer sustentar a affirmativa de que um homem que o orador defendeu é um grande criminoso, e que escandalisa o defendel-o? Elle é accusado exactamente no mesmo lugar e pelas mesmas pessoas, e onde e por quem o nobre senador e toda a sua illustre familia soffreram as maiores e mais pungentes accusações. Não tremeu o nobre senador quando exhibio aquelle papel para condemnar um seu comprovinciano? O orador não o esparava

O Sr. Luiz Felipe: — Eu não apresentei aquillo como prova unica; fundei-me em factos que são muitos conhecidos em Pernambuco.

O João Alfredo pergunta como quer o nobre senador que se acredite nas accusações que fazem ao tenente-coronel Cavalcanti, quando por motivo da ultima eleição, somente pelo crime do parentesco do orador com o candidato pelo 13.º districto, tambem se espalharam no districto, contra si, torpes e infames aleivosias, impressas e manuscriptas, tendo o orador até documentos firmados pelo proprio autor dessas publicações?

O Sr. Luiz Felippe: —Quem é o autor desses escriptos?

O Sr. João Alfredo não o dirá.

O Sr. Luiz Felippe: —Eu quero salvar a minha responsabilidade.

O Sr. João Alfredo diz que se o autor de taes escriptos fosse o nobre senador, não o viria dizer ao Senado: seria constrangimento para o orador dar a entender que collega seu usara de semelhante meio.

O Sr. Luiz Felippe: — Eu sou incapaz disso, e até o reprovei.

O Sr. João Alfredo sabe que o nobre senador por Pernambuco, o Sr. Soares Brandão, o reprovou: e crê o mesmo terá feito o nobre senador a quem responde: nem podia ser de outro modo.

O que fica liquido e serve para o caso é que contra o nobre senador o jornal que S. Exc. exhibio disse as peiores cousas Contra o orador, que sempre tratou com o maior cavalheirismo e delicadeza as pessoas de quem lhe têm vindo essas offensas, somente pelo facto do parentesco com o candidato conservador, espalharam-se os mais nojentos e infames escriptos no 13.º districto. Que muito é, pois, que contra o tenente-coronel Cavalcante se levantasse tambem accusações que vieram echoar no Senado?

O Sr. Soares Brandão: — Eu devo dizer tambem ao Senado, para salvar a dignidade do candidato liberal, que elle não tem participação nenhuma, nem o podia ter em meios dessa natureza.

O Sr. João Alfredo diz que esse candidato os condemnou perante a commissão da Camara dos deputados quando defendia o seu diploma; mas o orador sente sómente, e seria duro exigir delle que o fizesse, não ter S. Exc. infligido ao autor toda a reprovação que por isso merecia.

O Sr. Soares Brandão: —Elle reprovou: eu estava lá e ouvi.

O Sr. João Alfredo, proseguindo, diz que, vendo que as cousas corriam deste modo, entendeu que o mais que podia e devia fazer era, emquanto o tenente-coronel Cavalcanti estava debaixo de uma accusação criminal por imputações, alias falsas, respeitar o decoro pessoal e o da posição de senador, mantendo escrupulo em corresponder-se com elle.

O orador tinha-o defendido em 1880, antes de qualquer sentença que o pronunciasse como incurso em crime; vendo-o agora absolvido por um juiz liberal, não teve mais escrupulo algum em dizer que sempre fez desse homem, e continuava a fazer, bom conceito. Eis a posição do orador, que não pode causar magua a ninguem; e espera em Deus que sempre saberá proceder de modo que nunca a ha de causar.

Observa que por mais de uma vez se allegou que o estado da comarca de Tacaratu é tal, que o engenheiro chefe da estrada de ferro foi forçado a fugir, e fez revelações notaveis ao honrado ministro da agricultura, a quem se podia perguntar o que havia.

Respondeu o orador ao nobre senador que ignorava isso, mas que procuraria entender-se com o Sr. conselheiro Prado, e que, informado da verdade, não teria duvida alguma em condemnar qualquer excesso commettido pelo tenente-coronel Cavalcanti ou por qualquer amigo do orador. Mas esteve hontem com o Sr conselheiro Prado, que lhe fez a fineza de o procurar em sua casa, e tendo conversado com S. Exc. a esse respeito, foi por elle autorisado a declarar que nem em papeis publicos, nem em particular, nem por meio de revelações ao ouvido lhe tem sido feita accusação alguma contra o tenente-coronel Cavalcanti.

O Sr. Soares Brandão: —Pois eu dou testemunho de que o ouvi ao engenheiro chefe.

O Sr. João Alfredo repete que o nobre ministro da agricultura lhe declarou que não recebeu do engenheiro chefe, por escripto ou verbalmente, nenhuma accusação contra Cavalcanti; que no correr de uma conversa o engenheiro chefe dissera ao Sr. conselheiro Prado que o tenente-coronel Cavalcanti pedia muito e o importunava, para que fossem nomeados amigos seus. Mas, si isto fosse crime, uma coacção ou um estado anomalo, então nem no Brasil, nem em parte alguma do mundo haveria ministro que não se julgasse coacto.

O Sr. Soares Brandão: —Pois eu digo que o nobre senador está mal informado.

O Sr. João Alfredo continua dizendo que o nobre senador foi mais adiante, e revelou no correr da conversa que o actual engenheiro Dr Calaça, de quem faz o orador muito bom conceito...

O Sr. Soares Brandão: —E eu tambem.

O Sr João Alfredo... disse-lhe que achava conveniente mudar a secretaria da estrada de ferro de Jatobá para outro ponto, dando como razão uma certa agitação e perturbação que com effeito ha, presentemente, como tem havido em muitas outras occasiões, e que o presidente da provincia, foi o primeiro a reconhecer que havia na comarca de Tacaratu por causa do pessoal desempregado, de extrabalhadores da estrada de ferro.

Onde ha agglomeração de trabalhadores, de gente de toda a ordem, e se suspendem os trabalhalhos, ha sempre certo perigo para a ordem publica; vêm os roubos, vêm os conflictos, etc. Mas o Sr. Callaça tambem não fez revelação alguma contra o tenente coronel Cavalcanti.

Eis a que se reduzem todas as allegações contra esse famigerado tyrano de Tacaratu.

Que dirá agora o orador de umas certas deducções? Houve na comarca de Tacaratu, diz-se, grande pressão, grandes violencias, ameaças e crimes. E isto porque? Porque a maioria dos conservadores crescia desta vez.

O Sr. Soares Brandão: —Porque não foi permittido aos liberaes votarem.

O Sr. João Alfredo recorda ter allegado que em Tacaratu, mesmo durante a perseguição em virtude da qual Cavalcanti se retirou da comarca, os conservadores tiveram sempre maioria, que apuelle collegio é conservador. Reconhece que desta vez a maioriria foi maior; mas isto explica-se por muitos motivos; explica-se pela força da nova situação, e tambem por ter voltado o chefe que estava foragido e perseguido.

E pergunta o orador se este argumento prevalecesse, não deveriam ser as votações immutaveis em todos collegios? Não se explicariam igualmente pelas violencias e por meios torpes certas victorias? Ora, como foi o nobre senador por Pernambuco que fallou neste ponto, seja licito ao orador dizer-lhe que vio pessoa muito chegada ao nobre senador derrotada na primeira eleição directa no districto onde S. Exc. tem a maior influencia, porque é a séde de sua familia; na legislatura seguinte esse mesmo candidato antes derrotado venceu. Pergunta o orador se pode deduzir-se deste facto que houvesse violencias, ameaças, crimes, perturbação de ordem publica? Argumentos desta ordem não lhe não parecem dignos do senado.

Recorda ter já dito ao senado que a eleição de Tacaratu correu de tal modo que os dous fiscaes presentes de um e de outro candidato assignaram as actas; não protestaram.

O Sr. Soares Brandão: —Ninguem tinha liberdade de protestar.

O Sr. João Alfredo estranha que assim se affirme que nem o juiz, nem os fiscaes, que ninguem emfim tinha liberdade! Deste modo está vendo que já não pode ter esperança de convencer o nobre senador.

O Sr. Luiz Filippe: —O que eu disse sobre a eleição de Tacaratu é a verdade.

O Sr. João Alfredo deseja por sua parte concorrer para que o senado e o publico sejam esclarecidos.

Passando a outro ponto, lembra ter já demonstrado pelas informações do conselheiro Costa Pereira que, só dous collectores de dezenas que ha na provincia de Pernambuco, foram demittidos.

O Sr. Luiz Felippe: —Por elle.

O Sr. João Alfredo: —Por elle e pelo Sr. Queiroz de Barros desde que se iniciou a actual situação politica até que o Sr Costa Pereira se retirou. Entretanto tem-se dito que não ficou nenhum collector em pé; a allegação nova é que tambem não ficou nenhum promotor liberal. O orador não podia deixar de ir á mesma fonte, ao Sr. Costa Pereira, o que lhe affimou que no 13º districto não demettira nenhum promottor.

O Sr. Luiz Felippe: —Mas qual é o promotor que lá existe?

O Sr. João Alfredo diz que os dispensados, como já expôz, o foram por uma razão legal, pois havendo muitos bachareis formados em Pernambuco, não podia deixar de ser preferido um bacharel a um leigo, quando assim o manda a lei.

O Sr. Luiz Felippe: —Mas estou informado de que estes bachareis depois pediram demissão.

O Sr. João Alfredo recorda que a proposição levantada foi que ss promotores foram demittidos. O nobre senador disse: —não ficou nenhum promotor liberal.

Entretanto diz o Sr. Costa Pereira que ficaram o de Olinda, Manoel Maria Tavares da Silva, sobrinho e afilhado do nobre senador...

O Sr. Luiz Felippe: —Não é liberal.

O Sr. João Alfredo (continaado)... o de Iguarassuú, Arthur Garcez Paranhos Montenegro.

O Sr. Luiz Felippe: — E' de Iguarassu', agora.

O Sr. João Alfredo diz que esse foi removido de Páo d'Alho para Iguarassu', o de Iguarassu' para Páo d'Alho; é filho do Sr. Montenegro, que o nobre senador pela Bahia dirá se é liberal. Cita ainda o de Itambé, que é cunhado do Sr Ulysses Vianna.

O Sr. Luiz Felippe: Conservador.

O Sr. João Alfredo mostra-se admirado que todos esses sejam agora conservadores.

Cita, porém, ainda o de Rio-Formoso Francisco Santiago Ramos.

O Sr. Luiz Felippe: Esse, se não foi demittido, foi removido para o Brejo, por que sabiam que elle não aceitava.

O Sr. João Alfredo pergunta se o do Brejo, João Buarque Lima, tambem será conservador?

O Sr. Luiz Felippe: - Não sei o que é.

O Sr. João Alfredo cita o de Cimbres.

O Sr. Luiz Felippe: - De liberal passou a conservador.

O Sr. João Alfredo em vista dos apartes, exclama: - Então não precisavamos de Cavalcante, não precisavamos de valentões! A conversão foi geral!

O Sr. Luiz Felippe: —Explique V. Exc. como quizer.

O Sr. João Alfredo cita, porém, ainda o do Bom Conselho, Graciano Xaxier Carneiro da Cunha.

protegido do Sr. Carneiro da Cunha.

O Sr. João Alfredo pede ao senado para observar que não havia necessidade alguma de violencias, porque a conversão foi geral: o partido liberal desappareceu! E dispensa-se de proseguir na citação que estava fazendo.

O Sr. Luiz Felippe: —Eu hoje não posso fallar; mas hei de explicar mais tarde a V. Ex.

O Sr. João Alfredo espera, depois de ter assim respondido ao nobre senador, não voltar á discussão, senão quando tiver as informações officiaes em mãos para confirmar o que disse ou declarar que foi enganado.

Se tem tomado tanto tempo ao senado, do que pede desculpa, é porque tinha dever de responder a certas proposições aqui enunciadas, com as quaes podia se crear, no senado e no publico, má impressão ou falso juizo a respeito da eleição do 13.º districto de Pernambuco.

De agora em diante só fallará quando vieram as informações.

O Sr. Luiz Felippe: —Acho prudente e razoavel.

O Sr. João Alfredo podia dizer que, ao passo que recommendava com muito cuidado que não se désse á eleição do candidato conservador do 13º districto nenhuma côr official, preferindo vêl-o derrotado em combate leal a uma victoria que pudesse ser explicada por intervenção do governo, o que se espalhava por lá é que havia um candidato official, e esse não era o conservador...

O Sr. Luiz Felippe: —Diga V. Exc. quem espalhava, eu não sei.

O Sr. João Alfredo é forçado a guardar reserva quer do que se se dizia por lá, quer dos telegrammas expedidos d'aqui, depois das conferencias, a que elles se referiam sem duvida como ardil de guerra.

O Sr. Luiz Felippe: —E' perfeitamente inexacto isto, não foi telegramma, que me conste.

O Sr. João Alfredo aceita como inexacto o que disse sobre este ponto, porque não quer ir adiante.

O Sr. Luiz Fellippe: — Se V. Exc. sabe alguma cousa, eu estimava que dissesse tudo.

O Sr. João Alfredo não contesta as declarações finaes do nobre senador o Sr. Souza Leão, quando fallou da sua tolerancia; dir-lhe ha sómente que as vezes duvida se é de Pernambuco e tem presenciado os factos.

Chega áquelle desanimo do conhecido historiador, que diante de muitos testemunhos contrarios ao que elle tinha observado, queimou os seus trabalhos historicos.

Acha que o melhor é ir em parte para a regra de um dos seus collegas que tanto illustrou o Senado e os fastos politicos do Imperio, e que dizia: « Em regra geral duvido de tudo quanto me dizem, menos se foi dito por minha mulher; por exemplo, tenho consciencia de que sou casado a 40 annos, a senhora diz que ainda não tem 40 annos, e eu sou capaz de jurar que ella tem 25. (Riso.)

Crê nos sentimentos pessoaes do nobre senador; S. Exc. declarou que só tem dado provas de tolerancia e o orador crê que assim seja; mas vai dizer-lhe que nunca o seu partido o quiz ouvir nessas cousas; e, para ficar consignado, porque emfim convém muito que se saiba como pensam certas escolas politicas, ainda que locaes, vai lêr alguns trechos que confirmam o que acaba de dizer. Era no começo da situação liberal em 1878, era orgão liberal, a *Provincia*, que se separou do nobre senador, quando houve a divisão no seu partido; mas então estavam todos unidos.

A *Provincia*, de 21 de Maio de 1878, respondendo ás sensuras que a opposição conservadora fazia a tantas demissões que quasi não escapava, senão algum que dizia: « Eu não me moverei...

O Sr. Barros Barretos: — Eu não tenho politica.

O Sr. João Alfredo: —... eu não tenho politica, eu retiro-me por ora, etc., ou alguma vez por attenção a um grande merecimento para a especialidade de serviços que não são politicos; a *Provincia*, orgão liberal d'aquelle tempo, tinha a seguinte doutrina.

Depois de fallar da França republicana, de todos os trabalhos de renovação que alli se faziam e de embevecer-se diante da sabedoria d'essa politica, accresentava o seguinte:

« A policia que arvora em norma de governo a conservação de adversarios nos empregos a pretexto de que são pais de familia, que precisam de pão para os filhos, é uma politica meticulosa e desnaturada, que esquece os principios, e sacrifica os interesses nacionaes, o bem publico, as necessidades mesquinhas e pequenas do individuo.

« E' uma politica desnaturada, que rasga as inscripções gloriosas do seu pavilhão, que despreza o proselytismo que a crença prepara e desenvolve, e que faz com que o principio da liberdade, ao qual se abrigou grande numero de cidadãos na esperança e na fé de melhor futuro social, fique de todo preterido.

« A politica liberal, subindo ao poder, tomando em suas mãos firmes o leme do Estado, não quer tripolantes de uma náo arruinada por viagens longas e tempestuosas, por navegações batidas por todos os furacões.

« A politica liberal subindo ao poder, e tomando a direcção do Estado, não prescinde de tripolantes que comprehendam a sua manobra; ella não recua em affrontar as ondas encapelladas; em fazer travessias arriscadas, em encarar as tormentas e os tufões que se desencadearem de todos os pontos cardeaes. Mas aceitando, segura de si e do seu valor, a responsabilidade de toda a navegação e viagem, não pode consentir no leme da náo que commanda, pilotos que são adversarios, polotos carthaginezes, que não executam com promptidão e precisão as suas obras e manobras.

« Sim. As circumstancias sociaes são criticas, são extremas: queremos arcar contra toda a sua acção e efficacia, mas queremos que nos dêm um pessoal apto, um pessoal de inteira confiança, que nos comprehenda, que nos ouça, que nos obedeça.

« Não aceitamos a responsabilidade nas condições contrarias: não temos orgulho, não temos jactancia; mas se vencermos as difficuldades supremas da actualidade, queremos toda a gloria, todos os proveitos: se atirarmos a náo sobre o Charybide e o Scylla, queremos penitentes e contrictos dizer ao paiz que nos contempla: *me adsum qui fecit.* »

O Sr. Luiz Felippe: —V. Exc. sabe que nunca pensei assim. Não posso ser responsavel por um acto exagerado deste ou daquelle escriptor.

O Sr. João Alfredo pergunta se foi este o programma dos conservadores subindo agora? Appella para a consciencia dos nobres senadores.

O Sr. Luiz Felippe: —Não o disseram mas fizeram-n'o.

O Sr. João Alfredo: - Segunda injustiça. Pergunta ainda se foi esse o seu procedimento? Constitue seus juizes os proprios nobres senadores. Quando algumas pessoas de Pernambuco, muito ligadas a Ss. Excs., que exerciam bem os seus cargos lhe manifestavam os seus receios de demissão, o orador respondia:

« Não me fallem nisso; eu quizera constituir-me, como me constituo, seu expontaneo defensor, independentemente de qualquer pedido da parte dos senhores. »

Não precisa exhibir ao senado as cartas que escreveu ao seu amigo vice-presidente de Pernambuco e a outros amigos politicos aconselhando que não fizessem reacção e que não deviam fazel-a.

Disto podia dar provas ao senado, invocando o testemunho do proprio nobre senador a quem têm respondido. (Apoiados, muito bem, muito bem.)

O orador conclue, lendo o seguinte requerimento. que vai á mesa:

« Requeiro que, pelo ministerio da justiça se peçam ao governo as seguintes informações:

« 1.ª Quando e porque factos foi processado em Tacaratú o tenente-coronel Francisco Cavalcante de Albuquerque;

« 2.ª De que modo livrou-se da culpa;

« 3.ª Quaes os promotores demittidos em Pernambuco, a contar da administração do conselheiro Queiroz Barros. — João Alfredo. »

Foi apoiado e posto em discussão e sem debate approvado.

# FOLHETIM

## ANGELA

POR

XAVIER DE MONTEPIN

(Continuação do n. 115)

### XXX

Satisfeito comsigo mesmo e vendo mais do que nunca o futuro através de um prisma, não côr de sangue, mas côr de rosa, o italiano sahio e foi a um restaurante em voga comer um excellente jantar, regado com uma garrafa de Latache-Romanée, um dos grandes vinhos mais exquisitos da Côte d'Or; foi para casa cedo, deitou-se na cama, afim de se achar bem disposto no dia seguinte para ir tomar posse da sua casa de saude.

A visita dos doentes do oculista polaco fazia-se regularmente das oito horas ás nove da manhã.

As consultas gratuitas, julgamos já havelo dito, effectuavam-se duas vezes por semana, das duas ás quatro horas da tarde.

Angelo Paroli chegou ás oito horas e meia em ponto ao estabelecimento da rua da Saude.

O Dr. Grisky recebeu-o com aquelle sorriso enigmatico que tão estranha expressão dava ao seu rosto de judeu polaco, e disse-lhe apertando-lhe a mão:

— Caro e honrado collega, ninguem sabe ainda aqui que o senhor é o meu successor, mas dei ordem para reunir o pessoal do estabelecimento. Vou apresental-o aos chefes do serviço e communicarei a todos que é, d'ora em diante, ao senhor que devem obedecer.

— Muito bem, caro mestre, replicou o italiano.

Grisky proseguio:

— Vai travar conhecimento com os meus ajudantes e com os meus discipulos, que seguem com assiduidade as visitas e as consultas... Creio que fará bem dirigindo-lhes algumas palavras que os convença da sua benevolencia e que lhes permitta contar com a sua animação.

— Não deixarei de o fazer.

— Na minha opinião, seria conveniente que desde já, tomasse a direcção da visita, em meu lugar.... Acompanhal-o hei unicamente para o guiar e fazer as apresentações.

— Visto que m'o permitte, eu dirigirei a visita; tenho, porém, que lhe fazer um pedido a esse respeito.

— Qual é?

— O senhor tinha o seu systema, eu tenho o meu. As suas idéas e as minhas differem indubitavelmente, sobre diversos pontos... Promette-me não se offender, se alguma das minhas indicações differirem das que o senhor tinha dado?

— Ora essa!... Além disso, por que é que me poderia offender, visto que o senhor é agora aqui o unico que póde dar ordens.

— Então, apresente-me ao seu pessoal.

— Trouxe o seu estojo de cirurgia oculista?

— Trouxe: anda sempre commigo.

— Então, venha.

O polaco conduzio Angelo Paroli a uma vasta sala, onde se achavam os cirurgiões-ajudantes, os discipulos que seguiam a clinica, os enfermeiros e os outros empregados da casa.

Ao todo, umas trinta pessoas.

Todos perguntavam, sem poderem responder, para que seria aquella reunião.

Quando Grisky appareceu, acompanhado pelo italiano, cujo rosto radiante de intelligencia a todos impressionou, estabeleceu-se completo silencio.

Grisky comprimentou e tomou a palavra:

— Procuram, sem duvida, meus senhores, disse elle, achar o motivo por que lhes pedi que viessem aqui? Vou lh'o dizer. A contar de hoje, a casa não me pertence mais.

Um rumor de sorpreza acolheu esta declaração.

— A idade vem chegando, continuou o polaco, e com ella o cansaço. Tenho gasto muito as minhas forças neste estabelecimento, que, por um trabalho continuo e incessantes desvelos, consegui collocar entre os de primeira ordem. Muda de dono, mas continúa a ter o meu nome.... Aqui está o meu collega e meu successor, o Dr. Angelo Paroli, que escolhi entre todos, porque era digno de me substituir. Com a sua sabia administração, a casa de saude Grisky não decahirá, pelo contrario, ha de augmentar e progredir sob impulso joven e vigoroso e brilhará com novo esplendor.

Agradeço-lhes, senhores, a collaboração que permittio chegar a tamanhos resultados, e peço que a continuem a prestar com o mesmo zelo e a mesma dedicação ao Dr. Angelo Paroli, meu successor.

O italiano tomou a palavra e pronunciou estas breves phrases:

— Ver-me-hão no trabalho, senhores, e em breve terão a prova de que hei de fazer tudo pela sciencia. Sustentarei com mão firme o pendão erguido tão alto pelo meu celebre predecessor, e encontrarão em mim um amigo, um guia prompto sempre para auxilia-los e anima-los... Contem, pois, commigo, meus amigos, e permittam-me que conte tambem com os senhores.

Um mumurio lisongeiro acolheu estas breves palavras.

Evidentemente o joven medico agradava áquelles que iam ser seus discipulos e subordinados.

— Vamos começar a visita, continuou elle: que cada um vá para o seu lugar

Os enfermeiros e os outros empregados desappareceram logo.

Não ficaram com o Polaco e com o Italiano, senão os cirurgiões ajudantes e os discipulos.

Grisky apresentou os pelos seus nomes. um por um, ao seu successor,

Angelo Paroli, sentindo-se n'uma atmosphera sympathica, teve uma palavra feliz para cada um.

O seu triumpho augmentava de minuto a minuto.

— Seduzia; não se podia desejar director mais amavel; mas esperavam que o homem de sciencia fizesse as suas provas.

A visita começou.

O Polaco apresentou cada um dos seus pensionistas a Paroli, e este não levou muito tempo que não mostrosse, até á evidencia, que o seu saber em nada era inferior ao de Grisky.

Fallava com tamanha autoridade, tinha doutrinas de tal precisão e de tão sorprendente clareza, que o velho director ficou admirado, e os ajudantes e os alumnos suspensos dos seus labios.

Nunca o Dr. Grisky, na sua longa carreira, tinha recolhido suffragios tão lisongeiros e tão espontaneos.

Para alguns d'elles, o nome de Paroli não era desconhecido; mas esses lembravam-se que, ligado a esse nome, havia uma triste reputação.

Era verosimil, era possivel que aquelle homem, tão calmo, tão seguro de si, tão lucido, fosse o Paroli, bebedor de absyntho, o frequentador de espeluncas, o repudiado, o indolente, o bohemio?

De certo que não.

Ou havia em Paris dous cirurgiões com o mesmo nome, ou os boatos que corriam eram calumniosos e inspirados pela mais baixa inveja.

Não bastava ver e ouvir Angelo Paroli para o julgar?

Com certeza a sua reputação de grande oculista seria em breve sem rival e daria á casa de saude uma prosperidade desconhecido até então.

Entretanto, dous ou tres cirurgiões ajudantes faziam restricções, no intimo da sua consciencia, formuladas desta maneira:

— Como theorico, é incomparavel; mas, talvez que lhe falte a pratica... Vamos ver... Esperemos.

E viram, sem ter muito que esperar!

Uma mulher de idade e pobre, chegada havia dous dias, devia ser operada da catarata.

Grisky tinha notado o effeito do seu successor, e, não tendo nenhuma razão para ser invejoso, visto que se retirava, orgulhava-se com isso.

Não duvidando d'elle, quiz-lhe fornecer a occasião de estabelecer o seu credito, logo á primeira.

— Vai fazer esta operação, meu caro collega? perguntou elle, designando a doente.

Paroli examinou a catarata por alguns segundos.

— Vou, caro mestre, respondeu elle logo.

Depois accrescentou, dirigindo-se aos cirurgiões ajudantes:

— Meus senhores, tenham a bondade de preparar tudo que for necessario para a operação.

Os ajudantes trataram logo de obedecer.

O italiano, impassivel na apparencia, emquanto o coração lhe palpitasse com força, examinou de novo a catarata, abrio o estojo, tirou um instrumento de fórma singular, que em nada se parecia com aquelles de que se servio Grisky para praticar semelhantes operações.

Era uma obra prima de *cutelaria de precisão* (se me é permittido exprimir assim,) munida de uma mola, que Paroli fez trabalhar, afim de verificar se funccionava bem.

Todos os olhos se fixaram no instrumento, com febril curiosidade.

O judeu polaco, como sabemos, não estava ao par das innovações modernas.

Muito inquieto, inclinou-se para o italiano e perguntou-lhe em voz baixa:

— O senhor vai se servir deste instrumento?

— Vou, caro mestre.

— Mas arrisca-se a arrebentar o globo do olho!

— Não tenha medo... Respondo pela minha mão e pela operação para a qual o senhor exige dez minutos e vou tirar a catarata de uma só vez.

— Quem inventou essa mecanismo?

— Fil-o executar sob a minha vista. Ninguem, a não ser eu, se servio delle até agora, e tenciono guardar o meu segredo. Deixe-me operar.

A impressão era viva e geral.

Se o italiano tivesse bom resultado, como parecia ter a certeza, a invenção do seu instrumento ia revolucionar as clinicas dos oculistas.

Paroli, sempre calmo, sempre impassivel, voltou para perto da doente, inclinou-se, afastou lhe as palpebras do olho direito e collocou o instrumento sobre o globo, que cobrio inteiramente.

Então, sem hesitar, sem apalpar, apertou a mola.

A doente não fez um movimento.

Nada tinha sentido.

O italiano tirou o instrumento e entregando-o a Grisky, disse:

— Veja.

(*Continuar-se-ha*)

*Typ. do Diario*, rua Duque de Caxias n. 42.

MUTILADO